

## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 15.290, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nºs 74/12, 6/13, 9/13, 13/13, 14/13, 16/13, 17/13, 20/13 a 22/13, 26/13, 32/13, 33/13, 36/13, 38/13, 41/13 e 49/13; Protocolos ICMS nº 1/13 e 56/13 a 61/13; Ajustes SINIEF nºs 2/13 a 4/13, 6/13, 7/13 e 10/13; celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - os itens "3" às alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVIII e o § 29, todos ao art. 44 com efeitos a partir de 30 de abril de 2013:

"Art. 44. (...)

(...)

XVIII - (...)

a) (...)

(...)

3. de 95,0000% (noventa e cinco inteiros por cento), na hipótese de operação de saída tributada pela alíquota interestadual de 4% (quatro por cento). (Conv. ICMS 22/13)

b) (...)

(...)

3. de 97,7100% (noventa e sete inteiros e sete mil e cem milésimos por cento), na hipótese de operação de saída tributada pela alíquota interestadual de 4% (quatro por cento). (Conv. ICMS 22/13)

c) (...)

(...)

3. de 99,3121% (noventa e nove inteiros e três mil, cento e vinte e um milésimos por cento), na hipótese de aplicação da alíquota interestadual de 4%. (Conv. ICMS 22/13)

(...)

§ 29. Ficam convalidados os procedimentos adotados em conformidade com o disposto nos itens "3" das alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVIII deste artigo, no período de 1º de janeiro de 2013 até 30 de abril de 2013. (Conv. ICMS 22/13)"

II - o § 8º ao art. 512, com efeitos a partir de 12 de abril de 2013:

"Art. 512. (...)

(...)

§ 8º A Nota Fiscal Avulsa poderá ser emitida com validade jurídica em todo território nacional, até 31 de dezembro de 2013, por meio do sistema eletrônico de dados disponível no SIAT.net, em papel formato A-4. (Aj. SINIEF 4/13)"

III - a Seção XV - Dos Procedimentos a serem adotados na emissão de documentos fiscais para esclarecimentos ao consumidor, com os respectivos arts. 524 - A a 524 - C, conforme disposto na Lei nº 12.741/12, ao Capítulo III - DOS DOCUMENTOS FISCAIS, do TÍTULO III - DOS LIVROS E DOS DOCUMENTOS FISCAIS, do LIVRO II - DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 11 de junho de 2013:

"Seção XV - Dos Procedimentos a serem adotados na emissão de documentos fiscais para esclarecimentos ao consumidor

Art. 524 - A. O contribuinte que, alternativamente ao disposto no § 2º do art 1º da Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, optar por emitir o documento fiscal com a informação do valor aproximado correspondente a totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais, cuja incidência influa na formação do respectivo preço de venda, deve atender o disposto nesta seção. (Aj. SINIEF 7/13)

Art. 524 - B. Tratando-se de documento fiscal eletrônico ou cupom fiscal, os valores referentes aos tributos incidentes sobre cada item de mercadoria ou serviço e o valor total dos tributos deverão ser informados em campo próprio, conforme especificado no Manual de Orientação do Contribuinte, Nota Técnica ou Ato COTEPE. (Aj. SINIEF 7/13)

Art. 524 - C. Nos demais documentos fiscais, os valores referentes aos tributos incidentes sobre cada item de mercadoria ou serviço deverão ser informados logo após a respectiva descrição e o valor total dos tributos deverá ser informado no campo "Informações Complementares" ou equivalente. (Aj. SINIEF 7/13)

IV - o CAPÍTULO VIII - DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS NAS OPERAÇÕES INTERNAS RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, com os respectivos arts. 582 - A a 582 - E, ao TÍTULO III - DOS LIVROS E DOS DOCUMENTOS FISCAIS, do LIVRO II - DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, produzindo efeitos para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de maio de 2013:

"CAPÍTULO VIII - DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS NAS OPERAÇÕES INTERNAS RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Art. 582 - A. A emissão de documentos fiscais nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa Nº 482, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, de 17 de abril de 2012, deverá ser efetuada de acordo com a disciplina prevista neste capítulo, observadas as demais disposições da legislação aplicável. (Conv. ICMS 6/13)

Art. 582 - B. A empresa distribuidora deverá emitir, mensalmente, a Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6, relativamente à saída de energia elétrica com destino a consumidor, na condição de microgerador ou de minigerador, participante do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, com as seguintes informações: (Conv. ICMS 6/13)

I - o valor integral da operação, antes de qualquer compensação, correspondente à quantidade total de energia elétrica entregue ao destinatário, nele incluídos:

a) os valores e encargos inerentes à disponibilização da energia elétrica ao destinatário, cobrados em razão da conexão e do uso da rede de distribuição ou a qualquer outro título, ainda que devidos a terceiros;

b) o valor do ICMS próprio incidente sobre a operação, quando devido;

II - quando a operação estiver sujeita à cobrança do ICMS relativamente à saída da energia elétrica promovida pela empresa distribuidora;



a) como base de cálculo, o valor integral da operação de que trata o inciso I;  
b) o montante do ICMS incidente sobre o valor integral da operação, cujo destaque representa mera indicação para fins de controle;

III - o valor correspondente à energia elétrica gerada pelo consumidor em qualquer dos seus domicílios ou estabelecimentos conectados à rede de distribuição operada pela empresa distribuidora e entregue a esta no mês de referência ou em meses anteriores, que for aproveitado, para fins de faturamento, como dedução do valor integral da operação de que trata o inciso I, até o limite deste, sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica;

IV - o valor total do documento fiscal cobrado do consumidor, o qual deverá corresponder ao valor integral da operação, de que trata o inciso I, deduzido do valor indicado no inciso III.

Art. 582 - C. O consumidor que, na condição de microgerador ou de minigerador, promover saída de energia elétrica com destino a empresa distribuidora, sujeita a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica: (Conv. ICMS 6/13)

I - ficará dispensado de se inscrever no Cadastro de Contribuintes do ICMS e de emitir e escriturar documentos fiscais quando tais obrigações decorram da prática das operações em referência;

II - tratando-se de contribuinte do ICMS, deverá, relativamente a tais operações, emitir, mensalmente, Nota Fiscal eletrônica -NF-e, modelo 55.

Art. 582 - D. A empresa distribuidora deverá, mensalmente, relativamente às entradas de energia elétrica de que trata o art. 582 - C: (Conv. ICMS 6/13)

I - emitir NF-e, modelo 55, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, englobando todas as entradas de energia elétrica na rede de distribuição por ela operada, decorrentes de tais operações, fazendo nela constar, no campo "Informações Complementares", a chave de autenticação digital do arquivo de que trata o item 3.6 do Anexo CCXCVIII, obtida mediante a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest 5" de domínio público;

II - escriturar, no Livro Registro de Entradas, a NF-e referida no inciso I, ficando vedada a escrituração da NF-e de que trata o inciso II do art. 582 - C;

III - elaborar relatório conforme o disposto no Anexo CCXCVIII no qual deverão constar, em relação a cada unidade consumidora, as seguintes informações:

a) o nome ou a denominação do titular;  
b) o endereço completo;  
c) o número da inscrição do titular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, ambos da Receita Federal do Brasil (RFB);

d) o número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS;  
e) o número da instalação;  
f) a quantidade e o valor da energia elétrica por ela remetida à rede de distribuição.

§ 1º O relatório de que trata o inciso III deverá:  
I - conter os totais das quantidades e dos valores da energia elétrica objeto das operações nele discriminadas, correspondentes à entrada englobada de energia elétrica indicados na NF-e referida no inciso I do caput do art. 582 - D;

II - ser gravado em arquivo digital que deverá ser:  
a) validado pelo programa validador, disponível para "download" no site [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br);

b) transmitido ao fisco estadual, no mesmo prazo referido no inciso I do caput do art. 582 - C mediante a utilização do programa "Transmissão Eletrônica de Documentos -TED", disponível no site [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).

§ 2º A Administração Tributária poderá, por meio de Ato do Secretário da Fazenda, dispensar os contribuintes do cumprimento das obrigações previstas neste artigo e no art. 582 - C, em relação às operações internas, referentes à circulação de energia elétrica destinada aos seus respectivos territórios.

Art. 582 - E. O destaque do ICMS nos documentos fiscais referidos no inciso II do art. 582 - C e no inciso I do art. 582 - D deste capítulo deverá ser realizado conforme o regime tributário aplicável nos termos da legislação tributária deste Estado. (Conv. ICMS 6/13)"

V - a Seção IV - Do Regime Especial na Cessão de Meios de Rede entre Empresas de Telecomunicação, com os respectivos arts. 1.007 - A a 1.007 - E, ao CAPÍTULO XIX - DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES, do TÍTULO II - DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESPECIAIS do LIVRO III - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, produzindo efeitos para os fatos geradores ocorridos a partir de 12 de abril de 2013:

"Seção IV - Do Regime Especial na Cessão de Meios de Rede entre Empresas de Telecomunicação

Art. 1.007 - A. Na prestação de serviços de telecomunicação entre empresas relacionadas no Ato COTEPE 13/13, de 13 de março de 2013, fica atribuída a responsabilidade pelo recolhimento do imposto incidente sobre a cessão dos meios de rede ao prestador do serviço ao usuário final. (Conv. ICMS 17/13)

Parágrafo único. Aplica-se, também, o disposto neste artigo às empresas prestadoras de Serviço Limitado Especializado - SLE, Serviço Móvel Especializado - SME e Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, que tenham como tomadoras de serviço as empresas referidas no caput, desde que observado o disposto no art. 1.007 - B e as demais obrigações estabelecidas na legislação tributária.

Art. 1.007 - B. O tratamento previsto no art. 1.007 - A fica condicionado à comprovação do uso do serviço como meio de rede, da seguinte forma: (Conv. ICMS 17/13)

I - apresentação de demonstrativo de tráfego, contrato de cessão de meios de rede ou outro documento, contendo a natureza e o detalhamento dos serviços, endereços e características do local de instalação do meio;

II - declaração expressa do tomador do serviço confirmando o uso como meio de rede;  
III - utilização de código específico para as prestações de que trata este artigo, nos arquivos previstos no Convênio ICMS 115/03, de 12 de dezembro de 2003;

IV - indicação, no corpo da nota fiscal, do número do contrato ou do relatório de tráfego ou de identificação específica do meio de rede que comprove a natureza dos serviços e sua finalidade.

Art. 1.007 - C. A empresa tomadora dos serviços fica obrigada ao recolhimento do imposto incidente sobre a aquisição dos meios de rede, sem direito a crédito, nas hipóteses descritas a seguir: (Conv. ICMS 17/13)

I - prestação de serviço a usuário final que seja isenta, não tributada ou realizada com redução da base de cálculo;

II - consumo próprio;  
III - qualquer saída ou evento que impossibilite o lançamento integral do imposto incidente sobre a aquisição dos meios de rede na forma prevista no caput do art. 1.007 - A.

§ 1º Para efeito do recolhimento previsto no caput, nas hipóteses dos incisos I e II, o montante a ser tributado será obtido pela multiplicação do valor total da cessão dos meios de rede pelo fator obtido da razão entre o valor das prestações previstas nesses incisos e o total das prestações do período.

§ 2º Caso o somatório do valor do imposto calculado nos termos do § 1º com o imposto destacado nas prestações tributadas próprias seja inferior ao imposto incidente sobre a aquisição dos meios de rede, a empresa tomadora dos serviços efetuará, na qualidade de responsável, o pagamento da diferença do imposto correspondente às prestações anteriores.

§ 3º Para fins de recolhimento dos valores previstos nos §§ 1º e 2º, o contribuinte deverá:

I - emitir Nota Fiscal de Serviço de Comunicação (modelo 21) ou Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação (modelo 22);

II - utilizar os códigos de classificação de item específicos nos arquivos previstos no Convênio ICMS nº 115/2003.

Art. 1.007 - D. O regime especial previsto nesta seção se aplica somente aos estabelecimentos da empresa inscritos neste Estado e indicadas no Anexo Único do Ato COTEPE 13/13, de 13 de março de 2013. (Conv. ICMS 17/13)

Art. 1.007 - E. O disposto nesta seção não se aplica nas prestações de serviços de telecomunicação cujo prestador ou tomador seja optante do Simples Nacional. (Conv. ICMS 17/13)"

**VI - o § 2º e o inciso III ao § 1º, ficando renumerado o atual parágrafo único para § 1º, todos do art. 1.084, com efeitos a partir de 12 de abril de 2013:**

"Art. 1.084. (...)

(...)

§ 1º (...)

(...)

III - a partir de 12 de abril de 2013, para as operações sujeitas à alíquota interestadual de 4% (quatro por cento): (Conv. ICMS 26/13)

a) com alíquota do IPI de 0%, 24,95%;

b) com alíquota do IPI de 1%, 24,69%;

c) com alíquota do IPI de 1,5%, 24,56%;

d) com alíquota do IPI, de 2%, 24,44%;

e) com alíquota do IPI de 3%, 24,19%;

f) com alíquota do IPI de 3,5%, 24,07%;

g) com alíquota do IPI de 4%, 23,95%;

h) com alíquota do IPI de 5%, 23,71%;

i) com alíquota do IPI de 5,5%, 23,6%;

j) com alíquota do IPI de 6%, 23,48%;

k) com alíquota do IPI de 6,5%, 23,37%;

l) com alíquota do IPI de 7%, 23,25%;

m) com alíquota do IPI de 7,5%, 23,14%;

n) com alíquota do IPI de 8%, 23,03%;

o) com alíquota do IPI de 9%, 22,81%;

p) com alíquota do IPI de 9,5%, 22,7%;

q) com alíquota do IPI de 10%, 22,59%;

r) com alíquota do IPI de 11%, 22,38%;

s) com alíquota do IPI de 12%, 22,18%;

t) com alíquota do IPI de 13%, 21,97%;

u) com alíquota do IPI de 14%, 21,77%;

v) com alíquota do IPI de 15%, 21,58%;

w) com alíquota do IPI de 16%, 21,38%;

x) com alíquota do IPI de 18%, 21,01%;

y) com alíquota do IPI de 20%, 20,65%;

z) com alíquota do IPI de 25%, 19,79%;

a.a) com alíquota do IPI de 30%, 19,01%;

a.b) com alíquota do IPI de 31%, 18,86%;

a.c) com alíquota do IPI de 32%, 18,71%;

a.d) com alíquota do IPI de 33%, 18,57%;

a.e) com alíquota do IPI de 34%, 18,42%;

a.f) com alíquota do IPI de 35%, 18,28%;

a.g) com alíquota do IPI de 35,5%, 18,21%;

a.h) com alíquota do IPI de 36,5%, 18,08%;

a.i) com alíquota do IPI de 37%, 18,01%;

a.j) com alíquota do IPI de 38%, 17,87%;

a.k) com alíquota do IPI de 40%, 17,61%;

a.l) com alíquota do IPI de 41%, 17,48%;

a.m) com alíquota do IPI de 43%, 17,23%;

a.n) com alíquota do IPI de 48%, 16,63%;

a.o) com alíquota do IPI de 55%, 15,86%;"

§ 2º Fica convalidada a aplicação, no período de 1º de janeiro de 2013 até 12 de abril de 2013, dos percentuais previstos no inciso III do § 1º deste artigo, desde que observadas as suas demais normas tributárias. (Conv. ICMS 26/13)"

**VII - o § 7º ao art. 1.264, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2013:**

"Art. 1.264. (...)

(...)

§7º Na hipótese da "ALQ intra" ser inferior à "ALQ inter", deverá ser aplicada a "MVA - ST original". (Prot. ICMS 58/13)".

**VIII - o § 6º ao art. 1.278, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2013:**

"Art. 1.278. (...)

(...)

§6º Na hipótese de a "ALQ intra" ser inferior à "ALQ inter", deverá ser aplicada a "MVA - ST original". (Prot. ICMS 59/13)".

**IX - o § 6º ao art. 1.281, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2013:**

"Art. 1.281. (...)

(...)

§6º Na hipótese de a "ALQ intra" ser inferior à "ALQ inter", deverá ser aplicada a "MVA - ST original". (Prot. ICMS 60/13)".

**X - o § 7º ao art. 1.284, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2013:**

"Art. 1.284. (...)

(...)

§7º Na hipótese de a "ALQ intra" ser inferior à "ALQ inter", deverá ser aplicada a "MVA - ST original". (Prot. ICMS 61/13)".

**XI - o inciso III ao caput do art. 1.288, com efeitos a partir de 30 de abril de 2013:**

"Art. 1.288. (...)

(...)

III - 8,5% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento), na hipótese de operação de saída tributada pela alíquota interestadual de 4% (quatro por cento). (Conv. ICMS 21/13).

(...)"

**XII - as alíneas "c" aos incisos I e II do § 1º e o § 5º, todos ao art. 1.294, com efeitos a partir de 30 de abril de 2013:**

"Art. 1.294. (...)

§ 1º (...)

I - (...)

(...)

c) de 4% - 9,04%. (Conv. ICMS 20/13)

II - (...)

(...)

c) de 4% - 9,59%. (Conv. ICMS 20/13)

(...)

§ 5º Ficam convalidados os procedimentos adotados em decorrência do acréscimo das alíneas "c" aos incisos I e II do § 1º deste artigo, no período de 1º de janeiro de 2013 até 30 de abril de 2013. (Conv. ICMS 20/13)

**XIII - os §§ 5º e 6º ao art. 1.296, com efeitos a partir de 1º de julho de 2013:**

"Art. 1.296. (...)"



§5º A MVA ST original é 46%. (Prot. ICMS 56/13)

§6º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido do percentual de margem de valor agregado de que tratam os §§ 1º, 2º e 5º. (Prot. ICMS 56/13)”.  
**XIV - o § 2º ao art 1.425 - A, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:**  
“Art. 1.425 - A. (...)  
(...)  
§ 2º Para os fins deste capítulo, entende-se por organização e realização das competições todos os eventos relacionados no inciso VI do artigo 2º da Lei Federal 12.350, de 20 de dezembro de 2010. (Conv. ICMS 74/12)”

**XV - os § 2º, 3º e 4º ao art. 1.425 - B, com efeitos a partir de 16 de julho de 2012:**  
“Art. 1.425 - B. (...)  
(...)  
§ 2º Na hipótese de as operações descritas no inciso I do § 1º deste artigo, serem realizadas por não contribuintes do ICMS, deverá ser emitido um documento de controle e movimentação de bens que contenha as seguintes indicações: (Conv. ICMS 74/12)  
I - nome, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - dos remetentes e destinatários dos bens;  
II - local de entrega dos bens;  
III - descrição dos bens, quantidade, valor unitário e total e respectivo código NCM;  
IV - data de saída dos bens;  
V - numeração sequencial do documento;  
VI - a seguinte expressão: "Uso autorizado pelo Convênio ICMS 142/11.  
§ 3º Para movimentação das mercadorias nas operações descritas no inciso I do § 1º deste artigo, o documento de controle e movimentação de bens deverá ser acompanhado da cópia da Declaração de Importação - DI e da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira- GLME. (Conv. ICMS 74/12)  
§ 4º O remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma cópia do documento de controle e movimentação de bens. (Conv. ICMS 74/12)”

**XVI - os §§ 2º a 4º ao art. 1.425 - D, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, com efeitos a partir de 28 de maio de 2013:**  
“Art. 1.425 - D. (...)  
(...)  
§ 2º Nas saídas posteriores às operações descritas neste artigo e nos arts. 1.425 - E e 1.425 - F, para uso ou consumo na organização e realização das Competições, com destino aos entes citados nos mesmos artigos, bem como as destinadas a *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA), a Subsidiária FIFA no Brasil, as Confederações FIFA, as Associações estrangeiras membros da FIFA, os Parceiros Comerciais da FIFA, a Emissora Fonte da FIFA, os Prestadores de Serviço da FIFA e o Comitê Organizador Brasileiro Ltda (LOC), a movimentação das mercadorias, bens e materiais de uso e consumo deverá ser acompanhada de um documento de controle e movimentação de bens que contenha as seguintes indicações: (Conv. ICMS 74/12, 36/13 e 40/13)  
I - nome, endereço completo e o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - dos remetentes e destinatários dos bens;  
II - local de entrega dos bens;  
III - descrição dos bens, quantidade, valor unitário e total e respectivo código NCM;  
IV - data de saída dos bens;  
V - número da nota fiscal original;  
VI - numeração sequencial do documento;

remetentes e destinatários dos bens;  
II - local de entrega dos bens;  
III - descrição dos bens, quantidade, valor unitário e total e respectivo código NCM;  
IV - data de saída dos bens;  
V - numeração sequencial do documento;  
VI - a seguinte expressão: "Uso autorizado pelo Convênio ICMS 142/11.  
§ 3º Para movimentação das mercadorias nas operações descritas no inciso I do § 1º deste artigo, o documento de controle e movimentação de bens deverá ser acompanhado da cópia da Declaração de Importação - DI e da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira- GLME. (Conv. ICMS 74/12)  
§ 4º O remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma cópia do documento de controle e movimentação de bens. (Conv. ICMS 74/12)”

remetentes e destinatários dos bens;  
II - local de entrega dos bens;  
III - descrição dos bens, quantidade, valor unitário e total e respectivo código NCM;  
IV - data de saída dos bens;  
V - numeração sequencial do documento;  
VI - a seguinte expressão: "Uso autorizado pelo Convênio ICMS 142/11.  
§ 3º Para movimentação das mercadorias nas operações descritas no inciso I do § 1º deste artigo, o documento de controle e movimentação de bens deverá ser acompanhado da cópia da Declaração de Importação - DI e da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira- GLME. (Conv. ICMS 74/12)  
§ 4º O remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma cópia do documento de controle e movimentação de bens. (Conv. ICMS 74/12)”

remetentes e destinatários dos bens;  
II - local de entrega dos bens;  
III - descrição dos bens, quantidade, valor unitário e total e respectivo código NCM;  
IV - data de saída dos bens;  
V - numeração sequencial do documento;  
VI - a seguinte expressão: "Uso autorizado pelo Convênio ICMS 142/11.  
§ 3º Para movimentação das mercadorias nas operações descritas no inciso I do § 1º deste artigo, o documento de controle e movimentação de bens deverá ser acompanhado da cópia da Declaração de Importação - DI e da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira- GLME. (Conv. ICMS 74/12)  
§ 4º O remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma cópia do documento de controle e movimentação de bens. (Conv. ICMS 74/12)”

remetentes e destinatários dos bens;  
II - local de entrega dos bens;  
III - descrição dos bens, quantidade, valor unitário e total e respectivo código NCM;  
IV - data de saída dos bens;  
V - numeração sequencial do documento;  
VI - a seguinte expressão: "Uso autorizado pelo Convênio ICMS 142/11.  
§ 3º Para movimentação das mercadorias nas operações descritas no inciso I do § 1º deste artigo, o documento de controle e movimentação de bens deverá ser acompanhado da cópia da Declaração de Importação - DI e da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira- GLME. (Conv. ICMS 74/12)  
§ 4º O remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma cópia do documento de controle e movimentação de bens. (Conv. ICMS 74/12)”

remetentes e destinatários dos bens;  
II - local de entrega dos bens;  
III - descrição dos bens, quantidade, valor unitário e total e respectivo código NCM;  
IV - data de saída dos bens;  
V - numeração sequencial do documento;  
VI - a seguinte expressão: "Uso autorizado pelo Convênio ICMS 142/11.  
§ 3º Para movimentação das mercadorias nas operações descritas no inciso I do § 1º deste artigo, o documento de controle e movimentação de bens deverá ser acompanhado da cópia da Declaração de Importação - DI e da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira- GLME. (Conv. ICMS 74/12)  
§ 4º O remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma cópia do documento de controle e movimentação de bens. (Conv. ICMS 74/12)”

remetentes e destinatários dos bens;  
II - local de entrega dos bens;  
III - descrição dos bens, quantidade, valor unitário e total e respectivo código NCM;  
IV - data de saída dos bens;  
V - numeração sequencial do documento;  
VI - a seguinte expressão: "Uso autorizado pelo Convênio ICMS 142/11.  
§ 3º Para movimentação das mercadorias nas operações descritas no inciso I do § 1º deste artigo, o documento de controle e movimentação de bens deverá ser acompanhado da cópia da Declaração de Importação - DI e da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira- GLME. (Conv. ICMS 74/12)  
§ 4º O remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma cópia do documento de controle e movimentação de bens. (Conv. ICMS 74/12)”

remetentes e destinatários dos bens;  
II - local de entrega dos bens;  
III - descrição dos bens, quantidade, valor unitário e total e respectivo código NCM;  
IV - data de saída dos bens;  
V - numeração sequencial do documento;  
VI - a seguinte expressão: "Uso autorizado pelo Convênio ICMS 142/11.  
§ 3º Para movimentação das mercadorias nas operações descritas no inciso I do § 1º deste artigo, o documento de controle e movimentação de bens deverá ser acompanhado da cópia da Declaração de Importação - DI e da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira- GLME. (Conv. ICMS 74/12)  
§ 4º O remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma cópia do documento de controle e movimentação de bens. (Conv. ICMS 74/12)”

remetentes e destinatários dos bens;  
II - local de entrega dos bens;  
III - descrição dos bens, quantidade, valor unitário e total e respectivo código NCM;  
IV - data de saída dos bens;  
V - numeração sequencial do documento;  
VI - a seguinte expressão: "Uso autorizado pelo Convênio ICMS 142/11.  
§ 3º Para movimentação das mercadorias nas operações descritas no inciso I do § 1º deste artigo, o documento de controle e movimentação de bens deverá ser acompanhado da cópia da Declaração de Importação - DI e da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira- GLME. (Conv. ICMS 74/12)  
§ 4º O remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma cópia do documento de controle e movimentação de bens. (Conv. ICMS 74/12)”

remetentes e destinatários dos bens;  
II - local de entrega dos bens;  
III - descrição dos bens, quantidade, valor unitário e total e respectivo código NCM;  
IV - data de saída dos bens;  
V - numeração sequencial do documento;  
VI - a seguinte expressão: "Uso autorizado pelo Convênio ICMS 142/11.  
§ 3º Para movimentação das mercadorias nas operações descritas no inciso I do § 1º deste artigo, o documento de controle e movimentação de bens deverá ser acompanhado da cópia da Declaração de Importação - DI e da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira- GLME. (Conv. ICMS 74/12)  
§ 4º O remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma cópia do documento de controle e movimentação de bens. (Conv. ICMS 74/12)”

remetentes e destinatários dos bens;  
II - local de entrega dos bens;  
III - descrição dos bens, quantidade, valor unitário e total e respectivo código NCM;  
IV - data de saída dos bens;  
V - numeração sequencial do documento;  
VI - a seguinte expressão: "Uso autorizado pelo Convênio ICMS 142/11.  
§ 3º Para movimentação das mercadorias nas operações descritas no inciso I do § 1º deste artigo, o documento de controle e movimentação de bens deverá ser acompanhado da cópia da Declaração de Importação - DI e da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira- GLME. (Conv. ICMS 74/12)  
§ 4º O remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma cópia do documento de controle e movimentação de bens. (Conv. ICMS 74/12)”

remetentes e destinatários dos bens;  
II - local de entrega dos bens;  
III - descrição dos bens, quantidade, valor unitário e total e respectivo código NCM;  
IV - data de saída dos bens;  
V - numeração sequencial do documento;  
VI - a seguinte expressão: "Uso autorizado pelo Convênio ICMS 142/11.  
§ 3º Para movimentação das mercadorias nas operações descritas no inciso I do § 1º deste artigo, o documento de controle e movimentação de bens deverá ser acompanhado da cópia da Declaração de Importação - DI e da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira- GLME. (Conv. ICMS 74/12)  
§ 4º O remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma cópia do documento de controle e movimentação de bens. (Conv. ICMS 74/12)”

remetentes e destinatários dos bens;  
II - local de entrega dos bens;  
III - descrição dos bens, quantidade, valor unitário e total e respectivo código NCM;  
IV - data de saída dos bens;  
V - numeração sequencial do documento;  
VI - a seguinte expressão: "Uso autorizado pelo Convênio ICMS 142/11.  
§ 3º Para movimentação das mercadorias nas operações descritas no inciso I do § 1º deste artigo, o documento de controle e movimentação de bens deverá ser acompanhado da cópia da Declaração de Importação - DI e da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira- GLME. (Conv. ICMS 74/12)  
§ 4º O remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma cópia do documento de controle e movimentação de bens. (Conv. ICMS 74/12)”

remetentes e destinatários dos bens;  
II - local de entrega dos bens;  
III - descrição dos bens, quantidade, valor unitário e total e respectivo código NCM;  
IV - data de saída dos bens;  
V - numeração sequencial do documento;  
VI - a seguinte expressão: "Uso autorizado pelo Convênio ICMS 142/11.  
§ 3º Para movimentação das mercadorias nas operações descritas no inciso I do § 1º deste artigo, o documento de controle e movimentação de bens deverá ser acompanhado da cópia da Declaração de Importação - DI e da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira- GLME. (Conv. ICMS 74/12)  
§ 4º O remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma cópia do documento de controle e movimentação de bens. (Conv. ICMS 74/12)”

VII - a seguinte expressão: "Uso autorizado pelo Convênio ICMS 142/11.  
§ 3º O documento de controle previsto neste artigo substitui o documento fiscal próprio na movimentação de bens e materiais para uso e consumo exclusivo na organização e realização das competições. (Conv. ICMS 74/12, 36/13 e 40/13)  
§ 4º O remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma cópia do documento de controle e movimentação de bens. (Conv. ICMS 36/13)”

VII - a seguinte expressão: "Uso autorizado pelo Convênio ICMS 142/11.  
§ 3º O documento de controle previsto neste artigo substitui o documento fiscal próprio na movimentação de bens e materiais para uso e consumo exclusivo na organização e realização das competições. (Conv. ICMS 74/12, 36/13 e 40/13)  
§ 4º O remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma cópia do documento de controle e movimentação de bens. (Conv. ICMS 36/13)”

VII - a seguinte expressão: "Uso autorizado pelo Convênio ICMS 142/11.  
§ 3º O documento de controle previsto neste artigo substitui o documento fiscal próprio na movimentação de bens e materiais para uso e consumo exclusivo na organização e realização das competições. (Conv. ICMS 74/12, 36/13 e 40/13)  
§ 4º O remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma cópia do documento de controle e movimentação de bens. (Conv. ICMS 36/13)”

**XVII - o § 4º ao art. 1.425 - G, com efeitos a partir de 28 de maio de 2013:**  
“Art. 1.425 - G. (...)  
(...)  
§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos serviços de comunicação prestados diretamente à FIFA World Cup Brazil Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 14.049.141/0001-03 e relacionada no Ato COTEPE/ICMS nº. 32, de 18 de junho de 2012.(Conv. ICMS 40/13)”

**XVIII - os incisos IX e XI ao § 1º do art. 1.471-A:**  
“Art. 1.471 - A. (...) (Conv. ICMS 74/12 e 36/13)  
§ 1º (...)  
(...)  
IX - mídia credenciada aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016;  
X - patrocinadores, apoiadores e fornecedores oficiais e licenciados, locais e internacionais, dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016; (Conv. ICMS 09/13)  
XI - fornecedores de serviços e bens destinados à organização e à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.”

**XIX - o Anexo CCXCVIII - DISCIPLINA PARA FINS DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS NAS OPERAÇÕES INTERNAS RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SUJEITAS A FATURAMENTO SOB O SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 482/2012, DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com redação dada pelo Anexo I a este Decreto e efeitos a partir de 1º de maio de 2013. (Conv. ICMS 6/13)**

**XX - o Anexo CCXCIX - PREÇO MÁXIMO DE VENDA A CONSUMIDOR FIXADO PELO FABRICANTE, com redação dada pelo Anexo II a este Decreto e efeitos a partir de 1º de junho de 2013. (Conv. ICMS 10/13)**

**XXI - o Anexo CCLXXXIX, para as operações destinadas aos Estados de Alagoas, Pernambuco e Piauí passa a contemplar os seguintes diplomas legais: (Conv. ICMS 41/13 e 49/13)**

**- Alagoas**  
-Decreto nº 24.179, de 3 de janeiro de 2013;  
- Portaria nº 57, de 9 de maio de 2013, da Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Regional.

**- Pernambuco**  
-Decreto nº 38.716, de 15 de outubro de 2012.

**- Piauí**  
-Decreto nº 15.180, de 18 de maio de 2013;  
-Decreto nº 15.203, de 6 de junho de 2013.

**- Alagoas**  
-Decreto nº 24.179, de 3 de janeiro de 2013;  
- Portaria nº 57, de 9 de maio de 2013, da Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Regional.

**- Pernambuco**  
-Decreto nº 38.716, de 15 de outubro de 2012.

**- Piauí**  
-Decreto nº 15.180, de 18 de maio de 2013;  
-Decreto nº 15.203, de 6 de junho de 2013.

**- Alagoas**  
-Decreto nº 24.179, de 3 de janeiro de 2013;  
- Portaria nº 57, de 9 de maio de 2013, da Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Regional.

**- Pernambuco**  
-Decreto nº 38.716, de 15 de outubro de 2012.

**- Piauí**  
-Decreto nº 15.180, de 18 de maio de 2013;  
-Decreto nº 15.203, de 6 de junho de 2013.

**- Alagoas**  
-Decreto nº 24.179, de 3 de janeiro de 2013;  
- Portaria nº 57, de 9 de maio de 2013, da Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Regional.

**- Pernambuco**  
-Decreto nº 38.716, de 15 de outubro de 2012.

**- Piauí**  
-Decreto nº 15.180, de 18 de maio de 2013;  
-Decreto nº 15.203, de 6 de junho de 2013.

**- Alagoas**  
-Decreto nº 24.179, de 3 de janeiro de 2013;  
- Portaria nº 57, de 9 de maio de 2013, da Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Regional.

**- Pernambuco**  
-Decreto nº 38.716, de 15 de outubro de 2012.

**- Piauí**  
-Decreto nº 15.180, de 18 de maio de 2013;  
-Decreto nº 15.203, de 6 de junho de 2013.

**- Alagoas**  
-Decreto nº 24.179, de 3 de janeiro de 2013;  
- Portaria nº 57, de 9 de maio de 2013, da Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Regional.

**- Pernambuco**  
-Decreto nº 38.716, de 15 de outubro de 2012.

**- Piauí**  
-Decreto nº 15.180, de 18 de maio de 2013;  
-Decreto nº 15.203, de 6 de junho de 2013.

**- Alagoas**  
-Decreto nº 24.179, de 3 de janeiro de 2013;  
- Portaria nº 57, de 9 de maio de 2013, da Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Regional.

**- Pernambuco**  
-Decreto nº 38.716, de 15 de outubro de 2012.

**- Piauí**  
-Decreto nº 15.180, de 18 de maio de 2013;  
-Decreto nº 15.203, de 6 de junho de 2013.

**- Alagoas**  
-Decreto nº 24.179, de 3 de janeiro de 2013;  
- Portaria nº 57, de 9 de maio de 2013, da Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Regional.

**- Pernambuco**  
-Decreto nº 38.716, de 15 de outubro de 2012.

**- Piauí**  
-Decreto nº 15.180, de 18 de maio de 2013;  
-Decreto nº 15.203, de 6 de junho de 2013.

**- Alagoas**  
-Decreto nº 24.179, de 3 de janeiro de 2013;  
- Portaria nº 57, de 9 de maio de 2013, da Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Regional.

**- Pernambuco**  
-Decreto nº 38.716, de 15 de outubro de 2012.

**- Piauí**  
-Decreto nº 15.180, de 18 de maio de 2013;  
-Decreto nº 15.203, de 6 de junho de 2013.

**- Alagoas**  
-Decreto nº 24.179, de 3 de janeiro de 2013;  
- Portaria nº 57, de 9 de maio de 2013, da Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Regional.

**- Pernambuco**  
-Decreto nº 38.716, de 15 de outubro de 2012.

**- Piauí**  
-Decreto nº 15.180, de 18 de maio de 2013;  
-Decreto nº 15.203, de 6 de junho de 2013.

**- Alagoas**  
-Decreto nº 24.179, de 3 de janeiro de 2013;  
- Portaria nº 57, de 9 de maio de 2013, da Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Regional.

**- Pernambuco**  
-Decreto nº 38.716, de 15 de outubro de 2012.

**- Piauí**  
-Decreto nº 15.180, de 18 de maio de 2013;  
-Decreto nº 15.203, de 6 de junho de 2013.

**- Alagoas**  
-Decreto nº 24.179, de 3 de janeiro de 2013;  
- Portaria nº 57, de 9 de maio de 2013, da Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Regional.

**- Pernambuco**  
-Decreto nº 38.716, de 15 de outubro de 2012.

**- Piauí**  
-Decreto nº 15.180, de 18 de maio de 2013;  
-Decreto nº 15.203, de 6 de junho de 2013.

**- Alagoas**  
-Decreto nº 24.179, de 3 de janeiro de 2013;  
- Portaria nº 57, de 9 de maio de 2013, da Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Regional.

**- Pernambuco**  
-Decreto nº 38.716, de 15 de outubro de 2012.

**- Piauí**  
-Decreto nº 15.180, de 18 de maio de 2013;  
-Decreto nº 15.203, de 6 de junho de 2013.

**XXII - os municípios listados no Anexo III a este Decreto ao Anexo CCLXXXIX - RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA. (Conv. ICMS 32/13, 33/13, 41/13 e 49/13)**

**XXIII - os códigos de receitas constantes no Anexo V a este Decreto ao Anexo XXIX.**

**Art. 2º** Ficam alterados os dispositivos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

**I - o caput dos incisos I, II, VI, XXVI, XXVII, XXVIII e o inciso XXI, do art. 44, com efeitos a partir de 30 de abril de 2013:**

“Art. 44. (...)

I - às operações com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, constantes do Anexo IX, o correspondente aos seguintes percentuais, ficando dispensado o estorno do crédito proporcional à redução concedida, nos termos do art. 69, inciso V, com vigência a partir de 17 de outubro de 1991 até 31 de julho de 2014 (Conv. ICMS 52/91, 87/91, 13/92, 148/92, 65/93, 124/93, 22/95, 21/96, 21/97, 23/98, 05/99, 01/00, 10/01, 158/02, 30/03, 10/04, 124/07, 149/07, 101/12 e 14/13):

(...)

II - às operações com máquinas e implementos agrícolas, constantes do Anexo X, o correspondente aos seguintes percentuais, ficando dispensado o estorno do crédito proporcional à redução concedida, nos termos do art. 69, inciso V deste Regulamento, com vigência a partir de 17 de outubro de 1991 até 31 de julho de 2014 (Conv. ICMS 52/91, 87/91, 13/92, 148/92, 65/93, 124/93, 22/95, 21/96, 21/97, 23/98, 05/99, 01/00, 10/01, 158/02, 30/03, 10/04, 102/05, 144/07, 101/12 e 14/13)

(...)

VI - às operações, no período de 1º de agosto de 1999 a 31 de julho de 2014, com os produtos a seguir indicados, a 16,00% (dezesseis por cento) e a 23,53% (vinte e três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), nas operações internas e nas interestaduais, estas a consumidor final não contribuinte do ICMS, relativamente às operações tributadas às alíquotas de 25,00% (vinte e cinco por cento) e 17,00% (dezessete por cento), respectivamente, e a 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), nas operações interestaduais a contribuintes do ICMS, equivalente, em qualquer dos casos, à aplicação do multiplicador direto de 4% (quatro por cento), sobre o valor total da operação, observado o disposto nos §§ 1º a 4º deste artigo. (Conv. ICMS 75/91, 80/96, 121/97, 23/98, 32/99, 06/00, 10/01, 30/03, 121/03, 18/05, 139/05, 148/07, 101/12 e 14/13):

(...)

XXI - às saídas interestaduais, a partir de 27 de abril de 1992 até 31 de julho de 2014, a título de transferência para estabelecimento produtor do mesmo titular, ou remessa a outro estabelecimento produtor com o qual o titular remetente mantenha contrato de produção integrada, desde que inscritos no cadastro de contribuintes do ICMS, de ração animal preparada em estabelecimento produtor, a 40% (quarenta por cento), equivalente à aplicação do multiplicador direto de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento), sobre o valor total da operação, ficando dispensados os estabelecimentos industriais do estorno do crédito proporcional à redução concedida, relativamente aos insumos utilizados no processo industrial desses produtos, conforme disposto no art. 69, inciso V deste Regulamento, relativamente as saídas tributadas (Conv. ICMS 36/92, 148/92, 124/93, 68/94, 151/94, 22/95, 21/96, 20/97, 48/97, 67/97, 100/97, 05/99, 10/01, 58/01, 21/02, 18/05, 101/12 e 14/13).

(...)

XXVI - às saídas interestaduais, a partir de 27 de abril de 1992 até 31 de julho de 2014, das seguintes mercadorias, a 40% (quarenta por cento), equivalente à aplicação do multiplicador direto de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento), sobre o valor total da operação, ficando dispensados os estabelecimentos industriais do estorno do crédito proporcional à redução concedida, relativamente aos insumos utilizados no processo industrial desses produtos,

conforme disposto no inciso V, do art. 69, deste Regulamento (Conv. ICMS 100/97, 05/99, 08/00, 10/01, 58/01, 21/02, 106/02, 93/03, 99/04, 18/05, 101/12 e 14/13)

(...)

XXVII - às saídas interestaduais a partir de 27 de abril de 1992 até 31 de julho de 2014, das seguintes mercadorias, ficando dispensados os estabelecimentos industriais do estorno do crédito proporcional à redução concedida, relativamente aos insumos utilizados no processo industrial desses produtos, conforme disposto no inciso V, do art. 69, deste Regulamento (Conv. ICMS 100/97, 40/98, 05/99, 97/99, 10/01, 58/01, 21/02, 152/02, 18/05, 101/12 e 14/13):

(...)

XXVIII - às saídas interestaduais, a partir de 27 de abril de 1992 até 31 de julho de 2014, de rações para animais, concentrados, suplementos, aditivos, premix ou núcleo, fabricados pelas respectivas indústrias, devidamente registradas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; desde que os produtos estejam registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o número do registro seja indicado no documento fiscal, quando exigido; haja o respectivo rótulo ou etiqueta identificando os produtos; e estes se destinem, exclusivamente, ao uso na pecuária; a 40% (quarenta por cento), equivalente à aplicação do multiplicador direto de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento), sobre o valor total da operação, ficando dispensados os estabelecimentos industriais do estorno do crédito proporcional à redução concedida, relativamente aos insumos utilizados no processo industrial desses produtos, conforme disposto no inciso V, do art. 69, deste Regulamento, observado o disposto no § 28, considerando-se como (Conv. ICMS 100/97, 05/99, 97/99, 10/01, 58/01, 21/0, 18/05, 17/11, 101/12 e 14/13):

(...)

**II - os itens 6 e 7 da alínea “a” do inciso I do art. 350, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2013:**

“Art. 350. (...)

I - (...)

(...)

6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX e gás natural; (Aj. SINIEF 2/13)

7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX e gás natural. (Aj. SINIEF 2/13)”.

**III - o § 4º ao art. 399, com efeitos a partir de 12 de abril de 2013:**

“Art. 399. (...)

(...)

§ 4º Quando a Nota Fiscal de Serviço de Transporte acobertar a prestação por modal dutoviário, esta deverá ser emitida mensalmente e em até quatro dias úteis após o encerramento do período de apuração. (Aj. SINIEF 6/10 e 6/13)”.

**IV - o art. 468, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013:**

“Art. 468. A Autorização de Carregamento e Transporte, modelo 24, Anexo LXXX, poderá ser utilizada até 30 de novembro de 2013, por empresas de transporte de cargas a granel, de combustíveis líquidos ou gasosos e de produtos químicos ou petroquímicos, que no momento da contratação do serviço, não conheçam os dados relativos a peso ou distância necessários à determinação do valor da prestação do serviço, para posterior emissão do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas. (Aj. SINIEF 3/13)”

**V - o caput do art. 469, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013:**

“Art. 469. O documento referido no art. 468 conterà, até 30 de novembro de 2013, no mínimo, as seguintes indicações: (Aj. SINIEF 3/13)

(...)

**VI - o caput do art. 470, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013:**

“Art. 470. A Autorização de Carregamento e Transporte será emitida, até 30 de novembro de 2013, no mínimo, em 6 (seis) vias, que terão a seguinte destinação: (Aj. SINIEF 3/13) (...)”

**VII - o caput do art. 471, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013:**

“Art. 471. O transportador deverá emitir até 30 de novembro de 2013, o Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas correspondente à Autorização de Carregamento e Transporte momento do retorno da 1ª via deste último documento, cujo prazo não poderá ser superior a (dez) dias, contados da data de sua emissão. (Aj. SINIEF 3/13) (...)”

**VIII - o caput do art. 472, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013:**

“Art. 472. A utilização, pelo transportador, do regime de que trata esta Subseção fica anulada até 30 de novembro de 2013, a: (Aj. SINIEF 3/13) (...)”

**IX - o § 1º do art. 475 - L, com efeitos a partir de 26 de junho de 2013:**

“Art. 475 - L. (...)”

§ 1º O DAMDFE será utilizado para acompanhar a carga durante o transporte somente se a concessão da Autorização de Uso do MDF-e, de que trata o inciso II do art. 475 - H, ou na hipótese prevista no art. 475 - M. (Aj. SINIEF 10/13) (...)”

**X - os incisos I e II do art. 475 - R, com efeitos a partir de 26 de junho de 2013:**

“Art. 475 - R. (...)”

I - na hipótese de contribuinte emitente do CT-e de que trata o art. 499, no transporte interestadual de carga fracionada, a partir das seguintes datas: (Aj. SINIEF 10/13)

a) 2 de janeiro de 2014, para os contribuintes que prestam serviço no modal rodoviário e para os contribuintes que prestam serviço no modal aéreo;

b) 2 de janeiro de 2014, para os contribuintes que prestam serviço no modal ferroviário;

c) 1º de julho de 2014, para os contribuintes que prestam serviço no modal rodoviário, optantes pelo regime do Simples Nacional e para os contribuintes que prestam serviço no modal aquaviário;

d) 1º de outubro de 2014, para os contribuintes que prestam serviço no modal rodoviário optantes pelo regime do Simples Nacional;

II - na hipótese de contribuinte emitente de NF-e de que trata o Ajuste SINIEF 07/05, no transporte interestadual de bens ou mercadorias acobertadas por mais de uma NF-e, realizado em bens próprios ou arrendados, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas, a partir das seguintes datas: (Aj. SINIEF 10/13)

a) 3 de fevereiro de 2014, para os contribuintes não optantes pelo regime do Simples Nacional;

b) 1º de outubro de 2014, para os contribuintes optantes pelo regime do Simples Nacional.”

**XI - o § 3º do art. 524:**

“Art. 524. (...)”

(...)

§ 3º Para os efeitos deste artigo, na impossibilidade de identificação da data de saída, considerada a data de emissão da nota fiscal para efeitos de contagem de prazo de que trata este artigo, observado quanto a NF-e, o disposto no art. 388-A.”

**XII - o caput do art. 987, com efeitos a partir de 12 de abril de 2013:**

“Art. 987. Fica concedido às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações especiais para cumprimento de obrigações tributárias relacionadas com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte

Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos deste capítulo. (Conv. ICMS 126/98, 30/99, 113/04, 22/08 e 16/13) (...)”

**XIII - o inciso II do § 5º e o § 8º, todos do art. 994, com efeitos a partir de 12 de abril de 2013:**

“Art. 994. (...)”

(...)

§ 5º (...)”

(...)

II - ao menos uma das empresas envolvidas seja prestadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Serviço Móvel Celular - SMC ou Serviço Móvel Pessoal - SMP, podendo a outra ser empresa prestadora de Serviço Móvel Especializado - SME ou Serviço de Comunicação Multimídia - SCM. (Conv. ICMS 36/04, 22/08 e 16/13)

(...)

§ 8º Na hipótese do inciso II do § 5º, quando apenas uma das empresas prestar Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Serviço Móvel Celular - SMC ou Serviço Móvel Pessoal - SMP, a impressão do documento caberá a essa empresa. (Conv. ICMS 97/05, 22/08 e 16/13) (...)”

**XIV - o CAPÍTULO XXXIV - DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA APLICAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO PELO ICMS PREVISTA NA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 13 DE ABRIL DE 2013, com os respectivos arts. 1.095 - T a 1.095 - AF, com efeitos a partir de 11 de junho de 2013:**

**“CAPÍTULO XXXIV - DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA APLICAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO PELO ICMS PREVISTA NA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2012**

Art. 1.095 - T. A tributação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - de que trata a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, dar-se-á com a observância ao disposto neste capítulo. (Conv. ICMS 38/13)

Art. 1.095 - U. A alíquota do ICMS de 4% (quatro por cento), de que trata o inciso X do art. 20, aplica-se nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior que, após o desembaraço aduaneiro: (Conv. ICMS 38/13)

I - não tenham sido submetidos a processo de industrialização;

II - ainda que submetidos a processo de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento, renovação ou recondicionamento, resultem em mercadorias ou bens com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento).

Art. 1.095 - V. Não se aplica a alíquota do ICMS de 4% (quatro por cento), de que trata o inciso X do art. 20, nas operações interestaduais com: (Conv. ICMS 38/13)

I - bens e mercadorias importados do exterior que não tenham similar nacional, definidos em lista editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX - para os fins da Resolução do Senado Federal nº 13/2012;

II - bens e mercadorias produzidos em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 10.176, de 11 de janeiro de 2001, e 11.484, de 31 de maio de 2007;

III - gás natural importado do exterior.

Art. 1.095 - X. Conteúdo de Importação é o percentual correspondente ao quociente entre o valor da parcela importada do exterior e o valor total da operação de saída interestadual da mercadoria ou bem submetido a processo de industrialização. (Conv. ICMS 38/13)

§ 1º O Conteúdo de Importação deverá ser recalculado sempre que, após sua última aferição, a mercadoria ou bem objeto de operação interestadual tenha sido submetido a novo processo de industrialização.

§ 2º Considera-se:

I - valor da parcela importada do exterior, quando os bens ou mercadorias forem:

a) importados diretamente pelo industrializador, o valor aduaneiro, assim entendido como a soma do valor "free on board" (FOB) do bem ou mercadoria importada e os valores do frete e seguro internacional;

b) adquiridos no mercado nacional:

1. não submetidos à industrialização no território nacional, o valor do bem ou mercadoria informado no documento fiscal emitido pelo remetente, excluídos os valores do ICMS e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;

2. submetidos à industrialização no território nacional, com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento), o valor do bem ou mercadoria informado no documento fiscal emitido pelo remetente, excluídos os valores do ICMS e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observando-se o disposto no § 3º deste artigo;

II - valor total da operação de saída interestadual, o valor do bem ou mercadoria, na operação própria do remetente, excluídos os valores de ICMS e do IPI.

§ 3º Exclusivamente para fins do cálculo de que trata esta cláusula, o adquirente, no mercado nacional, de bem ou mercadoria com Conteúdo de Importação, deverá considerar:

I - como nacional, quando o Conteúdo de Importação for de até 40% (quarenta por cento);

II - como 50% (cinquenta por cento) nacional e 50% (cinquenta por cento) importada, quando o Conteúdo de Importação for superior a 40% (quarenta por cento) e inferior ou igual a 70% (setenta por cento);

III - como importada, quando o Conteúdo de Importação for superior a 70% (setenta por cento).

§ 4º O valor dos bens e mercadorias referidos na cláusula terceira não será considerado no cálculo do valor da parcela importada.

Art. 1.095 - Z. No caso de operações com bens ou mercadorias importados que tenham sido submetidos a processo de industrialização, o contribuinte industrializador deverá preencher a Ficha de Conteúdo de Importação - FCI, conforme modelo do Anexo CCXC, na qual deverá constar: (Conv. ICMS 38/13)

I - descrição da mercadoria ou bem resultante do processo de industrialização;

II - o código de classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM/SH;

III - código do bem ou da mercadoria;

IV - o código GTIN (Numeração Global de Item Comercial), quando o bem ou mercadoria possuir;

V - unidade de medida;

VI - valor da parcela importada do exterior;

VII - valor total da saída interestadual;

VIII - conteúdo de importação calculado nos termos do art. 1.095 - X.

§ 1º Com base nas informações descritas nos incisos I a VIII do **caput**, a FCI deverá ser preenchida e entregue, nos termos do art. 1.095 - AA:

I - de forma individualizada por bem ou mercadoria produzidos;

II - utilizando-se o valor unitário, que será calculado pela média aritmética ponderada, praticado no penúltimo período de apuração.

§ 2º A FCI será apresentada mensalmente, sendo dispensada nova apresentação nos períodos subsequentes enquanto não houver alteração do percentual do conteúdo de importação que implique modificação da alíquota interestadual.

§ 3º Na hipótese de não ter ocorrido saída interestadual no penúltimo período de apuração indicado no inciso II do § 1º deste artigo, o valor referido no inciso VII do **caput** deverá ser informado com base nas saídas internas, excluindo-se os valores do ICMS e do IPI.

§ 4º Na hipótese de não ter ocorrido operação de importação ou de saída interna no penúltimo período de apuração indicado no inciso II do § 1º deste artigo, para informação dos

valores referidos, respectivamente, nos incisos VI ou VII do **caput**, deverá ser considerado o último período anterior em que tenha ocorrido a operação.

§ 5º No preenchimento da FCI deverá ser observado ainda o disposto em Ato COTEPE/ICMS.

§ 6º Fica adiado para o dia 1º de agosto de 2013, o início da obrigatoriedade de preenchimento e entrega da FCI, prevista no **caput** deste artigo e no art. 1.095 - AA. (Conv. ICMS 38/13)

Art. 1.095 - AA. O contribuinte sujeito ao preenchimento da FCI deverá prestar a informação à unidade federada de origem por meio de declaração em arquivo digital com assinatura digital do contribuinte ou seu representante legal, certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. (Conv. ICMS 38/13)

§ 1º O arquivo digital de que trata o **caput** deverá ser enviado via internet para o ambiente virtual indicado pela unidade federada do contribuinte por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pela administração tributária.

§ 2º Uma vez recepcionado o arquivo digital pela administração tributária, será automaticamente expedido recibo de entrega e número de controle da FCI, o qual deverá ser indicado pelo contribuinte nos documentos fiscais de saída que realizar com o bem ou mercadoria descrito na respectiva declaração.

§ 3º A informação prestada pelo contribuinte será disponibilizada para as unidades federadas envolvidas na operação.

§ 4º A recepção do arquivo digital da FCI não implicará reconhecimento da veracidade e legitimidade das informações prestadas, ficando sujeitas à homologação posterior pela administração tributária.

Art. 1.095 - AB. Nas operações interestaduais com bens ou mercadorias importados que tenham sido submetidos a processo de industrialização no estabelecimento deverá ser informado em campo próprio da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, o número da FCI e o Conteúdo de Importação expresso percentualmente, calculado nos termos da cláusula quarta, no caso de bens ou mercadorias importados que tenham sido submetidos a processo de industrialização no estabelecimento do emitente. (Conv. ICMS 38/13)

Parágrafo único. Nas operações subsequentes com bem ou mercadoria importados não submetidos a processo de industrialização, o estabelecimento emitente da NF-e deverá transcrever o número da FCI e o percentual do Conteúdo de Importação contido no documento fiscal relativo à operação anterior.

Art. 1.095 - AC. O contribuinte que realize operações interestaduais com bens e mercadorias importados ou com Conteúdo de Importação deverá manter sob sua guarda pelo período decadencial os documentos comprobatórios do valor da importação ou, quando for o caso, do cálculo do Conteúdo de Importação, contendo no mínimo: (Conv. ICMS 38/13)

I - descrição das matérias-primas, materiais secundários, insumos, partes e peças, importados ou que tenham Conteúdo de Importação, utilizados ou consumidos no processo de industrialização, informando, ainda;

a) o código de classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM/SH;

b) o código GTIN (Numeração Global de Item Comercial), quando o bem ou mercadoria possuir;

c) as quantidades e os valores;

II - Conteúdo de Importação calculado nos termos da cláusula quarta, quando existente;

III - o arquivo digital de que trata a cláusula quinta, quando for o caso.

Art. 1.095 - AD. Na hipótese de revenda de bens ou mercadorias, não sendo possível identificar, no momento da saída, a respectiva origem, para definição do Código da Situação Tributária - CST deverá ser adotado o método contábil PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai). (Conv. ICMS 38/13)



Art. 1.095 - AE. As Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação das unidades federadas prestarão assistência mútua para a fiscalização das operações abrangidas por este convênio, podendo, também, mediante acordo prévio, designar funcionários para exercerem atividades de interesse da unidade federada junto às repartições da outra. (Conv. ICMS 38/13)

Art. 1.095 - AF. Enquanto não forem criados campos próprios na NF-e para preenchimento das informações de que trata a cláusula sétima deverá ser informado no campo "Dados Adicionais do Produto" (TAG 325 - infAdProd), por bem ou mercadoria, o número da FCI do correspondente item da NF-e, bem como o percentual correspondente ao valor da parcela importada, com a expressão: "Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI \_\_\_\_\_".(Conv. ICMS 38/13)

**XVII - o caput art. 1.098:**

"Art. 1.098. As empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros poderão manter uma única inscrição estadual, desde que, na condição de contribuintes correntistas:  
(...)"

**XV - o § 1º do art. 1.180, com efeitos a partir de 1º de junho de 2013:**

"Art. 1.180. (...)  
§ 1º O estabelecimento industrial inscrito neste Estado como substituto tributário, na forma do caput, remeterá, em arquivo eletrônico, à Unidade de Fiscalização - UNIFIS, da Secretaria da Fazenda, após qualquer alteração de preços, a lista dos preços máximos de venda a consumidor fixados pelo fabricante referidas no inciso I do art. 1.181, no formato do Anexo CCXCIX. (Conv. ICMS 68/02 e 10/13).  
(...)"

**XVI - o inciso III do § 1º e o § 4º do art. 1.264, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2013:**

"Art. 1.264. (...)  
§ 1º (...)  
(...)  
III - "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituído da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias. (Prot. ICMS 58/13)  
(...)  
§ 4º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado de que tratam os §§ 1º, 2º e 7º. (Prot. ICMS 58/13)  
(...)"

**XVII - o inciso III do § 1º e o § 4º do art. 1.278, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2013:**

"Art. 1.278. (...)  
§ 1º (...)  
(...)  
III - "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituído da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias. (Prot. ICMS 59/13)  
(...)  
§ 4º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário,

acrescido dos percentuais de margem de valor agregado de que tratam os §§ 1º, 2º e 6º. (Prot. ICMS 59/13)".

**XVIII - o inciso III do § 1º e o § 4º do art. 1.281, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2013:**

"Art. 1.281. (...)  
§ 1º (...)  
III - "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituído da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias. (Prot. ICMS 60/13)  
(...)  
§ 4º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado de que tratam os §§ 1º, 2º e 6º. (Prot. ICMS 60/13)  
(...)"

**XIX - o inciso III do § 1º e o § 4º do art. 1.284, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2013:**

"Art. 1.284. (...)  
§ 1º (...)  
III - "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituído da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias. (Prot. ICMS 61/13)  
(...)  
§ 4º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado de que tratam os §§ 1º, 2º e 7º. (Prot. ICMS 61/13)".

**XX - os incisos I e II do art. 1.288, com efeitos a partir de 30 de abril de 2013:**

"Art. 1.288. (...)  
I - 8,78% (oito inteiros e setenta e oito centésimos por cento), na hipótese de mercadoria saída das Regiões Sul e Sudeste, exclusive do Estado do Espírito Santo, para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e o Estado do Espírito Santo; (Conv. ICMS 21/13)  
II - 9,3% (nove inteiros e trinta centésimos por cento), na hipótese de mercadoria saída das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou do Estado do Espírito Santo para quaisquer unidades federadas, bem como mercadoria saída das regiões Sul e Sudeste para essas mesmas regiões, exceto para o Estado do Espírito Santo. (Conv. ICMS 21/13)  
(...)"

**XXI - as tabelas constantes nos incisos I, II e III do § 1º do art. 1.291:**

"Art. 1.291. (...)  
(...)  
§ 1º (...)  
I - (...)

Estados de origem	Alíquota interna da	Alíquota interna da	Alíquota interna da	Alíquota interna da
	UF de destino 12%	UF de destino 17%	UF de destino 18%	UF de destino 19%
Operação interna	33,35%	33,05%	33,00%	32,93%
Aliq interestadual	40,93%	49,08%	50,84%	52,62%

7%				
Aliq interestadual 12%	33,35%	41,06%	42,73%	44,41%

II - (...)

Estados de origem	Aliquota interna da	Aliquota interna da	Aliquota interna da	Aliquota interna da
	UF de destino 12%	UF de destino 17%	UF de destino 18%	UF de destino 19%
Operação interna	38,24%	38,24%	38,24%	38,24%
Aliq interestadual 7%	46,09%	54,89%	56,78%	58,72%
Aliq interestadual 12%	38,24%	46,56%	48,35%	50,18%

III - (...)

Estados de origem	Aliquota interna da	Aliquota interna da	Aliquota interna da	Aliquota interna da
	UF de destino 12%	UF de destino 17%	UF de destino 18%	UF de destino 19%
Operação interna	41,16%	41,34%	41,38%	41,42%
Aliq interestadual 7%	49,18%	58,37%	60,35%	62,37%
Aliq interestadual 12%	41,16%	49,86%	51,73%	53,64%

**XXII - os §§ 1º e 2º do art. 1.296, com efeitos a partir de 1º de julho de 2013:**

“Art. 1.296. (...)

§1º Na hipótese de não haver preço máximo ou sugerido de venda a varejo fixado nos termos do caput deste artigo, a base de cálculo corresponderá ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada (“MVA Ajustada”), calculado segundo a fórmula “MVA ajustada = [(1+MVA ST original) x (1- ALQ inter) / (1- ALQ intra)] - 1”, onde: (Prot. ICMS 56/13)

I - “MVA ST original” é a margem de valor agregado prevista no §5º;

II - “ALQ inter” é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III - “ALQ intra” é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituído da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias de que trata a cláusula primeira.

§2º Na hipótese de a “ALQ intra” ser inferior à “ALQ inter”, deverá ser aplicada a “MVA ST original”. (Prot. ICMS 56/13)

(...)”

**XXIII - o caput do art. 1.298, com efeitos a partir de 1º de julho de 2013:**

“Art. 1.298. Nas operações interestaduais, a partir de 1º de novembro de 2005, com sorvetes de qualquer espécie e com preparados para fabricação de sorvete em máquina, este até 1º de abril de 2007, realizadas entre estabelecimentos localizados neste Estado e nos Estados do

Acre, este a partir de 1º de julho de 2013, Amapá, Alagoas, este a partir de 1º de maio de 2006, Amazonas, este a partir de 1º de setembro de 2008, Bahia, este a partir de 1º de maio de 2007, Distrito Federal, este a partir de 1º de novembro de 2005, Espírito Santo, Mato Grosso, este a partir de 1º de junho de 2008, Mato Grosso do Sul, este a partir de 1º de maio de 2006, Minas Gerais, Pará, este a partir de 1º de outubro de 2012, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, este a partir de 1º de setembro de 2008, Rio Grande do Norte, este a partir de 1º de janeiro de 2006, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, este a partir de 1º de janeiro de 2006, e Tocantins, este de 1º de novembro de 2005 e a partir de 1º de maio de 2010 somente para sorvete, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido pelas subseqüentes saídas, realizadas por estabelecimento atacadista ou varejista (Prots. ICMS 20/05, 05/06, 08/07, 40/08, 61/08, 74/10, 223/12 e 57/13)

(...)”

**XXIV - os incisos I e III, o caput do inciso II, todos do art. 1.360, com efeitos a partir de 30 de abril de 2013:**

“Art. 1.360. (...)

I - a partir de 27 de abril de 1992 até 31 de julho de 2014, as saídas de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, raticidas, desfolhantes, dessecantes, espalhantes, adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária, inclusive inoculantes, estes a partir de 18 de outubro de 2004, vedada a aplicação da isenção quando dada ao produto destinação diversa; (Convs. ICMS 101/12 e 14/13)

II - a partir de 27 de abril de 1992 até 31 de julho de 2014, as saídas de ácido nítrico, ácido sulfúrico, ácido fosfórico, fosfato natural bruto e enxofre saídos dos estabelecimentos extratores, fabricantes ou importadores para: (Convs. ICMS 101/12 e 14/13)

(...)

III - a partir de 27 de abril de 1992 até 31 de julho de 2014, as saídas de calcário e gesso destinados a uso exclusivo na agricultura como corretivo ou recuperador do solo e, a partir de 25 de maio de 1993, as prestações intermunicipais de serviço de transporte de calcário, sob o abrigo da isenção de que trata este inciso (Convs. ICMS 36/92, 29/93, 23/98, 05/99, 10/01, 58/01, 21/02, 30/03, 18/05, 124/07, 148/07, 71/08, 101/12 e 14/13);

(...)”

**XXV - o § 3º do art. 1.372, com efeitos a partir de 1º de junho de 2013:**

“Art. 1.372. (...)

(...)

§ 3º O valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas do processo licitatório e nos documentos fiscais. (Convs. ICMS 57/10 e 13/13)”

**XXVI - o caput do art. 1.425 - A, com efeitos a partir de 16 de julho de 2012:**

“Art. 1.425 - A. Este capítulo dispõe sobre isenção e suspensão do ICMS nas operações e prestações vinculadas à organização e realização da Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014, daqui por diante denominadas Competições. (Conv. ICMS 142/11 e 74/12)

(...)”

**XXVII - o parágrafo único do art. 1.425 - B, renumerado para § 1º, com efeitos a partir de 16 de julho de 2012:**

“Art. 1.425 - B. (...)

(...)

§ 1º A isenção prevista neste artigo:



I - abrange também as saídas subsequentes à entrada da mercadoria importada, desde que seja remetida pelas pessoas listadas no **caput** e que se destine ao uso ou consumo exclusivo na organização e realização das Competições. (Conv. ICMS 74/12);

II - na hipótese de bens duráveis, assim entendidos aqueles cuja vida útil ultrapasse o período de 1 (um) ano, aplica-se apenas aqueles cujo valor aduaneiro unitário seja de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). (Conv. ICMS 74/12)”.  
(...)

### XXVIII - o caput e o § 3º do art. 1.425 - C:

“Art. 1.425 - C. Fica suspenso o pagamento do ICMS incidente na importação de bens e equipamentos duráveis cujo valor aduaneiro unitário seja superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), desde que sejam destinados ao uso exclusivo na organização e realização das Competições e que a importação seja promovida por pessoas listadas no art. 1.425 - B, ainda que por intermédio de pessoa física ou jurídica, observados os requisitos e condições estabelecidos na legislação estadual. (Conv. ICMS 74/12)  
(...)

§ 3º Ficam isentas do ICMS as saídas para doação dos bens e equipamentos importados, realizadas nos termos dos incisos II e III do art. 5º da Lei nº 12.350, de 2010. (Conv. ICMS 74/12)  
(...)

### XXIX - o caput do art. 1.425 - D, com efeitos a partir de 16 de julho de 2012:

“Art. 1.425 - D. Ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais de mercadorias nacionais destinadas a órgãos da Administração Pública Direta Estadual e Municipal, desde que sejam sede das Competições ou de Centros de Treinamentos Oficiais de Seleções, suas autarquias e fundações, à Fifa, à Subsidiária Fifa no Brasil ou à Emissora Fonte da Fifa para uso ou consumo na organização e realização das Competições, desde que promovidas diretamente de estabelecimento industrial ou fabricante. (Conv. ICMS 74/12)  
(...)

### XXX - o caput do art. 1.425 - E, com efeitos a partir de 16 de julho de 2012:

“Art. 1.425 - E. Fica suspenso o pagamento do ICMS incidente sobre as saídas internas e interestaduais de bens duráveis destinados à Fifa, à Subsidiária Fifa no Brasil ou à Emissora Fonte da Fifa para uso na organização e realização das Competições, desde que promovidas diretamente de estabelecimento industrial ou fabricante. (Conv. ICMS 74/12)  
(...)

### XXXI - o caput do art. 1.425 - F, com efeitos a partir de 16 de julho de 2012:

“Art. 1.425 - F. Fica suspenso o pagamento do ICMS incidente sobre as saídas internas e interestaduais de mercadorias destinadas à Fifa, à Subsidiária Fifa no Brasil ou à Emissora Fonte da Fifa para uso ou consumo na organização e realização das Competições, desde que promovidas por pessoa jurídica indicada pela Fifa ou por Subsidiária Fifa no Brasil, habilitada nos termos do § 2º do art. 17 da Lei nº 12.350, de 2010. (Conv. ICMS 74/12)  
(...)

### XXXII - o caput do art. 1.425 - G, com efeitos a partir de 16 de julho de 2012:

“Art. 1.425 - G. Ficam isentas do ICMS as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação efetuadas pelo Comitê Organizador Brasileiro Ltda (LOC) e pelos Prestadores de Serviços da Fifa, desde que prestados diretamente à FIFA, à Subsidiária Fifa no Brasil ou a órgãos da Administração Pública Direta Estadual e Municipal, desde que sejam sede das Competições ou de Centros de Treinamentos Oficiais de Seleções, suas autarquias e fundações, e estejam vinculados à organização ou realização das Competições. (Conv. ICMS 74/12)  
(...)

XXXIII - o caput, os incisos II e III do § 1º, os §§ 2º, 6º e 7º, todos do art. 1.471 - A, com efeitos a partir de 30 de abril de 2013:

“Art. 1.471-A Ficam isentas do ICMS, a partir de 29 de dezembro de 2008 até 31 de dezembro de 2017, as operações com aparelhos, máquinas, equipamentos e demais instrumentos e produtos, nacionais ou estrangeiros, inclusive animais, destinados à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 ou a eventos a eles relacionados (Conv. ICMS 133/08 e 9/13).

§ 1º (...)

(...)

II - Comitê Olímpico Internacional, bem como as sociedades por ele controladas, direta ou indiretamente, inclusive a que detenha os direitos de emissora anfitriã, assim como o laboratório para realização de exames anti-doping credenciado pela Agência Mundial Anti-doping - WADA e a Corte Arbitral do Esporte; (Conv. ICMS 9/13)

III - Comitê Paraolímpico Internacional, bem como as sociedades por ele controladas, direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior; (Conv. ICMS 9/13)  
(...)

§ 2º O disposto neste artigo estende-se às doações realizadas, ao final dos aludidos Jogos, a qualquer ente relacionado nos incisos do § 1º deste artigo, a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais e a organizações não governamentais, associações sem fins lucrativos e fundações cujos objetivos sociais estejam voltados a divulgação do esporte e do movimento olímpicos. (Conv. ICMS 9/13)  
(...)

§ 6º A isenção prevista no **caput**, aplica-se também à aquisição de energia elétrica e à utilização dos serviços de transporte intermunicipal e interestadual e de comunicação pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, desde que destinados à realização dos referidos jogos, observado o disposto nos §§ 3º e 7º deste artigo. (Conv. ICMS 9/13)

§ 7º Na hipótese de revenda de bem adquirido com o benefício previsto neste artigo, o imposto será integralmente devido, à exceção das operações que venham a ser realizadas pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, em decorrência de sua desmobilização, que ficam isentas do imposto. (Conv. ICMS 9/13)  
(...)

XXXIV - ao ANEXO CCXC - FICHA DE CONTEÚDO DE IMPORTAÇÃO, com redação dada pelo Anexo IV a este Decreto e efeitos a partir de 11 de junho de 2013. (Conv. ICMS 38/13)

Art. 3º Ficam revogados os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008:

I - o inciso XXI do art. 287, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013 (Aj. SINIEF 3/13);

II - os §§ 4º a 6º do art. 987, com efeitos a partir de 12 de abril de 2013 (Conv. ICMS 16/13);

III - o art. 998, com efeitos a partir de 12 de abril de 2013. (Conv. ICMS 16/13);

IV - o § 3º do art. 1.264, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2013. (Prot. ICMS 58/13);

V - o § 3º do art. 1.278, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2013. (Prot. ICMS 59/13);

VI - o § 3º do art. 1.281, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2013. (Prot. ICMS 60/13);

VII - o § 3º do art. 1.284, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2013. (Prot. ICMS 61/13);

VIII - o Anexo LXXX, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013 (Aj. SINIEF 3/13).

Art. 4º Ficam alterados os incisos I e V do art. 1º do Decreto nº 14.447, de 01 de abril de 2011, com as seguintes redações e efeitos a partir 04 de abril de 2011:

“Art. 1º (...)”

I - o Parágrafo único ao art. 257:

“Art. 257. (...)”

(...)

Parágrafo único. Especificamente na hipótese de que trata o inciso VIII do art. 238, a reativação de inscrição será feita no próprio órgão local do domicílio fiscal do contribuinte, a pedido deste, mediante o preenchimento do modelo constante no Anexo CCLXXXIV - A, desde que confirmada pelo servidor fazendário responsável, a entrega da DIEF e o pagamento da multa correspondente, ficando dispensados os procedimentos de que trata o art. 258.”

(...)

V - o Anexo CCLXXXIV - A:

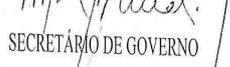
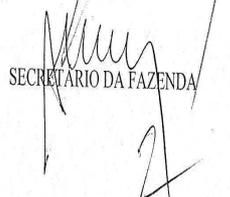
## ANEXO CCLXXXIV - A

(Art. 257, Parágrafo único do Dec. 13.500/08)

Requerimento Para Reativação de Inscrição Estadual		
Firma/Razão Social		
Endereço		Bairro
Município	Fone/Fax	CEP
CNPJ	CAGEP	CNAE
Campo 1		
Senhor Secretário,		
O contribuinte acima qualificado vem, na forma do parágrafo único do art. 257 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, solicitar a V. Exa. a reativação da inscrição estadual, cancelada por omissão de entrega da DIEF.		
Local/Data	Titular/Representante Legal	
OBS.:	Com base na análise do processo, declarações do contribuinte e informações disponíveis neste órgão local, constatei que o contribuinte:	
	<input type="checkbox"/> atende aos requisitos exigidos para a reativação da inscrição estadual.	
	<input type="checkbox"/> não atende aos requisitos exigidos para a reativação da inscrição estadual.	
	Local/data	Agente Fazendário (assinatura/carimbo)
	Gerente Regional (assinatura/carimbo)	

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de AGoSTo de 2013.

  
 GOVERNADOR DO ESTADO  
  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 15.290 , DE 05 DE AGoSTo DE 2013

## ANEXO I

“ANEXO CCXCVIII - DISCIPLINA PARA FINS DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS NAS OPERAÇÕES INTERNAS RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SUJEITAS A FATURAMENTO SOB O SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 482/2012, DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL (Art. 582 - D)

### 1. Apresentação

1.1. Este manual visa orientar a manutenção e prestação de informações, em meio eletrônico, da energia elétrica injetada pelos consumidores sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica, nos termos da cláusula quarta.

### 2. Das Informações

2.1. As informações de que trata o item 1.1 devem ser mantidas à disposição do fisco em meio eletrônico, de acordo com as especificações indicadas neste manual e, quando exigido, os documentos e arquivos de que trata este Manual devem ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da notificação fiscal, sem prejuízo do acesso imediato às instalações, equipamentos e demais informações mantidas em meio eletrônico.

### 3. Dados Técnicos da geração dos Arquivos

#### 3.1. Formato do Arquivo de Injeção de Energia

3.1.1. Formatação: compatível com MS-DOS;

3.1.2. Tamanho do registro: variável, acrescido de CR/LF (Carriage Return/Line Feed) ao final de cada registro;

3.1.3. Separador de campo: caractere ponto e vírgula (;);

3.1.4. Organização: seqüencial;

3.1.5. Codificação: ASCII.

#### 3.2. Formato dos Campos

3.2.1. Numérico (N), sem sinal, inteiro, podendo conter apenas algarismos;

3.2.2. Valor, sem sinal, com 2 ou 3 casas decimais, podendo conter apenas algarismos e o caractere vírgula como ponto decimal, sem separador de milhar. Ex: 12345,67;

3.2.3. Data (D), formato dd/mm/aaaa;

3.2.4. Alfanumérico (X), letras, números e caracteres especiais válidos. Não pode conter os seguintes caracteres: ponto e vírgula (;), CR (Carriage Return) e LF (Line Feed);

3.2.5. Observação: com exceção do campo data (D), todos os campos são de tamanho variável, limitado ao tamanho máximo definido no leiaute, não devendo ser informados os zeros e brancos não significativos.



### 3.3. Geração dos Arquivos

3.3.1. Os arquivos deverão ser gerados mensalmente, contendo as informações da energia injetada no período de referência;

### 3.4. Identificação dos Arquivos

3.4.1. Os arquivos serão identificados no formato:

A A A A M M T S T . T X T

### 3.4.2. Observações:

3.4.2.1. O nome do arquivo é formado da seguinte maneira:

3.4.2.1.1. Ano (AAAA) - ano da referência;

3.4.2.1.2. Mês (MM) - mês da referência;

3.4.2.1.3. Tipo (T) - tipo do arquivo: 'I' - Injeção de Energia;

3.4.2.1.4. Status (ST) - status do arquivo 'N' - normal ou 'S' - substituto

3.4.2.1.5. Extensão (TXT) - extensão do arquivo deve ser 'TXT'.

### 3.5. Identificação da mídia

3.5.1. Cada mídia deverá ser identificada, por meio de etiqueta, com as seguintes informações:

3.5.1.1. A expressão "Registro Fiscal" e indicação do Convênio ICMS que estabeleceu o leiaute dos registros fiscais informados;

3.5.1.2. Razão Social e Inscrição Estadual do estabelecimento informante;

3.5.1.3. Período de apuração ao qual se referem as informações prestadas, no formato MM/AAAA;

3.5.1.4. Status da apresentação: Normal ou Substituição;

### 3.6. Controle da autenticidade dos arquivos

3.6.1. O controle da autenticidade e integridade será realizado por meio da utilização do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 8, de domínio público, na recepção dos arquivos;

3.6.2. O arquivo que apresentar divergência na chave de codificação digital será imediatamente devolvido ao contribuinte para saneamento das irregularidades, emitindo-se notificação para que seja reapresentado ao fisco estadual, no prazo de 5 dias;

3.6.3. A falta de atendimento à notificação para reapresentação do arquivo devolvido por divergência na chave de codificação digital, no prazo definido no item acima ou a apresentação de arquivos com nova divergência na chave de codificação digital sujeitará o contribuinte às sanções administrativas cabíveis, inclusive lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multas.

### 3.7. Substituição ou retificação de arquivos;

3.7.1. A criação de arquivos para substituição ou retificação de qualquer arquivo magnético obedecerá aos procedimentos descritos em disciplina específica da respectiva UF.

### 4. Arquivo

#### 4.1. Tipos de Registros

4.1.1. O arquivo será composto dos seguintes tipos de registros:

a) Registro de Controle, destinado à identificação do estabelecimento informante e às totalizações;

b) Registro de Injeção de Energia, contendo as informações das unidades consumidoras.

4.1.2. O Registro de Controle deverá ser o primeiro registro do arquivo, seguindo-se a ele os Registros de Injeção de Energia, classificados pelo número da instalação da unidade consumidora, em ordem crescente.

4.1.3. O Registro de Controle deverá conter os seguintes campos:

Nº	CONTEÚDO	FORMATO	TAMANHO MÍNIMO	TAMANHO MÁXIMO
01	Tipo "I" (Controle)	N	1	1
02	CNPJ	N	14	14
03	IE	X	6	14
04	Razão Social	X	3	50
05	Endereço	X	3	50
06	CEP	X	9	9
07	Bairro	X	1	30
08	Município	X	1	30
09	UF	X	2	2
10	Responsável pela apresentação	X	3	30
11	Cargo	X	3	20
12	Telefone	X	11	12
13	E- Mail	X	5	40
14	Qtde. de registros de injeção de energia	N	1	7
15	Qtde. de energia injetada (kWh)(c/ 3 decimais)	V	4	15
16	Valor Total (com 2 decimais)	V	4	15

4.1.4. Os Registros de Injeção de Energia deverão conter os seguintes campos, classificados pelo Número da Instalação da Unidade Consumidora, em ordem crescente:

Nº	CONTEÚDO	FORMATO	TAMANHO MÍNIMO	TAMANHO MÁXIMO
01	Tipo "2" (Injeção de Energia)	N	1	1
02	Número da Instalação	X	1	12
03	CNPJ ou CPF	N	11	14
04	IE	X	6	14
05	Nome ou denominação	X	3	35
06	Endereço	X	3	50
07	CEP	X	9	9
08	Bairro	X	1	30

09	Município	X	1	30
10	UF	X	2	2
11	Qtde. de energia injetada (kWh)(c/ 3 decimais)	V	4	13
12	Valor Total (com 2 decimais)	V	4	13

## 4.2. Observações sobre o Registro de Controle

4.2.1. Campo 01 - Tipo do Registro: preencher com "1";

### 4.2.2. Identificação do Estabelecimento Informante

4.2.2.1. Campo 02 - CNPJ;

4.2.2.2. Campo 03 - Inscrição Estadual, sem formatação;

4.2.2.3. Campo 04 - Razão social ou denominação;

4.2.2.4. Campo 05 - Endereço completo (tipo e nome do logradouro, número, complemento);

4.2.2.5. Campo 06 - CEP, no formato 99999-999;

4.2.2.6. Campo 07 - Bairro;

4.2.2.7. Campo 08 - Município;

4.2.2.8. Campo 09 - Sigla da unidade da federação;

### 4.2.3. Identificação da pessoa responsável pela informação;

4.2.3.1. Campo 10 - Nome do responsável;

4.2.3.2. Campo 11 - Cargo do responsável;

4.2.3.3. Campo 12 - Telefone de contato;

4.2.3.4. Campo 13 - E-mail de contato;

### 4.2.4. Informações relativas aos Registros de Injeção de Energia

4.2.4.1. Campo 14 - Quantidade de Registros de Injeção de Energia;

4.2.4.2. Campo 15 - Somatória da quantidade de energia injetada, em kWh, com 3 decimais após a vírgula;

4.2.4.3. Campo 16 - Somatória do Valor Total, com 2 decimais após a vírgula;

## 4.3. Observações sobre o Registro de Injeção de Energia

4.3.1. Campo 01 - Tipo do Registro: preencher com "2";

### 4.3.2. Informações referentes à Unidade Consumidora

4.3.2.1. Campo 02 - Número da Instalação da unidade consumidora, utilizado pelo contribuinte;

4.3.2.2. Campo 03 - CNPJ (14 algarismos) ou CPF (11 algarismos) da unidade consumidora ou do consumidor, sem formatação. Em se tratando de pessoa não obrigada à inscrição no CNPJ ou CPF, preencher o campo com a expressão "ISENTO";

4.3.2.3. Campo 04 - Inscrição Estadual da unidade consumidora ou do consumidor, sem formatação. Em se tratando de pessoa não obrigada à inscrição estadual, preencher o campo com a expressão "ISENTO";

4.3.2.4. Campo 05 - Razão social, denominação ou nome, completos, da unidade consumidora ou do consumidor;

4.3.2.5. Campo 06 - Endereço completo (tipo e nome do logradouro, número, complemento);

4.3.2.6. Campo 07 - CEP, no formato 99999-999;

4.3.2.7. Campo 08 - Bairro;

4.3.2.8. Campo 09 - Município;

4.3.2.9. Campo 10 - Sigla da unidade da federação;

### 4.3.3. Informações referentes à Energia Injetada

4.3.3.1. Campo 11 - Quantidade de energia injetada, em kWh, com 3 decimais após a vírgula. Ex: 4321,000;

4.3.3.2. Campo 12 - Valor Total, com 2 decimais. Ex: 1234,56;

## 5. Da validação do arquivo de injeção de energia

5.1. O arquivo de Injeção de Energia, gerado nos termos dos itens 3 e 4 deste anexo, deverá ser validado por meio de programa específico, disponibilizado pela Secretaria da Fazenda.

## 6. Da transmissão dos arquivos

6.1. O arquivo deverá ser transmitido, por meio de programa específico, disponibilizado pelo fisco estadual, nos termos de disciplina própria.

## 7. Da gravação dos arquivos

7.1. Deverão ser gravados em meio eletrônico óptico não-regravável, do tipo CD-R ou DVD-R:

7.1.2. O arquivo de Injeção de Energia, gerado nos termos dos itens 3 e 4 deste anexo, e validado nos termos do item 5 deste anexo;

7.1.3. O recibo da transmissão do arquivo, nos termos do item 6 deste anexo;

## 8. MD5 - Message Digest 5

8.1. O MD5 é um algoritmo projetado por Ron Rivest da RSA Data Security e é de domínio público. A função do algoritmo é produzir uma chave de codificação digital (hash code) de 128 bits, para uma mensagem (cadeia de caracteres) de entrada de qualquer tamanho."



	39. NOVA IORQUE
	40. OLINDA NOVA DO MARANHÃO
	41. PALMEIRÂNDIA
	42. PARAIBANO
	43. PARNARAMA
	44. PASSAGEM FRANCA
	45. PASTOS BONS
	46. PAULINO NEVES
	47. PAULO RAMOS
	48. PEDRO DO ROSÁRIO
	49. PINHEIRO
	50. PRESIDENTE DUTRA
	51. SANTA FILOMENA DO MARANHÃO
	52. SANTA HELENA
	53. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
	54. SANTA RITA
	55. SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
	56. SÃO BERNARDO
	57. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
	58. SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	59. SÃO JOÃO BATISTA
	60. SÃO JOÃO DO SOTER
	61. SÃO JOÃO DOS PATOS
	62. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
	63. SÃO ROBERTO
	64. SERRANO DO MARANHÃO
	65. SUCUPIRA DO NORTE
	66. SUCUPIRA DO RIACHÃO
	67. TUNTUM
	68. VÁRGEM GRANDE
	69. VIANA
(...)	(...)
<b>Pernambuco</b>	(...)
Decreto estadual nº 38.716, de 15 de outubro de 2012, com efeitos a partir de 1º de abril de 2013	122. CARPINA
	123. PAUDALHO
(...)	(...)
<b>Piauí</b>	MUNICÍPIOS
Decreto nº 15.180, de 15 de maio de 2013	1. ALAGOINHA DO PIAUÍ
	2. ALEGRETE DO PIAUÍ
	3. ANÍSIO DE ABREU
	4. AROAZES
	5. AROEIRAS DO ITAIM
	6. ARRAIAL DO PIAUÍ
	7. ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
	8. AVELINO LOPES
	9. BARRO DURO
	10. BELA VISTA DO PIAUÍ
	11. BELÉM DO PIAUÍ
	12. BENEDITINOS
	13. BETÂNIA DO PIAUÍ
	14. BOCAINA
	15. BONFIM DO PIAUÍ

	16. BREJO DO PIAUÍ
	17. BURITÍ DOS MONTES
	18. CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
	19. CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
	20. CAMPINAS DO PIAUÍ
	21. CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
	22. CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
	23. CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
	24. CARACOL
	25. CARIDADE DO PIAUÍ
	26. COCAL
	27. COLÔNIA DO PIAUÍ
	28. CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
	29. CORONEL JOSÉ DIAS
	30. CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
	31. CURIMATÁ
	32. CURRAIS
	33. CURRAL NOVO DO PIAUÍ
	34. CURRALINHOS
	35. DIRCEU ARCOVERDE
	36. DOM EXPEDITO LOPES
	37. DOM INOCÊNCIO
	38. DOMINGOS MOURÃO
	39. ELESBÃO VELOSO
	40. ELISEU MARTINS
	41. FARTURA DO PIAUÍ
	42. FLORES DO PIAUÍ
	43. FLORESTA DO PIAUÍ
	44. FRANCINÓPOLIS
	45. FRANCISCO MACEDO
	46. FRANCISCO SANTOS
	47. FROTEIRAS
	48. GEMINIANO
	49. INHUMA
	50. IPIRANGA DO PIAUÍ
	51. ISAÍAS COELHO
	52. ITAINÓPOLIS
	53. ITAUEIRA
	54. JACOBINA DO PIAUÍ
	55. JAICÓS
	56. JOÃO COSTA
	57. JÚLIO BORGES
	58. JUREMA
	59. LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
	60. LAGOA DO SÍTIO
	61. MADEIRO
	62. MANOEL EMÍDIO
	63. MASSAPÊ DO PIAUÍ
	64. MIGUEL LEÃO
	65. MILTON BRANDÃO
	66. MONSENHOR HIPÓLITO
	67. MORRO CABEÇA NO TEMPO
	68. MURICI DOS PORTELAS
	69. NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS



70.NOVA SANTA RITA
71.NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
72.NOVO SANTO ANTÔNIO
73.OEIRAS
74.PADRE MARCOS
75.PAES LANDIM
76.PAJEÚ DO PIAUÍ
77.PALMEIRAIS
78.PAQUETÁ
79.PATOS DO PIAUÍ
80.PAULISTANA
81.PAVUSSÚ
82.PAU D'ARCO
83.PEDRO II
84.PEDRO LAURENTINO
85.PICOS
86.PIMENTEIRAS
87.PIO IX
88.PORTO
89.PRATA DO PIAUÍ
90.QUEIMADA NOVA
91.REGENERAÇÃO
92.RIBEIRA DO PIAUÍ
93.RIO GRANDE DO PIAUÍ
94.SANTA CRUZ DO PIAUÍ
95.SANTA CRUZ DOS MILAGRES
96.SANTA LUZ
97.SANTA ROSA DO PIAUÍ
98.SANTANA DO PIAUÍ
99.SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
100.SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
101.SÃO BRAZ DO PIAUÍ
102.SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
103.SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
104.SÃO JOÃO DA CANABRAVA
105.SÃO JOÃO DA SERRA
106.SÃO JOÃO DA VARJOTA
107.SÃO JOÃO DO PIAUÍ
108.SÃO JOSÉ DO PEIXE
109.SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
110.SÃO JULIÃO
111.SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
112.SÃO LUÍS DO PIAUÍ
113.SÃO MIGUEL DO FIDALGO
114.SÃO RAIMUNDO NONATO
115.SIGEFREDO PACHÊCO
116.SIMÕES
117.SIMPLÍCIO MENDES
118.SOCORRO DO PIAUÍ
119.SUSSUAPARA
120.TAMBORIL DO PIAUÍ
121.VALENÇA DO PIAUÍ
122.VÁRZEA BRANCA

123.VERA MENDES
124.VILA NOVA DO PIAUÍ
125.WALL FERRAZ
MUNICÍPIOS
1.ACAUÃ
2.AGRICOLÂNDIA
3.ÁGUA BRANCA
4.ALTO LONGÁ
5.ALTO
6.ALVORADA DO GURGUÉIA
7.AMARANTE
8.ANGICAL DO PIAUÍ
9.BARRA D'ALCANTARA
10.BARRAS
11.BATALHA
12.BOA HORA
13.BOM JESUS
14.BOM PRINCÍPIO
15.BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
16.BURITÍ DOS LOPES
17.CABECEIRAS DO PIAUÍ
18.CAJUEIRO DA PRAIA
19.CAMPO LARGO DO PIAUÍ
20.CAMPO MAIOR
21.CANAVIEIRA
22.CANTO DO BURITÍ
23.CAPITÃO DE CAMPOS
24.CARAÚBAS DO PIAUÍ
25.CASTELO DO PIAUÍ
26.CAXINGÓ
27.COCAL DE TELHA
28.COCAL DOS ALVES
29.COIVARAS
30.COLÔNIA DO GURGUÉIA
31.CORRENTE
32.DEMERVAL LOBÃO
33.ESPERANTINA
34.FLORIANO
35.FRANCISCO AYRES
36.GUARIBAS
37.HUGO NAPOLEÃO
38.ILHA GRANDE
39.JARDIM DO MULATO
40.JERUMENHA
41.JOAQUIM PIRES
42.JOCA MARQUES
43.JOSÉ DE FREITAS
44.JUAZEIRO DO PIAUÍ
45.LUÍS CORREIA
46.LUZILÂNDIA
47.MARCOLÂNDIA
48.MARCOS PARENTE
49.MIGUEL ALVES
50.MONSENHOR GIL

Piauí

Decreto nº 15.203, de 06 de junho de 2.013

	51.MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
	52.NAZARÉ DO PIAUÍ
	53.NAZÁRIA
	54.NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
	55.OLHO D'AGUA DO PIAUÍ
	56.PALMEIRA DO PIAUÍ
	57.PARNAGUÁ
	58.PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
	59.PIRACURUCA
	60.PIRIPIRI
	61.REDENÇÃO DO GURGUÉIA
	62.RIACHO FRIO
	63.SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
	64.SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
	65.SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
	66.SÃO JOÃO DO ARRAIAL
	67.SÃO JOSÉ DO DIVINO
	68.SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
	69.SÃO MIGUEL DO TAPUIO
	70.SÃO PEDRO DO PIAUÍ
	71.SEBASTIÃO BARROS
	72.TANQUE DO PIAUÍ
	73.UNIÃO
	74.VÁRZEA GRANDE
Rio Grande do Norte	(...)
(...)	121. SÃO RAFAEL
(...)	(...)
Sergipe	1. POÇO REDONDO
	2. POÇO VERDE
	3. PORTO DA FOLHA
	4. TOBIAS BARRETO
	5. NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
	6. CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO
	7. GARARU
	8. ITABÍ
	9. NOSSA SENHORA APARECIDA
	10. PEDRA MOLE
	11. GRACCHO CARDOSO
	12. SÃO MIGUEL DO ALEIXO
	13. CARIRA
	14. PINHÃO
	15. MONTE ALEGRE DE SERGIPE
	16. TOMAR DO GERU
	17. NOSSA SENHORA DE LOURDES
	18. FREI PAULO
	19. MACAMBIRA
	20. FEIRA NOVA
	21. RIACHÃO DO DANTAS
	22. NOSSA SENHORA DAS DORES
	23. LAGARTO
	24. SIMÃO DIAS
	25. PIRAMBÚ

Decretos Estaduais nºs. 28.826, 28.977, 29.040, 29.099, 29.107, 29.128, com efeitos a partir de 09 de maio de 2013.

ANEXO IV  
"ANEXO CCXC - FICHA DE CONTEÚDO DE IMPORTAÇÃO  
(Art. 1.095 - Z - Conv. ICMS 38/13)

Ficha de Conteúdo de Importação - FCI			
Razão Social			
Endereço		Município	UF
Insc. Estadual		CNPJ	
DADOS DO BEM OU MERCADORIA RESULTANTE DA INDUSTRIALIZAÇÃO			
Descrição da Mercadoria		F.C.I. Nº	
Código NCM		Conteúdo de Importação (C.I.) %	
Código da mercadoria			
Código GTIN			
Unidade de medida			
Valor da parcela importada do exterior			
Valor Total da saída Interestadual			

ANEXO V  
"ANEXO XXIX  
(Art. 111, § 2º, do RICMS)

Codificação das Receitas Estaduais

1. RECEITAS CORRENTES

- 11 Impostos
  - 111 IPVA
    - (...)
    - 11100
      - 3 IPVA - Aviso de Débito - Imposto, Juros e Multa
        - (...)
- 16 (...)
  - 161 (...)
    - 161095 Exames Médicos Detran
      - (...)

### PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0166/2013

Teresina (PI), 02 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano;

Considerando a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Resolução CD/FNDE nº 54 de 21 de novembro de 2012;

#### RESOLVE:

I – Constituir comissão organizadora do processo seletivo de educadores para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, composta pelos membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATR.	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Maria Marilene do Nascimento Lima	060793-2	UGP	Presidente
Maria Aparecida Franco da Silva Rocha	077535-5	UEJA	Membro
Cira Guedes Rodrigues Costa	048021-5	UEJA	Membro
Maria da Conceição Gomes da Silva	260619-4	UEJA	Membro
Cleverson Moreira Lino	005352-3	ASTESP	Membro

II – A Presente Portaria tem efeito retroativo a 17 de julho do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2013.

Atila Freitas Lira  
Secretário de Educação e Cultura

Of. 275



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA - CPS

Portaria GSE/ADM Nº. 0165/13 Teresina (PI), 01 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

#### RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar denúncia de conduta irregular atribuída ao servidor OTÍLIO ALVES DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 229837-6, ocorrido junto a 10ª Gerência Regional de Educação na cidade de Floriano-PI, em virtude dos fatos relatados junto ao processo nº. 0037547/2012.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Presidente**  
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 **Membro**  
ROSANGELA DE OLIVEIRA MELO - Matrícula nº. 083711-3 **Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Átila Freitas Lira  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Of. 277



Governo do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete Militar



Portaria nº 018/2013-GM

O chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17º da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.

RESOLVE, exonerar o 3º SGT RGPM 10.9242-91 – ANTONIO FERNANDO CIRIACO, MAT. 15553-5, da função que exercia junto Diretoria de Segurança do Gabinete Militar da Governadoria.

Publique-se

Cumpra-se

Palácio de Karnak, em Teresina-PI, 29 de julho de 2013.

SÉRGIO MOURA LOPES – Cel QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ - VINCULADO À SDR

## PORTARIA GAB.DIGER/069/2013

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia, e

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Remover o servidor **Edilson Alves dos Santos**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 179361-6, do Escritório Local de Agricolândia para a Supervisão Territorial de Angical do Piauí / Coordenação Regional de São Pedro do Piauí.

**Artigo 2º**- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 29 de julho de 2013

**Darlan Nolêto Portela**  
Diretor Geral

## PORTARIA GAB.DIGER/070/2013

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia, e

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar o servidor **Geminiano Viana de Sena**, Extensionista Rural II de Nível Superior, mat. 170064-2, da Função Gratificada de Supervisor Territorial de Avelino Lopes, Símbolo DAÍ-7.

**Artigo 2º**- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 29 de julho de 2013

**Romualdo Militão dos Santos**  
Diretor Geral

## PORTARIA GAB.DIGER/071/2013

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia, e

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Salvador Miranda de Sousa**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 022949-X, como Supervisor Territorial de Avelino Lopes que abrange o município de Morro Cabeça do Tempo/Coordenação Regional de Corrente, Símbolo DAÍ-7.

**Artigo 2º**- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 29 de julho de 2013

**Romualdo Militão dos Santos**  
Diretor Geral

Of. 244



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

### O REITOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, RESOLVE:

- Portaria nº 0582, de 30 de julho de 2013 - Designar os servidores a seguir relacionados, para, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar, sem prejuízo de suas atividades, a execução do Contrato firmado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Fundação Delta do Parnaíba – FUNDELTA.

Benedito Ribeiro da Graça Neto - Pró-reitor de Administração e Recursos Humanos  
Raimundo da Paz Sobrinho - Pró-Reitor de Planejamento e Finanças  
Jorge Martins Filho - Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos

- Portaria nº 0587, de 01 de agosto de 2013 - Exonerar **SIDNEY CONRADO DE AMORIM** das atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, no Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano.

- Portaria nº 0588, de 01 de agosto de 2013 - Nomear **JARDEL DE CARVALHO COSTA**, matrícula 268812-3, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, Símbolo DAS-2, no Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano.

- Portaria nº 0593, de 01 de agosto de 2013 - Exonerar **MARIA DA CRUZ DO NASCIMENTO** da função gratificada, Símbolo DAI-7, de Chefe da Seção de Diplomação no Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA, desta IES.

- Portaria nº 0594, de 01 de agosto de 2013 - Designar **KAROLINE TIMÓTEO DE OLIVEIRA**, matrícula 269730-X, para exercer a função gratificada, Símbolo DAI-7, de Chefe da Seção de Diplomação no Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA, desta IES.

- Portaria nº 0595, de 02 de agosto de 2013 - Exonerar **MARCÍLIO JOSE DE SOUSA COSTA** do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA, Símbolo DAS-4, desta IES.

- Portaria nº 0596, de 02 de agosto de 2013 - Exonerar **MARIA ADÉLIA COSTA LEAL** do cargo de Subchefe de Gabinete da Reitoria, Símbolo DAS-3, desta IES.

- Portaria nº 0597, de 02 de agosto de 2013 - Exonerar **GERSON ALMEIDA DA SILVA** do cargo de Coordenador de Projetos Especiais dos Cursos de Licenciatura Plena em Regime Especial, nesta IES.

Portaria nº 0598, de 02 de agosto de 2013 - Nomear **MARIA ADÉLIA COSTA LEAL**, matrícula 177335-6, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA, Símbolo DAS-4, desta IES.

Portaria nº 0599, de 02 de agosto de 2013 - Nomear **GERSON ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 177355-X, para exercer o cargo de Subchefe de Gabinete da Reitoria, Símbolo DAS-3, desta IES.

- Portaria nº 0600, de 02 de agosto de 2013 - Nomear **FÁBIO DE SOUSA DA SILVA**, matrícula 269467-X, para exercer cargo de Coordenador de Projetos Especiais dos Cursos de Licenciatura Plena em Regime Especial, nesta IES.

- Portaria nº 0601, de 02 de agosto de 2013 - Exonerar, a pedido, **THATYANNY JASMINE CASTRO MARTINS DE CARVALHO** do cargo de Secretária de Controle Acadêmico do Campus “Dom José Vasquez Diaz”, em Bom Jesus, Símbolo DAS-2.

- Portaria nº 0602, de 02 de agosto de 2013 - Nomear **GISELE LOPES CONRADO SILVA** para exercer o cargo de Secretária de Controle Acadêmico do Campus “Dom José Vasquez Diaz”, em Bom Jesus, Símbolo DAS-2.

Teresina, 02 de agosto de 2013.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Reitor

Of. 142

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 302/2013

Teresina (PI), 02 de agosto de 2013.

Altera a Portaria GSF nº 210/2009, de 18 de março de 2009, que dispõe sobre o aproveitamento de crédito fiscal na forma do art. 68 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 68 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 8.4 ao Anexo único da Portaria GSF nº 210/2009, de 18 de março de 2009, com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

(...)

8 - Procedência: Estado do Maranhão				
ITEM	MERCADORIAS	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	ICMS COMPLE-MENTAR
(...)				
8.4	Produtos da cadeia produtiva da agroindústria de avicultura.	Crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do saldo mensal apurado do ICMS devido pelas saídas dos produtos da cadeia produtiva da agroindústria de avicultura. (Inciso III do Art. 3º da Lei nº 9.126, de 26 de março de 2.010).	3% s/ a base de cálculo	9%
(...)				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de agosto de 2013.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2013.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
Secretário da Fazenda

Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 297 / 2013-GSF Teresina, 30 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **JOÃO BATISTA CAVALCANTE**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 043.194-0, da Assistência de Serviços – ASSER/GASEC, para o Posto Fiscal Pipocas – GTRAN/UNITRAN, retroagindo efeitos a 06/10/2012, conforme processo 1086.001.00019/2013-7, de 10/01/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 298 / 2013 Teresina, 30 de julho de 2013.

SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO INÁCIO DE CARVALHO**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 003.292-1, para exercer a função de Supervisor IV, de Posto Fiscal Nível “B”, Símbolo DAI-7, da Gerencia de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, conforme MEMO UNITRAN/GELOG Nº 48/2013 e MEMO UNITRAN Nº 306/2013, de 24/07/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
SECRETARIO DA FAZENDA

Of. 229

PORTARIA GSF Nº 299 / 2013 Teresina, 30 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FABIANA DA CÂMARA FONTES**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 169.487-1, para exercer a função de Supervisor IV, da Recuperação de Crédito Tributário – CORET/GE CAD, Símbolo DAI-7, retroagindo efeitos a 10/07/2013, conforme MEMO GECAD Nº 09/2013, de 01/07/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
SECRETARIO DA FAZENDA

**PORTARIA GSF Nº 300 / 2013 Teresina, 31 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA II**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 043.850-2, para exercer a função de Supervisor III, da Agencia de Atendimento de Itaueira, da 5ª Gerencia Regional de Atendimento, enquanto perdurar o afastamento do titular **AFONSO PINHEIRO DA LUZ**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 044.518-5, no período de 05/08/2013 a 03/09/2013, totalizando 30 dias, conforme MEMO 5ª GERAT Nº 76/2013, de 29/07/2013.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
SECRETARIO DA FAZENDA

**PORTARIA GSF Nº 301 / 2013 Teresina, 31 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **BERNARDO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 038.339-2, da função de Supervisor IV, de Posto Fiscal Nível "B", Símbolo DAI-7, da Gerencia de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, conforme MEMO UNITRAN/GELOG Nº 49/2013 e MEMO UNITRAN Nº 313/2013, de 29/07/2013.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
SECRETARIO DA FAZENDA

Of. 232



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 016/2013**

Teresina, 01 de agosto de 2013.

Altera o Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art 1º Ficam acrescentados os produtos abaixo indicados no anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo:

"Anexo III

4.1	Bebidas Energéticas de 10 a 150ml	Unidade	Preço a consumidor final
	(.....)		
4.1.7	Ninja Shot PET 60 ml	und	1,85
	(.....)		
4.2	Bebidas Energéticas de 250 a 355ml	Unidade	Preço a consumidor final
	(.....)		
4.2.41	Ninja Power LATA 270ml	und	4,00
4.2.42	Ninja Power Black PET 280ml	und	2,80
	(.....)		
4.6	Bebidas energéticas de 2.000ml	Unidade	Preço a consumidor final
	(.....)		
4.6.9	Ninja Power Black PET 2.000ml	und	8,00
	(.....)		

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2013.

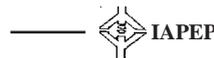
**PUBLIQUE-SE**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 01 de agosto de 2013.

JULIANA LOBÃO DA ROCHA  
Diretora/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

**Of. 080**



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

**CONSELHO FISCAL DELIBERATIVO DO IAPEP-SAÚDE  
RESOLUÇÃO CFD/IAPEP-SAÚDE Nº 006/2013**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DELIBERATIVO DO IAPEP-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o quanto deliberado em reunião ordinária ocorrida na data de 26 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Contribuição dos beneficiários do PLAMTA fica reajustada em 9,00% (nove por cento), com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2013.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução tem efeito a partir da data de 01 de agosto de 2013.

Teresina-PI, 30 de julho de 2013.

**Flávio Rodrigues Nogueira**  
Presidente do Conselho Fiscal  
Deliberativo do IAPEP-Saúde

**HOMOLOGO  
30.07.2013**

**Wilson Nunes Martins**  
Governador do Estado do Piauí

**Of. 2291**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, torna público que nomeou os servidores **André Fontenelle Lima** e **Ananias Alves da Silva**, para comporem a Comissão do Projeto de Fortalecimento da atividade pesqueira no Município de Cajueiro da Praia - PI, com a ampliação das condições para armazenamento e distribuição de pescados, conforme portaria abaixo:

**Portaria:** 39/2013

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e os Servidores André Fontenelle Lima e Ananias Alves da Silva.

**Of. 1366**



A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

#### **PORTARIA CGP Nº 229/2013**

##### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Defensor Público, **Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros**, para **substituir** no período de 24 de julho a 22 de agosto de 2013, o Defensor Público **Dr. Jarbas Machado** da 3ª Defensoria Pública de Parnaíba, que encontra-se licenciado por motivo de doença em pessoa da família.

#### **PORTARIA GDPG - Nº 226/2013**

##### **RESOLVE:**

**LIBERAR** o Defensor Público **Dr. Arilson Pereira Malaquias**, de suas atividades nos dias 06 e 07 de Agosto de 2013, para participar de Assembléia Geral Extraordinária bem como das Atividades Legislativas convocada pelo Conselho Diretor da ANADEP, em Brasília-DF.

#### **PORTARIA GDPG - Nº 230/2013**

##### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, em conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), a servidora **ZARA SADY EVANGELISTA** do Cargo em Comissão de **Assistente de Serviço II**, Símbolo **DAS-02**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### **PORTARIA GDPG - Nº 231/2013**

##### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, em conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), a servidora **LORENA DE LIMA MOURA**, para o Cargo em Comissão de **Assistente de Serviço II**, Símbolo **DAS-02**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, em Teresina, 31 de julho de 2013.

**Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas**  
Defensora Pública-Geral

**Of. 414**



#### **RESOLUÇÃO Nº 012/2013**

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é incumbida, com fundamento na dignidade da pessoa humana, de prestar a assistência jurídica integral e gratuita e a representação judicial e extrajudicial, em todas as esferas administrativas e instâncias judiciais, aos necessitados (art. 134/CF e 153/CE);

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública atuar nos Juizados Especiais (art.4º, XIX da Lei Complementar Federal 80/94)

CONSIDERANDO que nos Juizados Especiais, para prestação de serviços de informação, orientação e petição aos necessitados, deve funcionar, em juízo ou fora dele, pelo menos, um representante da Defensoria Pública (art. 129, CE);

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa assegurada pelo § 2º do art. 134 da Constituição Federal e pelo § 3º do artigo 153 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública editar normas necessárias à disciplina e regular funcionamento da Defensoria Pública do Estado (Art. 17, XII da LCE 59/05);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a distribuição de atribuições e a descentralização de atendimento dos Defensores Públicos que atuam na Capital e Interior, aperfeiçoando suas atuações;

##### **RESOLVE:**

Art. 1º. A Defensoria Pública do Estado do Piauí, por meio do(a) Defensor(a) Público(a) Geral, poderá firmar convênios com as Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas para cooperação mútua, mediante Termo Escrito e prazo determinado.

§ 1º O convênio terá como objetivo a colaboração da Defensoria Pública através dos seus membros para o aperfeiçoamento da cultura jurídica dos alunos da instituição conveniada, assim como o auxílio aos Defensores Públicos na prestação de assistência Jurídica, Judicial ou Extrajudicial aos necessitados, assim considerados na forma da Lei.

§ 2º O prazo do convênio será fixado no Termo de Convênio, não podendo ser superior a 05(cinco) anos, facultada a renovação a critério da Defensoria Pública Geral.

§ 3º A assinatura do Termo de Convênio deverá ser precedida de parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete acerca da viabilidade jurídico-administrativa.

Art.2º. O Defensor Público Geral poderá designar, por meio de Portaria, até 2(dois) Defensores Públicos para atuarem junto aos Núcleos de Prática Jurídica e Escritório Escola em cada Instituição de Ensino Superior, na forma desta Resolução e do respectivo Termo de Convênio.

Art.3º. Nas cidades onde há até 2 (dois) Defensores Públicos no exercício de suas funções, para cada Instituição de Ensino, sobre estes deverá recair a designação para atuar perante a Instituição de Ensino Superior local, ressalvada a recusa dos interessados.

Art. 4º. Nas cidades onde há mais de 2(dois) Defensores Públicos no exercício de suas funções, para cada Instituição de Ensino, será publicado Edital de abertura de vagas elaborado pelo Conselho Superior, que formará lista de interessados para cada núcleo de prática.

§ 1º Após a elaboração da lista, o Defensor Público Geral adotará o sistema de sorteio dos Núcleos de Prática e Escritório Escola das Instituições de Ensino e dos respectivos Defensores Públicos a serem designados, em ato público, sob supervisão da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

§ 2º Cada Defensor Público não poderá ser designado para mais de um Núcleo de Prática e Escritório Escola das Instituições de Ensino Superior.

§ 3º Os Defensores Públicos designados, poderão atuar em cada Instituição Superior pelo prazo máximo de 2(dois) anos por sorteio;

§ 4º Os Defensores não sorteados formarão uma lista de suplentes, que substituirão os titulares em suas férias e licenças, nos termos do Edital.

§ 5º A lista de interessados terá validade de 02(dois anos), a contar da publicação do resultado do último sorteio.

Art.5º Os dias e horários de atendimento nos núcleos de práticas serão ajustados entre os Defensores Públicos e a Instituição de Ensino, desde que não exceda a 04(quatro) horas semanais e não prejudique o exercício de suas atribuições nas Defensorias Públicas, nos termos do Edital.

Art.6º. As funções a serem exercidas pelos Defensores Públicos junto aos Núcleos de Prática das instituições constarão do Termo do Convênio, respeitadas as atribuições dos Defensores Públicos Naturais.

Parágrafo único. Caso seja necessário impetrar qualquer petição inicial, o Defensor Público Natural deverá ser comunicado no prazo de 48hs para acompanhamento do feito.

Art. 7º. Os Defensores Públicos designados deverão entregar relatório mensal circunstanciado de suas atividades à Corregedoria Geral da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Caso deixe de entregar injustificadamente mais de 05 (cinco) relatórios mensais, o Defensor será sucedido por seu suplente, na forma do prevista em Edital.

Art. 8º. Eventual retribuição pecuniária por parte das instituições de ensino será revertida ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Parágrafo único. A verba recebida deverá, preferencialmente, ser revertida ao Desenvolvimento e Aparelhamento do Núcleo/Área/Comarca de atuação do Defensor Público que exerceu as atividades junto aos Núcleos de Prática.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 26 de julho de 2013.

**Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas**

Defensora Pública-Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

## RESOLUÇÃO Nº 013/2013

**Altera a Resolução nº 009/2011.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Órgão de Administração Superior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.102 e §1º do art. 105 – B, da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994, resolve:

**Art. 1º.** Fica acrescentado o §1º ao art. 1º da Resolução n. 009/2011, com a seguinte redação:

“Art.1º ....

*§1º Os Defensores Públicos de Categoria Especial serão coordenados pelo Sub-Defensor Público Geral, que exercerá a função sem prejuízo de suas atribuições.”*

**Art. 2º.** O art. 4º da Resolução n. 009/2011 passará a ter a seguinte redação:

*“Art.4º. Na hipótese de impedimento ou recusa de Defensores Públicos de Categoria Especial para o exercício da substituição, o Defensor Público-Geral abrirá inscrições, mediante Edital elaborado pela Defensoria Pública-Geral, para os Defensores Públicos de 4ª Categoria que desejarem exercê-la, pelo prazo máximo de um ano, que poderá ser renovado, caso não hajam outros interessados.*

*§1º Dentre os inscritos, será escolhido o mais antigo na categoria e, no caso de empate, o que tenha maior tempo de serviço na carreira e, se necessário, sucessivamente: maior tempo de serviço no Estado, maior tempo de serviço público em geral e o de maior idade.*

*§2º Após o prazo de exercício na substituição previsto no caput será publicado novo Edital.”*

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 26 de julho de 2013.

**Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas**

Defensora Pública-Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

**CONCEDENTE:** ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Governo – SEGOV

**INTERVENIENTE:** Secretaria de Administração

**ESTAGIÁRIO:** MARINALAGES GONÇALVES TEIXEIRA

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI

O estágio oferecido para discentes do Curso de Arquitetura e Urbanismo, no qual o estudante esta cursando o 9º Período em andamento, é regido por este Termo de Compromisso, visando propiciar ao estudante uma experiência de trabalho determinado. O estágio será desenvolvido no período de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, no horário das 8h às 12, num total de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser prorrogado através da emissão de Termo Aditivo, respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos, na forma prevista no art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

**TERESINA(PI), 02 DE JULHO DE 2013**

**WILSON NUNES BRANDÃO** – SECRETÁRIO DE GOVERNO – CONCEDENTE

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS** – INTERVENIENTE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI**

**MARINALAGES GONÇALVES TEIXEIRA** – ESTAGIÁRIO(A)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO, E A EMPRESA C. L. COMERCIAL BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA.

**OBJETO** – Fornecimento de água mineral.

**DA VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, com início a partir da data da publicação.

**DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

**TERESINA(PI), 01 DE AGOSTO DE 2013**

**WILSON NUNES BRANDÃO** – Secretário de Governo – CONTRATANTE

**JOSIMAR SAMPAIO TEIXEIRA** – Diretor de Unidade Administrativa e Financeira – DUAF/SEGOV

**CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA** – C. L. COMERCIAL BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA. - CONTRATADA

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 46/2013 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA TRANSDelta LOCADORA LTDA. ME., COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**DA VINCULAÇÃO** – O presente instrumento contratual vincula-se à Liberação nº 0686/2013 DLCA/SEAD/PI, Pregão Presencial nº 003/2012-UESPI – SERVIÇOS COMUNS – SRP (extrato publicado no DOE nº 188, de 04.10.2012), Processo nº AA.002.1.008061/13-50, Ofício nº 300/DUAF, de 05.07.2013, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

**DA VIGÊNCIA** – Vigerá durante um ano a contar da data de assinatura. Teresina(PI) 01 de Agosto de 2013

**WILSON NUNES BRANDÃO** – Secretário de Governo – CONTRATANTE

**ARTUR MOURA NAPOLEÃO DO RÊGO** – TRANSDelta LOCADORALTDAME. - CONTRATADA

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS** – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí – Interveniente

**Of. 895**



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATADA** – SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA

**CONTRATANTE** – SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER

**OBJETO** – A contratação de uma (01) assinatura anual diária do Jornal Meio Norte.

**PRAZO** – 12 meses, tendo o seu início em 26 de julho de 2013 e encerramento em 25 de julho de 2014.

**FORO** – Teresina – PI

**Teresina, (PI) 01 de Agosto de 2013**

**EDSON DE CASTRO FERREIRA** – SECRETÁRIO DE MINERAÇÃO

**PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS** – CONTRATANTE

**SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA** – CONTRATADA

**Of. 896**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DLCA

### AVISO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2013 – DLCA/SEAD**

**PROCESSO: AA.002.1.003492/13-12.**

Fica adiada a data da abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº: 31/2013, que possui como objeto, **Registro de Preços para futuras aquisições de reagentes e equipamentos de automação para os laboratórios de microbiologia e tuberculose**, anteriormente marcado para o dia 06/08/2013 para o dia **23/08/2013**.

TIPO: menor preço, adjudicação por **LOTE**.

HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).

EDITAL : disponível no site licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 Email: licitacao@sead.pi.gov.br

**FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA**  
**PREGOEIRO – DLCA/SEAD**

**LÊDA LOPES GALDINO**  
**DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Of. 1062**

OBJETO	QUANTIDADE
PICK-UP Cabine dupla, tração 4x4, motor diesel, 2.5 a 3.0cc, potência mínima de 130cv, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, volante com ajuste de altura, air bag, ar condicionado, rádio AM/FM e CD Player, capota marítima, tempo de fabricação de no máximo 02 (dois) anos. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizado, com seguro e franquia reduzida. Sem motorista – mensal.	01



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **ALTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.506.072/0001-92**

OBJETO: Reforma da U. E. Raldir Cavalcante Bastos, no município de Teresina/PI (Lote 01), em conformidade com o Processo Administrativo Nº 0002855/2013, da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2013.

CONVÊNIO: Termo de Compromisso PAR Nº 8187/2013

VALOR GLOBAL: R\$ 295.135,04 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e quatro centavo)

VIGÊNCIA: 300 dias

Nº DE PARCELAS: 06 parcelas

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura  
Antonio da Fonseca Castelo Branco - Representante da Empresa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 02.960.926/0001-98**

OBJETO: Reforma da U. E. Pires de Castro, no município de Teresina/PI (Lote 08), em conformidade com o Processo Administrativo Nº 0065327/2012, da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2013.

CONVÊNIO: Termo de Compromisso PAR Nº 8187/2013

VALOR GLOBAL: R\$ 459.297,31 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA: 270 DIAS

Nº DE PARCELAS: 05 parcelas

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura  
Paixão de Maria da Costa Santos Carvalho - Representante da Empresa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **ALTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.506.072/0001-92**

OBJETO: Reforma da U. E. Nair Gonçalves, no município de Teresina/PI (Lote 10), em conformidade com o Processo Administrativo Nº 0064761/2012, da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2013.

CONVÊNIO: Termo de Compromisso PAR Nº 8187/2013

VALOR GLOBAL: R\$ **684.438,08 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos)**

VIGÊNCIA: 360 dias

Nº DE PARCELAS: 08 parcelas

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura  
Antonio da Fonseca Castelo Branco - Representante da Empresa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **CONSTRUTORARGE LTDA. CNPJ: 08.397.334/0001-52**

OBJETO: Reforma na Unidade Escolar Joaquim Araújo no município de Picos/PI, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes nos Processos Administrativos Nº 0039323/2012; e no Convite nº 016/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 92.289,36 (noventa e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: FUNDEB

Nº DE PARCELAS: 02 parcelas

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura.  
RAIMUNDO GUILHERME P. BARRROS - Representante da Empresa

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 238/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **ENGECON ENGENHARIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES**

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo nº 0031761/2013) visa à prorrogação de vigência do Contrato em epígrafe, constante na Cláusula Décima Segunda, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados do termo final da vigência contratual (03/07/2013), em consonância com o Parecer Técnico UGERF e a teor da Concorrência Nacional nº 009/2012.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. MARCELO COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO – Representante da Empresa

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 239/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA (STENG CONSULTORIA E PROJETOS)**

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo nº 0030798/2013) visa à prorrogação de vigência do Contrato em epígrafe, constante na Cláusula Décima Segunda, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados do termo final da vigência contratual (03/07/2013), em consonância com o Parecer Técnico UGERF e a teor da Concorrência Nacional nº 009/2012.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. DEMÓSTHENES RIBEIRO GONÇALVES FILHO – Representante da Empresa.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 240/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **RICARDO DIAS INTERIORES & ARQUITETURALTA (INTERARQ)**

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo nº 0031760/2013) visa à prorrogação de vigência do Contrato em epígrafe, constante na Cláusula Décima Segunda, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados do termo final da vigência contratual (03/07/2013), em consonância com o Parecer Técnico UGERF e a teor da Concorrência Nacional nº 009/2012.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. JOSÉ RICARDO DE FREITAS DIAS – Representante da Empresa.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2013 AO CONTRATO Nº 162/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORARGE LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação de vigência do Contrato em epígrafe, constante na Cláusula Décima Segunda, por mais 60 (sessenta) dias, contados do termo final da vigência contratual (18/07/2013), em consonância com o Parecer Técnico UGERF no Processo Administrativo nº 0032246/2013 e a teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 006/2012.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. RAIMUNDO GUILHERME P. BARRÓS – Representante da Empresa.

**Of. 274**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 034/2013

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cooperação nº 034/2013, celebrado entre SEDUC e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parnaíba/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0027809/2013.

OBJETO: Assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Parnaíba, através da liberação de 07 (sete) servidores a seguir relacionados, para exercerem suas atividades na citada instituição:

Professor (a)	Matrícula	Regime
01) Ana Cristina Machado Vieira	106.836-9	40h
02) Francinaldo Silva	278.281-2	20h
03) Joéli de Brito Silva	278.282-x	20h
04) Lucélia Maria de Sousa da Silva	229.373-x	40h
05) Marcia Patricia Reis de Souza	278.283-9	20h
06) Maria do Socorro P. dos Santos	048.776-7	40h
07) Samara Oliveira da Costa	277.006-7	20h

VIGÊNCIA: de 1º janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2013.

SIGNATÁRIO: Áttila Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; Themistocles Gomes Pereira – Presidente da APAE de Parnaíba.

**Of. 273**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2013

PROCESSO: Nº 021/2013

PREGÃO SEDET/PI: Nº 002/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR,

CONTRATADA: DOMIX LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de detetização, desratização, descupinização, serviço de limpeza e higienização de caixa d'água.

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias a contar da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/01/2014

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2013.

Teresina, 11 de Julho de 2013.

**Francisco das Chagas de Sousa**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Of. 791**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

### AVISO DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2013

HORÁRIO: 09:00

Convite nº 002/2013

Processo nº 1765/13

A Comissão de Licitação da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do procedimento licitatório na modalidade Convite.

OBJETO: Aquisição de material elétrico para as penitenciárias do Estado do Piauí.

Maiores informações e aquisição do edital junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco "G", 2º andar, Teresina-PI e aquisição do edital mediante pagamento de taxa de R\$ 60,00 ( sessenta reais).

Teresina, 02 de Agosto de 2013

**Lenoel Vieira de Sousa Abreu**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Of. 057**

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 4731/2012

Tipo: Pregão Presencial Nº 007/2013

Objeto: Aquisição de utensílios para as cozinhas das unidades prisionais do Estado do Piauí.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Justiça, torna público para o conhecimento de todos, a homologação dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Justiça relativos ao procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 007/2013- SEJUS, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa vencedora- LUIZ DE MELO LIMA JUNIOR EIRELI-ME (GERAR COMERCIAL E SERVIÇOS), no valor global de R\$ 207.928,00 (duzentos e sete mil, novecentos e vinte e oito reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art.43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Teresina, 02 de Agosto de 2013

**Lenoel Vieira de Sousa Abreu**  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: **Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo**  
(Secretário de Estado da Justiça)

**Of. 058**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Estado do Piauí – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.130.1.009411/12-12 - Edital nº 03/2013, modalidade: Concorrência; Tipo: Menor Preço - Regime execução indireta, para: "Contratação de empresa para execução das obras do Sistema Adutor Bocaína/Piauí II". A SEMAR-PI torna público que houve interposição de recurso do julgamento das Propostas de Preços por parte da empresa: EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A em face da classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA GETEL LTDA. Dessa forma, fica a empresa, CONSTRUTORA GETEL LTDA notificada para querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A.

Teresina – PI, 01 de agosto de 2013.

**CLOVIS PORTELA VELOSO**  
Presidente da CPL.

**Of. 504**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2013 – CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados, que homologado o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 04/2013-CPL, adjudica o objeto de Construção da 2ª Etapa da Zona de Processo de Exportação – ZPE, no Município de Parnaíba - PI, à empresa PAC ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 11.848.039,71 (onze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trinta e nove reais e setenta e um centavos). Publique-se.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2013.

**José Dias de Castro Neto**  
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

Of. 614

### Extratos de Termo Aditivos de Contratos – 2013

Referência: Termo Aditivo Nº 08 Contrato Nº 32/2011 Proc. Nº 16.1112/09  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Patrol Indústria Comércio e Construções Ltda.  
Objeto Contratual: Execução das obras e serviços de implantação de sistema simplificados de abastecimento d'água – água na escola / pac-funasa em diversas localidades de vários municípios do estado do piauí, compreendendo: Lote XII – Passagem Franca – PI.  
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.  
Data da Assinatura: 03.06.2013.  
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Luiz Francisco Araújo de Rego Mello (Contratada).

### Extrato de Contrato – 2013

Referência: Contrato Nº 45/2013 - Processo Nº 16.247/12  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Roberto Jones Sá de Albuquerque (RJ Construções).  
Objeto: Rede de Abastecimento D'água na localidade Serrinha, zona rural do município de Monte Alegre – PI.  
Licitação: Convite nº 09/2012 - CPL  
Valor Global: R\$ 137.717,60 (cento e trinta e sete mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).  
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.  
Vigência Contratual: 165 (cento e sessenta e cinco) dias.  
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA/PI. Dotação Orçamentária: 16101 1751219 1.193; Natureza da Despesa: 4490-51 e FR - 00.  
Data da Assinatura: 30.07.2013  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Lucas de Carvalho Albuquerque (pela Contratada).

Of. 612

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AB.120.1.004022/13-41  
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL  
DO OBJETO – cessão à AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S.A. de um imóvel localizado na Rua Jornalista da Costa Ribeiro, S/N, Bairro Nova Teresina, nesta capital, conforme memorial descritivo anexado ao processo administrativo.  
CEDENTE – EMGERPI, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.  
CESSIONÁRIO – AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S.A.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – ART. 17, §2º, LEI 8.666/93 e ART. 18, §2º, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.  
DATA – 04 DE JULHO DE 2013.  
ASSINATURAS - GILBERTO ANTÔNIO NEVES PEREIRA DA SILVA (Diretor-Presidente da EMGERPI); ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO (Diretor Presidente da AGESPISA).

Of. 901



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013 - SEFAZ

**Objeto:** Contratação de fornecedor de Água Potável, através de Carro Pipa, para consumo humano, a ser utilizado nos Postos Fiscais de **Boa Esperança** (Coordenação Regional de Corrente), **Cova Donga** (Coordenação Regional de Pipocas), **Corinto Matos** (Coordenação Regional de Marcolândia), **Lagoa Seca/Pau Ferro** (Coordenação Regional de Marcolândia) e **Pipocas** (Coordenação Regional de Pipocas), de acordo com as especificações e características constante do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

**Tipo: Menor Preço por LOTE.** Adjudicação: **Menor Preço por LOTE.**

**Data de Abertura da Sessão: 21/08/2013, Horário: às 09:00 h;**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**Aquisição do Edital:** Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, por meio da apresentação de CD ou *pen-drive*, ou através da *homepage* da SEFAZ ou do e-mail [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br).

**Maiores Informações:** endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600, ramal 2301. Home page: [www.sefaz.pi.gov.br/](http://www.sefaz.pi.gov.br/) *E-mail:* [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)

Teresina (PI), 01 de agosto de 2013.

**Cyntya Tereza Sousa Santos**  
PREGOEIRA

Visto:

**Antônio Silvano Alencar de Almeida**  
Secretário da Fazenda

Of. 230

## PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013-SEFAZ

2EMHWR Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva da Rede de Fibras Ópticas da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ), em conformidade com as especificações e detalhamentos constantes no Edital

Tipo: **Menor Preço Global por LOTE.**

Adjudicação: **Menor Preço Global por LOTE.**

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/08/2013**

**DATA DE ABERTURA: 28 de Agosto de 2013, às 09:00 horas.**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS 28/08/2013 às 10:00 h.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**Aquisição do Edital:** Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, por meio da apresentação de CD ou *pen-drive*, ou através da *homepage* da SEFAZ ou do e-mail [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br).

**Maiores Informações:** endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600, ramal 2301. Home page: [www.sefaz.pi.gov.br/](http://www.sefaz.pi.gov.br/) *E-mail:* [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br) Teresina (PI), 06 de agosto de 2013.

**Cyntya Tereza Sousa Santos**  
PREGOEIRA

Visto:

**Antônio Silvano Alencar de Almeida**  
Secretário da Fazenda

Of. 233



### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE  
AMARANTE - PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.564/0008-04

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da CARTA CONVITE abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas de apresentação das propostas para retirada de edital e seus anexos.

- Processo Administrativo n.º 012/2013
- Carta Convite n.º 002/2013
- Objeto da licitação: **Contratação de Serviços de Reforma do Hospital**
- Tipo de Licitação: **Menor preço**
- Regime de Execução: **Empreitada Global**
- Suporte Legal: **Normas gerais de Lei nº 8.666/93, c/c. Lei nº 8.886/94 e demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recursos: **FUNSAÚDE/SUS/MS.**
- Data da Abertura: **15 de agosto de 2013**
- Hora da Abertura: **09:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do Hospital**

Amarante - PI, 02 de agosto de 2013.

**João José dos Santos Filho**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Of. 057**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



#### EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 508/2013

OBJETO: Fornecimento de combustível no município Pólo de Teresina.  
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí.  
CONTRATADA: Empresa Posto Homero Castelo Branco Ltda.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.240,00 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias não podendo ser prorrogado.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo nº 666-13/SEDEC/Dispensa de Licitação nº 14/2013.

SIGNATÁRIOS: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e José Geraldo Castelo Branco Sobrinho-Representante da Empresa Posto Homero Castelo Branco Ltda.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº.666/2013

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível na cidade pólo de Teresina, para atendimento aos municípios em estado de emergência-Operação Carro-pipa. DE ACORDO. Dispensa a Licitação nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a elaboração do termo contratual com base na legislação vigente, em favor da empresa Posto Homero Castelo Branco Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 08.596.605/0001-07, no valor máximo estimado de R\$ 53.240,00 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais), a ser pago em parcelas atestadas à conta de recursos oriundos do Cartão de Pagamento da Defesa Civil-CPDC, recursos estes transferidos pelo Ministério da Integração Nacional, no âmbito das ações de socorro, assistências às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, conforme consta dos autos. Teresina (PI), 09 de Julho de 2013.

SIGNATÁRIO: Luiz Ubiraci de Carvalho - Secretário Estadual de Defesa Civil.

#### EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 600/2013

OBJETO: Fornecimento de combustível, no município Pólo de Simplício Mendes.

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí  
CONTRATADA: Empresa Joalandro Coelho de Sousa-Posto Gasoline.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).  
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo nº 657-13/SEDEC/ Dispensa de Licitação nº 15/2013.

SIGNATÁRIOS: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e Joalandro Coelho de Sousa-Representante da Empresa Joalandro Coelho de Sousa-Posto Gasoline.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº.657/2013

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível no município pólo de Simplício Mendes/PI, para atendimento aos municípios em estado de emergência-Operação Carro-pipa. DE ACORDO. Dispensa a Licitação nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da empresa Joalandro Coelho de Sousa, inscrita no CNPJ sob o número 05.812.320/0001-60, no valor máximo estimado de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), a ser pago em parcelas atestadas à conta de recursos oriundos do Cartão de Pagamento da Defesa Civil-CPDC, recursos estes transferidos pelo Ministério da Integração Nacional, no âmbito das ações de socorro, assistências às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, conforme consta dos autos. Teresina (PI), 23 de Julho de 2013.

SIGNATÁRIO: Luiz Ubiraci de Carvalho - Secretário Estadual de Defesa Civil. DEFESA CIVIL PIAUÍ

#### EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 601/2013

OBJETO: Fornecimento de combustível no município Pólo de São Raimundo Nonato.

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí  
CONTRATADA: Empresa Joalandro Coelho de Sousa-Posto Gasoline 2.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo nº 656-13/SEDEC/ Dispensa de Licitação nº 16/2013.

SIGNATÁRIOS: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e Joalandro Coelho de Sousa-Representante da Empresa Joalandro Coelho de Sousa-Posto Gasoline.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº.656/2013

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível no município pólo de São Raimundo Nonato/PI, para atendimento aos municípios em estado de emergência-Operação Carro-pipa. DE ACORDO. Dispensa a Licitação nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da empresa Joalandro Coelho de Sousa, inscrita no CNPJ sob o número 05.812.320/0001-60, no valor máximo estimado de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), a ser pago em parcelas atestadas à conta de recursos oriundos do Cartão de Pagamento da Defesa Civil-CPDC, recursos estes transferidos pelo Ministério da Integração Nacional, no âmbito das ações de socorro, assistências às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, conforme consta dos autos. Teresina (PI), 23 de Julho de 2013.

SIGNATÁRIO: Luiz Ubiraci de Carvalho - Secretário Estadual de Defesa Civil.

#### ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Estado Nº 128, de 9 de julho de 2013, pág. 11, Extrato do Contrato Emergencial Nº 504/2013, ONDE SE LÊ: VALOR MENSAL: R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e setenta reais). LEIA-SE: VALOR MENSAL R\$ 44.370,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e setenta reais) e no TERMO DE RATIFICAÇÃO, ONDE SE LÊ: Valor máximo estimado de R\$ 260.820,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e vinte reais). LEIA-SE: Valor máximo estimado de R\$ 266.220,00 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais).

Of. 435



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2013

**REFERÊNCIA:** Contrato Nº 25/2013 de prestação de serviços médicos-hospitalares.  
**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP  
**CONTRATADO:** Instituto Tecnológico de Avaliação do Coração S/S - ITACOR.  
**OBJETO:** prestação de serviços médicos-hospitalares, exclusivamente quando necessária a internação hospitalar, compreendendo internações hospitalares eletivas e de urgências e emergências, prestados pelo contratado, localizado no município de Teresina aos beneficiários regularmente inscritos na carteira do plano de saúde denominado Plano Médico de Tratamento e Assistência - IAPEP /PLAMTA.  
**VALOR:** O IAPEP pagará, mensalmente ao contratado pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento conforme Tabela PLAMTA de Procedimentos adotada, negociada com o contratado e editada pelo contratante.  
**FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios do PLAMTA. Dotação Orçamentária: UG 21201, Atividade 2116, Rubrica 339039 e Fonte de Recursos 12.  
**DATADA ASSINATURA:** 1 de agosto de 2013  
**ASSINATURAS:** Flávio Rodrigues Nogueira, pelo IAPEP e José Itamar Abreu Costa, pelo Instituto Tecnológico de Avaliação do Coração S/S - ITACOR

Of. 2301

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2013

**REFERÊNCIA:** Contrato Nº 26/2013 de prestação de serviços médicos-hospitalares.  
**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP  
**CONTRATADO:** Hospital São Pedro S/C.  
**OBJETO:** prestação de serviços médicos-hospitalares, exclusivamente quando necessária a internação hospitalar, compreendendo internações hospitalares eletivas e de urgências e emergências, prestados pelo contratado, localizado no município de Teresina aos beneficiários regularmente inscritos na carteira do plano de saúde denominado Plano Médico de Tratamento e Assistência - IAPEP /PLAMTA.  
**VALOR:** O IAPEP pagará, mensalmente ao contratado pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento conforme Tabela PLAMTA de Procedimentos adotada, negociada com o contratado e editada pelo contratante.  
**FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios do PLAMTA. Dotação Orçamentária: UG 21201, Atividade 2116, Rubrica 339039 e Fonte de Recursos 12.  
**DATADA ASSINATURA:** 1 de agosto de 2013  
**ASSINATURAS:** Flávio Rodrigues Nogueira, pelo IAPEP e José Cerqueira Dantas, pelo Hospital São Pedro S/C.

Of. 2292

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2013

**REFERÊNCIA:** Contrato Nº 27/2013 de prestação de serviços médicos-hospitalares.  
**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP  
**CONTRATADO:** MED IMAGEM S/C - PRONTOMED ADULTO.  
**OBJETO:** prestação de serviços médicos-hospitalares, exclusivamente quando necessária a internação hospitalar, compreendendo internações hospitalares eletivas e de urgências e emergências, prestados pelo contratado, localizado no município de Teresina aos beneficiários regularmente inscritos na carteira do plano de saúde denominado Plano Médico de Tratamento e Assistência - IAPEP /PLAMTA.  
**VALOR:** O IAPEP pagará, mensalmente ao contratado pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento conforme Tabela PLAMTA de Procedimentos adotada, negociada com o contratado e editada pelo contratante.  
**FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios do PLAMTA. Dotação Orçamentária: UG 21201, Atividade 2116, Rubrica 339039 e Fonte de Recursos 12.  
**DATADA ASSINATURA:** 1 de agosto de 2013  
**ASSINATURAS:** Flávio Rodrigues Nogueira, pelo IAPEP e José Cerqueira Dantas, pela MED IMAGEM S/C - PRONTOMED ADULTO.

Of. 2293

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2013

**REFERÊNCIA:** Contrato Nº 28/2013 de prestação de serviços médicos-hospitalares.  
**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP  
**CONTRATADO:** MED IMAGEM S/C - PRONTOMED INFANTIL.  
**OBJETO:** prestação de serviços médicos-hospitalares, exclusivamente quando necessária a internação hospitalar, compreendendo internações hospitalares eletivas e de urgências e emergências, prestados pelo contratado, localizado no município de Teresina aos beneficiários regularmente inscritos na carteira do plano de saúde denominado Plano Médico de Tratamento e Assistência - IAPEP/PLAMTA.  
**VALOR:** O IAPEP pagará, mensalmente ao contratado pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento conforme Tabela PLAMTA de Procedimentos adotada, negociada com o contratado e editada pelo contratante.  
**FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios do PLAMTA. Dotação Orçamentária: UG 21201, Atividade 2116, Rubrica 339039 e Fonte de Recursos 12.  
**DATADA ASSINATURA:** 1 de agosto de 2013  
**ASSINATURAS:** Flávio Rodrigues Nogueira, pelo IAPEP e José Cerqueira Dantas, pela MED IMAGEM S/C - PRONTOMED INFANTIL

Of. 2294

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2013

**REFERÊNCIA:** Contrato Nº 29/2013 de prestação de serviços médicos-hospitalares.  
**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP  
**CONTRATADO:** MED IMAGEM S/C - ONCOMÉDICA.  
**OBJETO:** prestação de serviços médicos-hospitalares, exclusivamente quando necessária a internação hospitalar, compreendendo internações hospitalares eletivas e de urgências e emergências, prestados pelo contratado, localizado no município de Teresina aos beneficiários regularmente inscritos na carteira do plano de saúde denominado Plano Médico de Tratamento e Assistência - IAPEP/PLAMTA.  
**VALOR:** O IAPEP pagará, mensalmente ao contratado pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento conforme Tabela PLAMTA de Procedimentos adotada, negociada com o contratado e editada pelo contratante.  
**FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios do PLAMTA. Dotação Orçamentária: UG 21201, Atividade 2116, Rubrica 339039 e Fonte de Recursos 12.  
**DATADA ASSINATURA:** 1 de agosto de 2013  
**ASSINATURAS:** Flávio Rodrigues Nogueira, pelo IAPEP e José Cerqueira Dantas, pela MED IMAGEM S/C - ONCOMÉDICA.

Of. 2295



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2013 - PMPI

Processo Adm. Nº. 014260/2013 - CPL/PMPI. Adesão ao SRP/PI.  
**OBJETO:** fornecimento de Material de Expediente.  
**CONTRATADA:** SHOPPINGRÁFICA LTDA - CNPJ sob o nº. 03.924.361/0001-12 e Inscrição Estadual nº 19.445.991-8.  
**AMPARO LEGAL:** Art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 303.143,00 (Trezentos e três mil cento e quarenta e três reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fonte 00 (Tesouro estadual), Natureza da Despesa 3.390.30 (Material de Consumo).  
**VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** o dia 31 de dezembro de 2013, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em DOE-PI.  
**SIGNATÁRIOS:** Cel. PM GERARDO REBELO FILHO e FRANCISCO REIS DE LIMA.  
**INFORMAÇÕES:** CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul-Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08h00min às 12h30minhs.

Of. 230



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



### REPUBLICACÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013 – GAMIL/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.015.1.000451/13-33

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento de Gêneros Diversos (frios, carnes, bebidas, gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, frutas e verduras, bolos e salgados) para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 10.520/2002; Decreto 5.450/2005; LC nº 123/2006; Decreto nº 6.204/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**TIPO:** menor preço

**ADJUDICAÇÃO:** por lotes

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/08/2013 às 8:00 horas.

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/08/2013 às 8:00 horas.

**LOCAL DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** sessão pública por meio da INTERNET, no endereço [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br)

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Maiores Informações Gabinete Militar do Governador

Endereço: Av. Antonino Freire nº 1450 Palácio de Karnak – Centro Teresina, PI ou pelo tel. (0xx) 86-221-8900, E mail: [cpl@gamil.pi.gov.br](mailto:cpl@gamil.pi.gov.br)

**DEVALDO ROCHA PEREIRA – MAJPM**  
Pregoeiro

Of. 084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA



### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005 / 2013 – DAL CBMEPI

**OBJETO:** Prestação de serviços de Assessoria contábil como: Prestação de contas, estudo dos relatórios, empenhos e liquidações, processos de pagamentos e retenção de impostos e contribuição, elaboração de GFIP e DMS.

**CONTRATADA:** Francisco Lopes Ramos, Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.318.581/0001-19.

**Valor do Contrato:** R\$ 6.000,00

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fontes de recursos 00, 10 e 12 e natureza de despesa 33.90.39 – Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica, PROJETO 2269 (Coordenação Geral do Corpo de Bombeiros).

**VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** O prazo de vigência desse contrato é de 6 (seis) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em DOE-PI.

**SIGNATÁRIOS:** Cel. BM Antonio da Cruz de oliveira e Sr. Francisco Lopes Ramos – Microempreendedor Individual.

**INFORMAÇÕES:** DAL/CBMEPI, Avenida Miguel Rosa nº 3515 - Bairro Piçarra, CEP 64.001-490 - Fone: (0xx86) 3216-1263 e (0xx86) 3216-1265, no horário de expediente: 07:30 às 13:00h.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006 / 2013 – DAL CBMEPI

**Referência:** ADESÃO ao Pregão Presencial nº. 002 / 2013 e Liberação nº 103 / 2013 – PMB-PI

**OBJETO:** Contratação com fornecimento de material hospitalar, Odontológico e Materiais afins para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado, com base no Decreto Estadual nº 11.319/2004 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP e Pregão Presencial nº 002/2013.

**CONTRATADA:** REMOEL Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.941.725/0001-84.

**Valor do Contrato:** R\$ 323.619,78

**AMPARO LEGAL:** Art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fontes de recursos 00, 10 e 12 e natureza de despesa 44.90.52 33.90.30 PROJETO 2269 (Coordenação Geral do Corpo de Bombeiros).

**VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** O prazo de vigência desse contrato é de 12 (doze) meses, podendo prorrogar-se, caso seja de interesse da Contratante, por períodos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses

mediante a emissão de Termo Aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em DOE-PI.

**SIGNATÁRIOS:** Cel. BM Antonio da Cruz de oliveira e Sr. Emerson Pereira de Almeida.

**INFORMAÇÕES:** DAL/CBMEPI, Avenida Miguel Rosa nº 3515 - Bairro Piçarra, CEP 64.001-490 - Fone: (0xx86) 3216-1263 e (0xx86) 3216-1265, no horário de expediente: 07:30 às 13:00h.

Of. 072



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013-CPL

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 – N – Cabral, Cep: 64.000-810 em Teresina-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da HABILITAÇÃO da Firma referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013/CPL.

**EMPRESA HABILITADA:**

CONSTRUTORA ESTRUTURAR LTDA.  
CNPJ- 06.922.899/0001-86

O referido processo encontra-se na Comissão Permanente de Licitação – CPL e será dado continuidade conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Maiores informações pelo telefone (86).3222-0043.

Teresina, 02 de Agosto de 2013

**Econ. Firmino Osório Pitombeira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

**Antonio Luiz Medeiros de Almeida Filho**  
Diretor-Presidente

Of. 928



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU Nº 28/2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0418/2012/4º Volume

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, referente a execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo em TSD, na Rodovia PI-229, trecho: Campo Grande do Piauí/Jaicós, com extensão de 28,630 Km

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA HIDROS LTDA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**DATA:** 23/07/2013

**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho/Diretor Geral do DER/PI e Engº Paulo Marcelino Macedo Tavares/Diretor Técnico/Construtora Hidros Ltda.

Of. 104

### EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 41/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0730/2013.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Restauração: Serviços Preliminares, Terraplenagem e Revestimento Primário, na Rodovia Vicinal (Teresina), trecho: Entr. BR-316 (Povoado Chapadinha)/ Assentamento 17 (dezessete) de outubro, com uma extensão de 6,57 Km e 6,00 de largura, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**CONTRATADA:** VARÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**VALOR:** R\$ 205.230,51 (duzentos e cinco mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012

**DATA:** 26 de julho de 2012.

**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº Carlos Alberto Alves Rufino/Sócio Administrador/Varão Construções e Serviços Ltda.

Of. 105



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06628/13 E APENSOS.  
INTERESSADO: PRESIDENTE DO NUCEPE.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO.  
PERCENTUAL/VALOR: 6,00%.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, III e XIII da Lei nº 8.666/93.

No cumprimento do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da empresa Fundação Delta do Parnaíba – FUNDELTA, por dispensa de licitação, em consonância com o Parecer PROJUR/FUESPI Nº 0124/2013 e a documentação constante dos autos acima identificado e nos autos dos processos a ele apensados, tendo por motivado e justificado o ato.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se o extrato abaixo na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete da Reitoria, em 30 de julho de 2013.

**Prof. Nougá Cardoso Batista**  
Pres. CONDIR e Reitor da UESPI, em exercício

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAÍBA – FUNDELTA.  
PERCENTUAL/VALOR: 6,00%.  
VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2013.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, III e XIII da Lei nº 8.666/93.  
DATA: 31.07.2013.  
INFORMAÇÕES: CPL – Rua João Cabral nº 2231, Pirajá.

Of. 533

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **LEILÃO n. 001/2013**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, em 21/08/2013, às 10:00h, tendo como objeto a alienação de bens móveis. **EDITAL**: Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, Lagoa Alegre-PI.

Lagoa Alegre (PI), 01 de agosto de 2013.

**Antônio Francisco Melo da Cunha**  
Presidente da CPL

P. P. 15765

## OUTROS

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUÍ FOMENTO  
CNPJ/MF nº 11.836.226/000143 – NIRE 22300008340  
**Companhia Fechada**

### AVISO AOS ACIONISTAS

#### Aumento de capital mediante subscrição particular

**AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUÍ FOMENTO**, instituição financeira com sede no 8º andar do prédio situado na Rua Treze de Maio nº 307, Centro/Norte, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, CEP: 64.000-150, comunica aos seus acionistas e ao público que, em Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 05 de julho de 2013, aprovou o aumento de capital social da Companhia, nos seguintes termos e condições:

Foi aprovado o aumento do capital social da Instituição no montante de R\$ 5.000.800,00 (cinco milhões e oitocentos reais), conforme disposto no art. 12 do Estatuto da Social da empresa e art. 168 da Lei nº 6.404/76, mediante a subscrição particular e emissão de 500.080 (quinhentas mil e oitenta) ações ordinárias de características idênticas às das atualmente existentes, cujo preço de emissão será de R\$ 10,00 (dez reais). Após este aumento o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 10.001.600,00 (dez milhões e mil e seiscentos reais), passará a ser de R\$ 15.002.400,00 (quinze milhões e dois mil e quatrocentos reais). Referido aumento de capital visa reforçar o capital próprio da PIAUÍ FOMENTO para suportar o crescimento operacional, possuindo as seguintes características:

**1. Total do Aumento de Capital Social:** aumento de R\$ 5.000.800,00 (cinco milhões e oitocentos reais) destinados ao capital social. Sendo, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), originados do Estado do Piauí e R\$ 800,00 (oitocentos reais), originados dos acionistas minoritários.

**2. Quantidade de Ações Emitidas:** emissão de 500.080 (quinhentas mil e oitenta) novas ações ordinárias de características idênticas às das atualmente existentes. Os acionistas, detentores de ações ordinárias, terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção de sua participação no capital, conforme art. 12, §1º do Estatuto Social da Companhia.

**3. Tipo de Ação:** ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, em tudo idênticas às já existentes, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

**4. Preço de Emissão:** o preço de emissão foi fixado em R\$ 10,00 (dez reais) por ação;

**5. Justificativa do Preço de Emissão:** O preço da emissão foi calculado considerando o valor do capital dividido pelo número de ações que constam, por se tratar de ações escriturais e sem valor nominativo, visto que, após a análise dos demais parâmetros estabelecidos no artigo 170, da lei nº 6.404/76, esse critério foi considerado o mais apropriado uma vez que o presente aumento visa reforçar o capital próprio da Companhia para suportar o crescimento operacional.

**6. Condição de Integralização:** A integralização das ações deverá ser total, à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

**7. Direito de Subscrição:** – Os acionistas têm direito de preferência à subscrição de ações novas, na proporção que possuírem no capital da sociedade, podendo a integralização ser feita em moeda corrente e em conformidade com os artigos 27 e 28 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

**8. Procedimentos para Subscrição:** os acionistas deverão comparecer as agências do Banco do Brasil, para fazerem a subscrição, ou contatar a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., pelo telefone: (86) 3216-6277 ou pelo email [piaufomento@fomento.pi.gov.br](mailto:piaufomento@fomento.pi.gov.br)

**9. Direitos das Ações Subscritas:** as ações subscritas farão jus à percepção integral de todos os benefícios, inclusive dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do aumento do capital social.

**10. Homologação do Aumento do Capital Social:** encerrado o processo de subscrição, será convocada Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para homologar o aumento de capital no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas.

**12. Dividendos:** as ações ordinárias ora emitidas são em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes e participarão de forma integral em quais quiser dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do aumento de capital

Teresina, PI, 01 de agosto de 2013.

**Antonio Rodrigues de Souza Neto**  
Diretor Presidente

Of. 054  
3-2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

#### EDITAL NEAD/UESPI/UAB/ Nº 08/2013

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais e fundamentado na Lei 5.309/2003, e considerando a realização de processo seletivo e ainda, que os relacionados foram aprovados, resolve contratá-los conforme quadro abaixo.

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Diretoria Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de Tutor a Distância, como bolsista, para o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, da Universidade Aberta do Brasil - UAB/Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na modalidade Educação a Distância- EAD, mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção Simplificado de Tutor a Distância será regido por este edital e executado pelo Núcleo de Ensino a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.
- 1.2 O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de 3 (três) vagas para Tutor a Distância do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e cadastro reserva.
- 1.3 Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.
- 1.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição é gratuita;
- 2.2 As inscrições, para este Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância, serão realizadas no período de **12 a 21 de agosto de agosto de 2013, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>;** Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:
  - a) preencher, salvar e imprimir o formulário de Inscrição disponível no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>;
  - b) **enviar, somente pelo correio (com aviso de recebimento – AR ou sedex), o Curriculum Lattes, comprovado** e os documentos constantes no item 3, com postagem até o dia **22 de agosto de 2013** para o endereço Universidade Estadual do Piauí – Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá – Teresina – PI, CEP 64002-150.
- 2.3 O candidato poderá concorrer para um único polo, conforme disponibilização das vagas deste certame.

#### 2.4 Requisitos para a inscrição de Tutor a distância

- 2.4.1 Possuir graduação em Pedagogia e título de Especialista na área.
- 2.4.2 Para os concorrentes à Tutoria do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, será necessário, ainda:
  - a) Ser servidor público e/ou vínculo público de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual ou Municipal) ou ser discente de programas de Pós-Graduação de IES pública reconhecidos pelo MEC, com autorização para atuar como tutor, formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o candidato estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de origem da tutoria, apresentando documentação comprobatória;
  - b) Excepcionalmente, com a inexistência de profissional requerente da esfera pública, abrir-se-á para a comunidade;
  - c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados e domingos;

#### RELAÇÃO TERMOS DE CONTRATAÇÃO 2013.2

NOME	PROCESSO	CAMPUS	TITULAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
ANAILDA DE SOUSA GRANJEIRA	06911/13	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/2013	31/12/2013
ERIVELTON DA SILVA ROCHA	06649/13	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/2013	31/12/2013
JOFFRESON GOMES DOS SANTOS	06649/13	FLORIANO	GRADUADO	01/08/2013	31/12/2013
SORAYA OLIVEIRA MENDONÇA	06649/13	FLORIANO	GRADUADA	01/08/2013	31/12/2013
TAINAH MYRENE DE LIMA OLIVEIRA	06649/13	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/2013	31/12/2013
ALYNE LEAL DE ALENCAR LUZ	06789/13	PICOS	ESPECIALISTA	01/08/2013	31/12/2013
GLAUBER SOUSA NOGUEIRA	06789/13	PICOS	ESPECIALISTA	01/08/2013	31/12/2013
KELLYA RHAWYLLSSA BARROS LUZ	06789/13	PICOS	ESPECIALISTA	01/08/2013	31/12/2013
MARIA EVANIR LUZ TAVEIRA	06789/13	PICOS	ESPECIALISTA	01/08/2013	31/12/2013
TÂNIA MARIA SANTOS LUZ	06789/13	PICOS	ESPECIALISTA	01/08/2013	31/12/2013

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais e fundamentado na Lei 5.309/2003, resolve **PRORROGAR** o contrato dos professores do Quadro Provisório conforme quadro abaixo.

#### RELAÇÃO TERMOS DE PRORROGAÇÃO 2013.2

NOME	PROCESSO	CAMPUS	TITULAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
CARLIANE REBECA COELHO DA SILVA	06060/13	S.R.NONATO	MESTRE	01/08/13	31/12/13
MÁRCIO ZAMBONI HARARI	06060/13	S.R.NONATO	ESPECIALISTA	01/08/13	31/12/13
WENDELL LIMA LACERDA	07311/13	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/13	31/12/13

- d) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;
- e) Possuir experiência em docência básica ou superior (mínima de 1 (um) ano);
- f) Não ser aluno ou tutor vinculado a UAB;
- g) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- h) O Tutor a Distância deve **residir em Teresina ou numa distância máxima de 40 km** da mesma.
- i) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para o curso e polo para o qual realizou inscrição;
- j) Será aceito apenas uma inscrição por candidato.**
- k) A Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues pelos CORREIOS;
- l) O não atendimento a qualquer um dos requisitos, preenchimento incompleto do formulário de inscrição, falta de documentação implicará no indeferimento da inscrição.

## 2.5 Documentos:

- a) Cópia do Título de Graduação (Diploma e Histórico) conforme área exigida pelo curso;
- b) Cópia do Certificado de Especialização na área ou em área afim.
- c) Curriculum Lattes, devidamente atualizado e comprovado;
- d) Cópias **autenticadas** da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Comprovante de Serviço Público de qualquer esfera administrativa ou ser discente de programas de Pós-Graduação de IES pública reconhecidos pelo MEC, com autorização para atuar como tutor, formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o candidato estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de origem da tutoria, apresentando documentação comprobatória;
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes> (Anexo IV);
- h) Formulário de Inscrição (disponível no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>) devidamente preenchido e assinado;
- i) Não será aceito complementação de documentação posterior.**

## 3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA

3.1 A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutoria, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da Administração do NEAD, da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da formação de turmas no cursos.

3.2 Serão ofertadas 3 (três) vagas de Tutor a Distância do Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme necessidades do curso e dos polos.

### 3.3 Carga Horária

3.3.1 Os Tutores a Distância deverão cumprir carga horária de 20 horas semanais, sendo 12 horas de atendimento *on-line*, e 8 horas de outras atividades com a Coordenação do Curso ao qual estão vinculados e/ou com os Professores Formadores das disciplinas. Os horários serão, posteriormente, definidos com a Coordenação de Tutoria e de Curso ao qual estarão vinculados.

### 3.4 Bolsa

3.4.1 O valor da bolsa para Tutor a Distância é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

3.4.2 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

3.4.3 O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), à

vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

3.4.3.1 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. **A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física no polo UAB Quando necessário) e a diminuição do número de alunos,** conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por polos e de vagas por curso, por modalidade de curso.

3.4.4 Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

## 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção ocorrerá em três etapas:

- a) Prova de Títulos;
- b) Prova Didática; e
- c) Curso de Capacitação

4.1.1 **Primeira Etapa: Prova de Títulos – Classificatória e Eliminatória** [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 4 (quatro).

4.1.1.1 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

4.1.1.2 Esta etapa constará da Avaliação do Curriculum Lattes comprovado, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO II.

4.1.1.3 Somente serão considerados como Títulos, desde que **comprovados**, os especificados no ANEXO II.

4.2.3 O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na prova de Títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de Títulos

PMX = total de pontos máximos obtidos na prova de Títulos por algum dos candidatos.

4.1.2 **Segunda Etapa: Prova Didática – Classificatória e Eliminatória** [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 4 (quatro).

4.1.2.1 A Prova Didática constará de uma aula com duração uma aula de 30 minutos sobre um tema a ser sorteado, conforme relação de temas constantes do ANEXO III deste Edital, com os seguintes critérios avaliativos:

- a) Plano de Aula (impresso em três vias e entregue à Banca Examinadora);
- b) Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- d) Clareza na exposição de ideias.



4.1.2.2 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

**4.1.3 Terceira Etapa: Curso de Capacitação –Classificatória e Eliminatória** [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 2 (dois).

4.1.3.1 Esta etapa será constituída de uma capacitação com duração de 40h/a, sendo 8h/a na modalidade presencial e 32h/a, na modalidade à distância, através de atividades realizadas diretamente na plataforma *Moodle*.

4.1.3.2 Será eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 6 (seis) pontos.

**4.2 O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para Tutor a Distância de trata este edital, será obtido através de média ponderada do **Curriculo Lattes comprovado com cópias dos Títulos**, da nota da **Prova Didática** e da nota obtida no **Curso de Capacitação**, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{4 \times PT + 4 \times PD \times 2 \times CC}{10}$$

MF = Média Final

PT = Prova de Títulos

PD = Prova Didática

CC = Curso de Capacitação

4.3 As provas referentes a este certame serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Teresina.

4.4 A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem a função de Tutor a Distância NEAD/UESPI/UAB para os cursos referidos neste Edital, respeitará a ordem decrescente de pontuação.

## 5. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NEAD/UESPI/UAB

5.1 O processo será conduzido pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no *Curriculum Lattes* devidamente comprovado, da avaliação da Prova Didática, do formulário de inscrição e pela avaliação do Curso de Capacitação.

5.2 Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

5.3 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado nos ANEXOS II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.4 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado no subitem 6.3, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.5 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

5.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.

5.7 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, que habilitará os candidatos para a outra etapa, será divulgado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, constante do ANEXO I, deste Edital.

5.8 Os candidatos classificados na Primeira e/ou Segunda Etapa, serão convocados pelo site <http://siteead.uespi.br/selecoes> para participarem do Curso de Capacitação – Plataforma *Moodle*, em dia, horários e local determinados pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, conforme cronograma no ANEXO I e de acordo com a **quantidade determinada por esta**.

5.9 A ausência do candidato ao Curso de Capacitação no dia, horários e local determinados pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, implicará eliminação sumária.

5.10 O Curso de Formação (etapa eliminatória) será a última etapa deste Processo Seletivo, que definirá o Resultado Final, com a convocação dos candidatos APTOS a assumir a função para a qual concorrem.

5.11 A não participação ou atraso dos candidatos em qualquer das etapas deste certame será motivo de sua eliminação.

## 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no processo seletivo, bem como no Curso de Formação de que trata este edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições, conforme estabelecido no item 2 deste Edital.

6.2 Os candidatos aprovados serão classificados por pontos/valores decrescentes das notas finais nas etapas deste Processo Seletivo.

6.3 Todos os Tutores selecionados e convocados participarão, obrigatoriamente, de um Treinamento sobre o uso da Plataforma *Moodle* e de uma capacitação de tutoria, que será realizada em data oportunamente definida e divulgada no site.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

7.1 Dentre as atribuições do Tutor a Distância, estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Exercer as atividades de tutoria vinculada à disciplina;
- c) Interagir com os alunos nas diversas atividades da turma;
- d) Acompanhar diariamente as aulas *online*, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores presenciais e alunos;
- e) Participar da realização das atividades de avaliação presencial;
- f) Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, *web-conferência*, *fórum*, *listas de discussão*, *wikis* e outros;
- g) Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)- Plataforma *Moodle*;
- h) Visitar os polos e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EAD);
- i) Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma *Moodle*, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- j) Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- k) Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas e preencher o diário de classe juntamente com o professor-pesquisador conteudista/formador (na modalidade EAD);
- l) Participar das reuniões de coordenação e nivelamento, bem como interagir com os professores das disciplinas presencial e virtualmente, via Plataforma *Moodle*;
- m) Apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
- n) Fornecer *feedback* ao professor-pesquisador conteudista/formador da disciplina e ao Coordenador do Curso e de Tutoria, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;
- o) Apresentar aos coordenadores de curso e tutoria, ao final de cada disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como os diários de classe;
- p) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram;
- q) Propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas;
- r) Participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas a extensão;
- s) Disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações de curso e tutoria;
- t) Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a Distância.

## 8. VALIDADE DO EDITAL

9.1 O Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância para o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia na modalidade EAD, será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

A autorização para atuar como Tutor a Distância ser preenchida/feita pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 Não será admitida a complementação documental fora dos prazos das inscrições, ou por outros motivos pelos quais se dê uma eventual solicitação nesse sentido, em hipótese alguma.

9.3 Em caso de empate da média final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

- a) maior nota em Experiência Acadêmica;
- b) maior nota em Formação Acadêmica;
- c) maior nota em Experiência Profissional (fora da área acadêmica);
- d) maior idade.

9.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UESPI reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que tal fato seja constatado, posteriormente.

9.5 O prazo de validade do processo seletivo público tem duração de 12 meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção.

9.7 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelos telefones (86) 3213 – 5471/(86) 3213 - 1182.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2013.

**Márcia Percília Moura Parente**  
Diretora Geral do NEAD/UESPI/UAB

**Carlos Alberto Pereira da Silva**  
Reitor

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Período
Lançamento do Edital	01.08.2013
Inscrições (somente pela Internet)	12.08.2013 a 21.08.2013
Postagem da documentação	12.08.2013 a 22.08.2013
Resultado da homologação das inscrições	03.09.2013
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	04.09.2013
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	09.09.2013
Resultado da fase de análise curricular	12.09.2013
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	13.09.2013
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular	17.09.2013
Sorteio dos temas da Prova Didática.	18.09.2013
Realização da Prova Didática.	20.09.2013
Divulgação do Resultado da Prova Didática.	25.09.2013
Interposição de recurso contra o Resultado da Prova Didática.	26.09.2013
Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática.	30.09.2013
Aplicação do curso de capacitação	01.10.2013 a 11.09.2013
Resultado da etapa referente ao curso de capacitação	16.10.2013
Interposição de recurso contra o resultado do curso de capacitação	17.10.2013
Publicação dos recursos contra o resultado da etapa de capacitação, bem como o Resultado Final	21.10.2013
Resultado Final	24.10.2013

#### Observação:

- O protocolo de entrega de interposição de recurso funciona na Universidade Estadual do Piauí até às 13:00 hs.

- Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI.

## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de Tutor a Distância, como bolsista, para o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, da Universidade Aberta do Brasil - UAB/Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na modalidade Educação a Distância- EAD, analisará os Títulos observando-se os critérios previstos na tabela abaixo.

#### TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)</b>				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):			Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual			10,0	50,0
b) co-autoria			6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual			5,0	25,0
b) co-autoria			4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
a) autoria individual			3,0	15,0
b) co-autoria			2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
a) autoria individual			2,0	10,0
b) co-autoria			1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional			2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional			2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local			1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico			10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...			5,0	10,0
<b>3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS</b>				
			Nacional	Internacional
3.1. Membro de Conselho Editorial			1	2
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento			2	3
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor			2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa			3	4
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica			2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)

# Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147

4. Orientações/ Coorientações	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5
<b>5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS</b>					<b>PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR</b>			
<b>5.1. Participação:</b>					<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>		
5.1.1. Em Banca Examinadora:								
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior					2,0	10,0		
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública					1,0	5,0		
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese					1,5	7,5		
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)					0,5	2,5		
5.2 Participação em Eventos					<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>		
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor					1,0	5,0		
5.2.2 Comunicação					1,0	5,0		
5.2.3 Ministrante de Minicurso					1,0	5,0		
<b>6. Experiência profissional</b>					<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>		
Docência no ensino superior					3 por período letivo	15		
Docência no ensino básico					1por ano	05		

## ANEXO III

### Temas para a Prova Didática

- Inclusão Sócio-Educacional na Contemporaneidade;
- Paradigmas Curriculares em Educação;
- Políticas Públicas e Educação;
- Profissionalização na Educação;
- A Educação a Distância e as tecnologias.

## ANEXO IV

### Modelo de Declaração de disponibilidade de tempo para o Tutor a Distância

Eu, .....  
residente e domiciliado em.....na .....  
nº..... Bairro:..... Complementação:.....  
telefone residencial:..... celular:.....  
e-mail:.....  
declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de Tutoria a Distância do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, do NEAD/UESPI/UAB conforme consta do Edital nº 05/2013.

Teresina (PI),.....de..... de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Of. 152



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



## AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa da Licença Ambiental do Serviço de Ampliação e Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Avenida Candido Coelho na cidade de São João do Piauí, com extensões: segmento I= 1,80 Km e segmento II = 1,469 Km.

Teresina, 01 de agosto de 2013

## AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa da Licença Ambiental do Serviço de Pavimentação Asfáltica em CBUQ do Estacionamento Interno da Central de Abastecimento do Piauí – CEAPI em Teresina – PI, com área de 26.343,00m<sup>2</sup>

Teresina, 01 de agosto de 2013

## AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Licença de Operação (LO) do Serviço de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial – TSD, na Rodovia- 255, trecho: Corrente/Pamaguá/Curimatá, com extensão de 122,00Km.

Teresina, 01 de agosto de 2013

## AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Licença Prévia e Instalação do Serviço de Construção de uma Ponte sobre o Riacho Rancharia na Rodovia PI-239, trecho: Santa Rosa do Piauí/ Cazajeiras do Piauí, com extensão de 30,00m x 8,80m.

Teresina, 01 de agosto de 2013

Of. 258



O CONTABILISTA EM PRIMEIRO

## SEGUNDA CHAMADA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ – CRC/PI torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, até às 18:00 horas do dia 16/08/2013, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Convite, tipo técnica e preço, que será instaurada pelo CRC/PI, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. O Edital completo do Chamamento Público e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação do CRC/PI, situado na Av. Pedro Freitas, nº 1000/Sul, Bairro Vermelha, Teresina-PI, Fone/Fax (0XX86) 3221-7531 / 7161 / 3211-6606, no horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou e-mail: elder104@hotmail.com ou atendimento@crcpi.com.br, também está disponível no site [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br).

Teresina-PI, 05 de agosto de 2013.

David Rodrigues dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

P. P. 15761

## EDITAL

**ANTONIO INÁCIO DA SILVA**, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação, bem como a Outorga Preventiva com vista a reservar um volume outorgável de 657 m³/ano, para perfuração de 01 (um) poço tubular na Fazenda Horto, zona rural do município de Manoel Emídio – PI.

Coordenadas geográficas: 08° 05' 29.2" lat. S e 43°52' 27.7" long. W.

Bacia hidrográfica do Rio Parnaíba e Sub-bacia do Rio Gurguéia.

Finalidade da água: Abastecimento Humano e Dessedentação Animal.

**P. P. 15762**

**PATRÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS.CNPJ-05.585.771/0001-01.**

**JOCA MARQUES-PI.** Torna público que requereu junto a SEMAR Renovação Licença de Operação para Posto de Revenda combustíveis.

**BERNARDO DE ASSIS AGUIAR-ME.CNPJ-06.894.530/0001-07.**

**MADEIRO-PI.** Torna público que requereu junto a SEMAR Renovação Licença de Operação para Posto de Revenda combustíveis.

**P. P. 15763**

**A Mineradora de Calcário Antônio Almeida Ltda.- MINACAL, CNPJ nº 08.673.030/0001-70**, localizada na Gleba Vão do Buriti, zona rural de Antônio Almeida – PI, CEP 64855-000, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR a Revalidação da Licença de Instalação – LI, para sua unidade de beneficiamento de calcário corretivo de solo, para a empresa atender exigência do DNPM em **decorrência da solicitação de mudança de Regime Licenciamento para Concessão de Lavra** em análise.

**P. P. 15764**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE ACOLHIMENTO, INSERÇÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA – ASSOCIAÇÃO VALORIZA A VIDA

Os sócios, Ivan Pereira de Paulo, Djane Machado da Silva, Josufla Alves Barroso, nos termos do art. 14 do Estatuto, convocam os demais sócios fundadores desta entidade, para tratar dos seguintes temas: substituição do Superintendente Executivo pela Vice – Superintendente, exclusão e inclusão de sócios e alteração do Estatuto desta Associação, que ocorrerá em sua sede, às 16:00h, do dia 16 de agosto de 2013. Teresina, 31 de julho de 2013. Ivan Pereira de Paulo, Djane Machado da Silva, Josufla Alves Barroso.

**P. P. 15767**



Secretaria da Educação e Cultura do Piauí  
Unidade de Gestão de Pessoas - UGP



## RESULTADO - PORT. NEC. ESPECIAIS - EDITAL Nº 010/2013 - PRONATEC

### MUNICÍPIO: TERESINA

#### ÁREA: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
72ª	MANOEL RAIMUNDO DA SILVA NETO	5006125	13

#### ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
172ª	MONICA MARTINS DA SILVA	938936	16
285ª	SAMANTHA LARA DA SILVA TORRES ANAISSE	2276668	10

#### ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
91ª	CARLOS HENRIQUE FARIAS DA SILVEIRA MACHADO	1944491	04

#### ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
98ª	MARKUS EMANUEL OLIVEIRA SOUSA	2041133	04

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS



## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS - EDITAL Nº 010/2013 - PRONATEC

### MUNICÍPIO: ALTOS

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	FRANCISCA MARIA OLIVEIRA BORGES	981684	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

### MUNICÍPIO: ALTO LONGÁ

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	DARCIA MARCIA MARQUES DA CRUZ	1190580	NÃO APRESENTOU COPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
2	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LIMA	2533476	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
3	MONSIEUETO CARDOSO DA ROCHA	2781910	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

### MUNICÍPIO: BARRAS

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA LIMA	1447765	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

### MUNICÍPIO: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	MUBIA LOPES DE SOUSA	2202110	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

### MUNICÍPIO: BERTOLINA

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	FLENY SOARES SANTOS	2611189	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

### MUNICÍPIO: CAMPO MAIOR

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	CAMILA CARDOSO IBIAPINA	2577690	NÃO APRESENTOU COPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

### MUNICÍPIO: COCAL

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	ANTONIA SIQUEIRA DOS SANTOS	2308525	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
2	FELIPE GOMES MARQUES	5034336	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
3	GUILHERME DOS SANTOS BRITO	2530476	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
4	JOSE GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	2840938	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

### MUNICÍPIO: COLÔNIA DO GURGUEIA

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	WASHINGTON SARAZIVA SANTANA	3080167	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

### MUNICÍPIO: CORRENTE

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	ATRAM ANICLE LOPES DE OLIVEIRA	2780294	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
2	ALLANA NARA MACEDO BORGES DOS SANTOS	1940060	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
3	BRUNO DA SILVA DIAS SOARES	3049096	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
4	CLOVIS DE SOUSA BARROS	802916	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
5	ELIZETH LOPES DOS SANTOS	2163637	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
6	LUCIANA CARVALHO BONFIM CRUZ	3251061	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
7	MAILZA VIEIRA MIRANDA	3633412	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

### MUNICÍPIO: DEMERVAL LOBÃO

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	ALCIDES BENÍCIO GRAMOSA FILHO	364302	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
2	CARMECY DE ABREU ALENCAR	2308927	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
3	FRANCISCA DA LUZ RAFAELA DA SILVA	2183972	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

### MUNICÍPIO: ESPERANTINA

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	DENVYSON LUSTOSA DE CASTRO	2022445	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
2	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	2201096	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS
3	FRANCY ROUSE FARIAS MACHADO	2700443	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
4	JAITON SILVA RIOTINTO	2684551	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
5	JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	50473514	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
6	MANOEL SANTOS AMORIM	3135615	NÃO APRESENTOU CURRÍCULO
7	REINALDO DE SOUSA LOPES	777896	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
8	ROSA MARIA PEREIRA OLIVEIRA	2447167	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

### MUNICÍPIO: FRONTEIRAS

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	EDCARLOS STALLONE PEREIRA LUZ	3008739	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
2	KELLY MAINARA DE CARVALHO	2615614	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
3	MARLINA MARIA DE SOUSA	3146311	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
4	MIGUEL ÂNGELO PEREIRA SOBREIRA	556155	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
5	WILSON MARCELO DE SOUSA	2609341	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

### MUNICÍPIO: FLORIANO

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	AGDA RODRIGUES SANTOS	2739694	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
2	ANA PATRICIA MUNIZ DE SOUSA SANTOS	2420712	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS
3	GIBSON EMMANOEL MOURA GÓES	259570220033	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
4	JOSELIA DE MESQUITA COSTA	2284936	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO / FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS
5	LAANE CARVALHO DE ARAUJO	2722540	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
6	LAIS DOS SANTOS SILVA	2419811	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
7	LAIS LEUDY DE SOUSA	2410749	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
8	MIRACY COSTA DE MIRANDA PINHEIRO	286404	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
9	PRISCILA OSORIO FERNANDES	2942577	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

### MUNICÍPIO: INHUMA

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	ARLINDO NOGUEIRA LEAL JUNIOR	1567841	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
2	ELATINE DA SILVA MOURA	29778663	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
3	FRANCISCA PAMELA CARVALHO DOS SANTOS	2808156	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
4	GERTEL FERREIRA DE SOUSA	3617332-X	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
5	THIAGO JOSÉ BARBOSA LIMA	2901708	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

6	WANDERSON OLIVEIRA LIMA	2763035	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
---	-------------------------	---------	--

## MUNICÍPIO: JOSE DE FREITAS

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	5031902	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

## MUNICÍPIO: OERAS

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	CONCEICAO DE MARIA B M DE ALBUQUERQUE	716948	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
2	CLEIDIMAR LOPES MOURA	827195	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

## MUNICÍPIO: PAULISTANA

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	FÁTIMA RAIMUNDA DOS SANTOS	2953720	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
2	SHEYLA DAYANA COELHO CAVALCANTE	2814972	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

## MUNICÍPIO: PARNAIBA

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	JAYLENO SOUZA DA COSTA	2915000	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
2	LANA FABIANA COSTA DA SILVA	3248455	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
3	LUANE PEREIRA DOS SANTOS	3054240	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
4	THAMIRIS DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	3248457	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

## MUNICÍPIO: PICOS

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	ALAN PINHEIRO LEAL	5005358	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
2	DANIEL BORGES DOS SANTOS	2219579	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
3	DANIELA DE SOUSA LOPES	5035725	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
4	HAROLDO FRANCISCO OLEGÁRIO	2618438	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
5	JANAINA PEREIRA SILVA LIMA	2624302	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
6	JOSE AILTON DA SILVA COSMO	2725806	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS
7	LALTON CORTEZ DE MOURA	2215455	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS
8	MARIA LUCINETE GUIMARÃES DE MEDEIROS	1497226	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS
9	MARIA NEUMAN SANTOS	2591320	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
10	MARINALDA EMÍLIA DE MOURA	1803513	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
11	MAURICIO PEREIRA BARROS	2676119	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
12	SIMONE PORTELA REGO	2003482	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
13	YALA DANTAS RODRIGUES	2244504	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

## MUNICÍPIO: PIMENTEIRAS

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	ANA E JESUS SOUSA	1240430	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS
2	MARIA DOS REMÉDIOS SOARES LEAL VIEIRA ALENCAR	803698	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

## MUNICÍPIO: REGENERAÇÃO

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	DENISE CRISTINA DE MORAES SOUSA	5000784	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
2	IGO RODRIGUES FERREIRA	1623530	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
3	JOSE TADEU XAVIER DE ALMEIDA FILHO	5022820	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
4	NÁGELA JACKELINE PEREIRA	2100216	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

## MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	ELTSÂNGELA BARROSO DA SILVA OLIVEIRA	1555170	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
2	OSMAR LOPES JUNIOR	672983	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
3	REJANE APARECIDA DA SILVA	1751437	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

## MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TAPUIÓ

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	JANNE KATARINE DE ARAUJO PEREIRA	90002381312	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

## MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO NONATO

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	DIRNO VILANOVA DA COSTA	1633322	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
2	IRANILDE PAES DOS SANTOS ESCOBAR	5841852	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
3	ZUSSARA DE CASTRO NEGREIRO NUNES	2463755	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
4	MARINEIDE RIBEIRO DO SILVA	230666589	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
5	SALMA SUELLEN CARVALHO MOURA	2428740	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
6	TAMYRIS DA ROCHA SANTANA	2349088	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

## MUNICÍPIO: SIMPLICIO MENDES

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	MARIA EDILENE SOBREIRA OLIVEIRA	2184520	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

## MUNICÍPIO: TERESINA

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	ADSSON HUMBERTO ARCANJO DOS REIS	2210021	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
2	AIDE SOARES GOMES LIMA	980988	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
3	ALAINÉ MARIA DA COSTA	1294342	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
4	ALYSSANDRA BEZERRA DE LIMA SÁ	1864885	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
5	ANA CRISTINA LIMA E SILVA	2231497	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
6	ANA KAROLINE M IBIAPINA VERISSIMO	3401583	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
7	ANDREIA DOS SANTOS LIMA	2427329	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
8	ANTONIA DAYANE DE CARVALHO	2086278	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
9	ANTONIA EDNA SILVA MINEIRO	50191497	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
10	ANTONIA VILMA VIEIRA COSTA	1587123	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
11	ANTONIO GERARDO RODRIGUES JUNIOR	1601823	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
12	AUGUSTO CESAR FERREIRA DA SILVA	1160635	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
13	AURICELIA DA COSTA MENDES	2100784	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
14	BLENDA NATHASHI NUNES DOS SANTOS SOUSA	2047804	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
15	CARLA DANIELA FEITOSA COELHO	2383211	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
16	CHARLYS CARDOSO FARIAS	2358278	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
17	CONSTANCA DA SILVA BRANDAO SOUSA	523551	FORMAÇÃO NÃO ATENDE AO REQUISITO DO EDITAL
18	CRISTIANE MARIA ALVES PEDROSA REGO	1716278	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
19	DAGMAR YARA DA SILVA	1864199	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
20	DANIELLY DOS SANTOS FERREIRA	2636877	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
21	DAVID CAMPOS FILHO	815951	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
22	DENESON D JOHNSON ALVES DA SILVA	2428576	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
23	DOROTÉIA MARIA SILVA COSTA	1804029	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
24	ELDA MARTINS DIOLINDO	1645988	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
25	ERISVALDO ARAGAO PEREIRA DOS SANTOS	2436433	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
26	EVANDRO DE LIMA E SILVA	373761417	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
27	FLAVIA CUNHA MARQUES	2920934	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
28	FRANCISCO AIRTON SOUSA ARAUJO	2433415	FORMAÇÃO NÃO ATENDE AO REQUISITO DO EDITAL
29	FRANCISCO CESAR GONCALVES HONORIO	932010	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
30	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO	2101322	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
31	FRANCISCO DE OLIVEIRA GONCALVES	1152752	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
32	FRANCISCO GUSTAVO BORBOREMA CAMINHA	1635883	NÃO CONCLUIU O CURSO DE ENFERMAGEM, POSSUI GRADUAÇÃO EM ED. FÍSICA

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
33	FRANCISCO RAMOS DE SOUSA JUNIOR	2339267	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
34	GERALDINA FONTENELE FERREIRA DE SOUSA	428587	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
35	GUSTAVO CIPRIANO DE SOUSA SANTOS	2208883	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
36	HELIO KLEVES RIBEIRO OLIVEIRA	1604904	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
37	HELLY KARINNY DE ANDRADE MARQUES	1651122	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
38	HYEZIO DE MOURA NUNES	2369701	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
39	IGOR ANDRADE AZEVEDO	2208813	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
40	JACKELINE CARDOSO LEMOS	2172614	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
41	JANAINA RODRIGUES SILVA	2270219	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
42	JAYSA AMATERCIA FURTADO DE ALMEIDA	5021390	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
43	JESUSLENE NASCIMENTO OLIVEIRA	889610	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
44	JOAO VALERIO DE SOUSA NETO	827999622843	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
45	JOIVIAN BEZERRA GUEDES	2895800	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
46	JOSE CARLOS JACINTO E SILVA	299788	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
47	JULYETTE SANTOS RODRIGUES	8383095388	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
48	KATYANNE FERREIRA DA COSTA	1947026	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
49	LAERCIO DE SOUSA ARAUJO	2496292	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
50	LORENA BRITO GONCALVES SOUSA	2130862	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS
51	LOURRAN SOUSA CUNHA	2943415	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
52	LUIANNA LUCIA DE CASTRO TORRES	2077103	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
53	LUCITANTIA LUSTOSA ARAUJO	2110565	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
54	LUIZIANE LIMA CAMPELO	50224395	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
55	MANOEL CICERO RIBEIRO JUNIOR	1946521	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
56	MARCIONE MODESTO SOUSA	1870077	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
57	MARCOS LIMA DO NASCIMENTO	2344317	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
58	MARIA DA CONCEICAO PIRES	1417952	FORMAÇÃO NÃO ATENDE AO REQUISITO DO EDITAL
59	MARIA DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA	177866	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
60	MARIA DE DEUS SILVA PEREIRA MIRANDA	2573270	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
61	MARIA DE FATIMA MACEDO MELO	719772	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
62	MARIA GARDENIA VITAL CARVALHO	814985072002	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
63	MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA	1328096	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
64	MYLANA MICACIA NEVES LEITE	2277935	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE / FORMAÇÃO NÃO ATENDE AO REQUISITO DO EDITAL
65	NEDE DELFINA FERREIRA DE OLIVEIRA	873467987	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
66	NEILA MARIA AGUIAR NUNES	1645954	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
67	PAULO CÉSAR DE ALMEIDA JUNIOR	2231481	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
68	RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR	1593112	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
69	RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS	1333619	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
70	RAIMUNDO SOARES DE SOUSA FERRO NETO	1773364	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
71	RAISSA VIANA DE OLIVEIRA TENENBAUM	1928166	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
72	RICARDO SEBASTIAO PAZ TORRES	1256129	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO / CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS
73	ROBERT BARROSO DA SILVA	2091936	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
74	RODRIGO EMANOEL CARVALHO PINHEIRO	2399638	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
75	ROSA DIAS FIGUEIREDO	253116	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
76	ROSANGELA DE OLIVEIRA MELO	1093097	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
77	SAMANTA EULLES QUIXABA DE CARVALHO	2577194	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
78	SHARLYDIANE SOARES DE GOES	2363883	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
79	SILVANA ARAUJO MACIEL	2342913	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
80	SILVANA DE ARAUJO LOPES	2373483	FORMAÇÃO NÃO ATENDE AO REQUISITO DO EDITAL
81	SILVIA MARCIA MOURA DA CUNHA	1654707	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
82	THATIANE ALVES REGO	1554815	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
83	THOMAZ JOSE DE OLIVEIRA	1545433	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
84	VANESSA CASTELLO BRANCO CARVALHO	1064617	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
85	WOLNER OLIVEIRA HEINRIQUE	1600818	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

## MUNICIPIO: URUÇUI

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	MARCELO MARTINS DA SILVA	2493397	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

## MUNICIPIO: VALENÇA

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	MOTIVO
1	FRANCISCA MARIA DA SILVA	2999659	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
2	FRANCISCA MAURICELIA FERREIRA DE SOUSA	1922315	NÃO APRESENTOU CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS



## RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 010/2013 - PRONATEC

### MUNICIPIO: ALTO LONGÁ

#### ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MARCELA GOMES DA SILVA	2058456	18

### MUNICIPIO: ALTOS

#### ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MARCOS AURÉLIO DA FONSECA	2585952	24
2ª	GIOVANNI MOURA DE SOUSA	1972781	10
3ª	FRANCISCO MAURICIO DO NASCIMENTO	2611056	10

#### ÁREA: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	SANDRA MARIA LEMOS CAMPELO	753648	27
2ª	SILVIA LETICIA FORTES BORGES TAVARES	2044920	11
3ª	GERLÂNIA MARIA IZIDORIO AGOSTINHO	2295498	10
4ª	WILMA DE FRANÇA VITÓRIO MENDES FRAZÃO	2582441	10
5ª	JOSENILDO TAVARES DE ARAUJO	324747445	08
6ª	TUANNY LEITE AZEVEDO MACÊDO	2733773	04

#### ÁREA: MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	JOSÉ ARIMATEIA ALVES DO SANTOS	2050344	29
2ª	ARIANNE KELLY DA SILVA	2364433	21
3ª	ADALTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	2182432	20

#### ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	FRANCISCA MARIA TEIXEIRA SOUSA	2737616	14
2ª	PAULO CESAR CAVALCANTE SALES JUNIOR	2629241	10
3ª	ANTONIO VICTOR DE SOUSA SAMPAIO	2572861	10

4ª	MAURICÉLIO SIQUEIRA CAVALCANTE	1927425	07
----	--------------------------------	---------	----

## ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	AIRES COELHO DE AQUINO NEGREIRO	1256493	19

## ÁREA: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	FRANCISCA MARIA OLIVEIRA BORGES	981684	10

## MUNICÍPIO: BARRAS

### ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	LUCINETE NUNES DE CARVALHO	1392703	36
2ª	REGILANE CARVALHO BORGES	357092120	36
3ª	PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO	1948345	33
4ª	ANA KAROLINE LOPES TORRES	1870188	30
5ª	MARIA DA CONCEICAO DE PAULA SOUSA	2285874	30
6ª	WINICIUS DE CARVALHO ALVES	2323204	30
7ª	ALDEJANE DIAS MARTINS	1966280	26
8ª	ANNE KAROLINNE E SILVA ALVES	2085534	25
9ª	PULQUERIA ARAUJO DE CARVALHO NETA	1615639	24
10ª	DENILSON CESAR LOPES CUNHA	1938131	22
11ª	REGINA CELIA ARAUJO RESENDE	1389591	18
12ª	CARMEM BARBOSA DE SOUSA NETA	2008523	16
13ª	LUCIENE DIAS CARVALHO	2532295	14
14ª	SONIA MARIA LAGES DO REGO PIMENTEL	2265092	12
15ª	LUCINALVA MARIA DE SOUSA	1655606	10
16ª	WANESSA PROCOPIO GOVEIA	2264854	10
17ª	MARCOS EDUARDO DO VALE SILVA	2532235	10
18ª	GILCIARA NAIARA SANTOS	2656093	10

### ÁREA: NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	FRANCISCA DE FATIMA ALVES DO REGO	3419277	18
2ª	JANETE RIBEIRO DE BRITO	2568571	10

### ÁREA: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ANTONIO CARLOS ANANIAS COSTA SOBRINHO	2860318	10

### ÁREA: BIOMEDICINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	FILIPE PEREIRA DE CARVALHO	2683151	10

### ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	CLAUDIO DENIS VIANA	2610559	14
2ª	GENARIO OLIVEIRA BASTOS	2698458	12
3ª	DOUGLAS MARQUES GONCALVES	2611161	11
4ª	ANTONIO LEONCIO DE CARVALHO RESENDE	1585930	10

## MUNICÍPIO: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

### ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	DIONE NERIS DA SILVA	2756691	10

## MUNICÍPIO: BERTOLINIA

### ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	VITOR SOUSA SILVA	2446429	24
2ª	SUERLAN LEITE PINHEIRO	2032263	12
3ª	JOSILVAN RODRIGUES PEREIRA	1955045	08
4ª	JOSE ALBERTO COELHO LEAL	1891127	08

### ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	SHARON WENDY FEITOSA FRANCO ROCHA	2781106	11

# Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147

## MUNICÍPIO: CAMPO MAIOR

### ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MARIA JOSÉ BANDEIRA PAZ	310311	48
2ª	RONIELE PEREIRA DA SILVA	1989571	44
3ª	ANTONIA PEREIRA SOARES	1170432	40
4ª	NOÉLIA MARIA ALENCAR IBIAPINA	956621	39
5ª	MARCONI IBIAPINA	2095585	38
6ª	SILVANO ORSANO DOS SANTOS ARAUJO	795503	30
7ª	FRANCISCA DA SILVA AMORIM	0377228720096	30
8ª	FÁBIO LUIS IBIAPINA	1981317	30
9ª	NATALIA BEATRIZ GOMES FORTES	2030611	30
10ª	ALÍPIO SADY IBIAPINA MILERIO	2145547	30
11ª	LEONARA JESUANA MARTINS AZEVEDO	2448283	26
12ª	MARIA JANAINA DE OLIVEIRA IBIAPINA E ALVARENGA	2218316	23
13ª	DALILA OLIVEIRA RIBEIRO	2165940	22
14ª	MAYSA RAQUEL VIEIRA GRAMOSA	2636918	21
15ª	BRUNA MIKAELA FERREIRA DO NASCIMENTO	2777528	18
16ª	FABIO IBIAPINA DA SILVA	1450199	14
17ª	ADRIANA CAVALCANTE COSTA	2006031069258	13
18ª	RITA DE CASSIA NASCIMENTO LAGES	2742091	13
19ª	LUCIVANE LUSTOSA DE ARAUJO	1541326	10
20ª	MARIA DOS REMÉDIOS ALVES ARAUJO	1930700	10
21ª	LEILANE LEITE MACEDO	2058935	10
22ª	LUIZIANE DIAS CARVALHO	2255040	10
23ª	FRANCISCA NILMARA DA SILVA SALES	2348936	10
24ª	JOICIANE DE ANDRADE RODRIGUES	2386502	10
25ª	DIOGO ALVES PERES BEZERRA	2609794	10
26ª	LEANDRO JOSÉ FONTENELE	2606181	10
27ª	KALILA ANDRADE E SILVA	3678455	10
28ª	MÁRCIO FERNANDO OLIVEIRA VIVEIROS	2706415	10
29ª	ANTONIO JULIANO SALES FACUNDES	2888944	10
30ª	LAYS NARA OLIVEIRA PAZ	2710392	10
31ª	NAYLA IBIAPINA FURTADO	2355381	10
32ª	DERIVALDO FORTES ALCANTARA	1451960	07
33ª	CARLA ALVES GOMES	2209324	04

### ÁREA: BIOMEDICINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	DENISE DE SANTANA SILVA MARTINS	2238949	18
2ª	HITALLO GUILHERME COSTA FONTINELE	2923272	10
3ª	DALANE MENDES RIBEIRO	215644820021	04

### ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
---------------	------	---------------	-----------

1ª	JOSE WELTON CARVALHO SOUSA	2346806	44
2ª	SULINO DOS SANTOS DIONÍSIO	2444872	10
3ª	AIRTON IBIAPINA LEITE	409478	04

### ÁREA: NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ANTONIO ELIELTON DE PAIVA SILVA	2286918	43
2ª	JULIANA PAZ MATIAS	2095602	29
3ª	EDYNEIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	1861716	28
4ª	MARIA DE NASARÉ SILVA REIS	1144759	26
5ª	CATARINA DEJESUS CARDOSO	2387606	18
6ª	JAMILLA MARTINS IBIAPINA	2851406	13
7ª	JOSYANE DE JESUS SILVA XIMENES	2371817	10
8ª	JANILEUSA DA SILVA SOUSA	2329414	10
9ª	KALINE SOARES DA COSTA	2775711	10
10ª	ALINE NAIARA DE SOUSA SANTOS	5019008	10
11ª	IANA GOMES VASCONCELOS	2870696	10
12ª	JORDANA NAPOLEÃO MELO	2737699	04

### ÁREA: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MARIA DA CRUZ CARDOSO IBIAPINA	321463	22

## MUNICÍPIO: COCAL

### ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	DENIS AUGUSTO DA SILVA LIMA	2124568	28
2ª	LEANDRO SILVA FORTES	2188007	18
3ª	FRANCISCO LIMA BENICIO JUNIOR	2094861	14
4ª	TELMA KALINE SOUSA	2504065	13
5ª	ANTONIO CARLOS CARVALHO PEREIRA	2841755	12
6ª	MIRIAN DE JESUS BRITO	2609912	10
7ª	CAUBI PESSOA JUNIOR	98002372348	04
8ª	ALAN JOSÉ DA ROCHA VAL	2329806	04
9ª	CLAUDIANA DA SILVA SALES	2297509	04

### ÁREA: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	CINTHIA HELENA LIRA FREIRE	314334	27
2ª	VANESSA PEREIRA DE SOUSA BANDEIRA	2379218	18
3ª	NAIARA CARDOSO DE BRITO	3800455	16

## ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	LEÔNIO DOS SANTOS SOUZA	2869097	21
2ª	HELISDENNY SIQUEIRA CASTRO	2737823	21

## ÁREA: MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ANÍZIO RODRIGUES DE BRITO NETO	2609960	16

## ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	CHRISTIANE ANTUNES DA SILVA	776633	17
2ª	DOUGLAS BRITO MAGALHAES	2710894	10

## MUNICÍPIO: COLÔNIA DO GURGUÉIA

### ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MARIA JOSÉ DE SOUSA ALVES	1677247	15
2ª	DIEGO SOUSA DE MEDEIROS	2872000	13
3ª	FLORINDA SANTOS DE BRITO	2286427	10

## ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	NERLANDES DA COSTA SILVA	2142640	04

## MUNICÍPIO: CORRENTE

### ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	REILLA DE CARVALHO NEIVA	1743562	40
2ª	ELIANA MORGADO GUIMARÃES	1524335	34
3ª	CECÍLIA NOGUEIRA MEIRELES	2029838	34
4ª	JULIANA MELO ALENCAR	2100268	33
5ª	RAQUEL MASCARENHAS LUSTOSA DE AMORIM	2189434	28
6ª	ANA LUIZA LOUZEIRO DA CUNHA	2319295	26
7ª	ISMENIA SILVA LOUZEIRO SHINOHARA	200277285	22
8ª	DEBORAH DARYANNE BARBOSA MOURA	5023231	20

9ª	EVELINE MAGALHÃES BARBOSA	2733377	14
10ª	MÔNICA DE PAIVA SENA	1543779	13
11ª	OLÍVIA FERNANDES MARTINS	1125773	10
12ª	THALITA BRITO DE ARAUJO NOGUEIRA	2975827	10
13ª	ANA CLAUDIA RUFO DA SILVA	2326800	04
14ª	DIOGENES ROGÉRIO FRANÇA DE FARIAS	2689844	04

## ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	LUANA CRISTINA AGUIAR LOUZEIRO	2137441	34
2ª	MANUELA RODRIGUES DE SOUSA VALEDA	2289612	30
3ª	ODIVETTE MARIA SOARES FELIX	455855	32
4ª	RICARDO JOSÉ FERREIRA DE BRITO	2451316	23
5ª	CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2221767	20
6ª	ADRIANA COSMO DE JESUS FIRMINO AGUIAR	1982030	14
7ª	ANA RAQUEL RODRIGUES CRISOSTOMO	3068887	14
8ª	THAIS WESLANNY GUEDES SAMPAIO	2662494	07

## ÁREA: MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	591859	21
2ª	LUZIEMA MARIA DA SILVA PEREIRA	1571146	18

## ÁREA: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MONICA POLLYANA VIEIRA NOGUEIRA PARANAGUÁ	1630551	32

## MUNICÍPIO: DEMERVAL LOBÃO

### ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	NAYARA CAROLINA FERNANDES LEITE	2585074	32
2ª	DAYANE DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	2432882	10
3ª	VERÔNICA LETICIA LOPES TEIXEIRA	2416879	10
4ª	PAULO DA SILVA ALVES	1421499	07

## ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	JOSIVALDO DE SOUSA MARTINS	1373453	37
2ª	NEUSENILDES SENA DE OLIVEIRA	2233501	21
3ª	NADJA DA FONSECA VELOSO	2149912	21

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147

## ÁREA: MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	WENDEL SILVA DE LIMA	1910642	16

## ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	CARLOS ALBERTO CARVALHO	145710	21
2ª	MARIA JOSÉITA DOS SANTOS COSTA	2312940	16
3ª	LARISSA SOARES FIGUEIREDO	1969547	07

## ÁREA: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ERICA LAYS SOARES SILVA	2629615	14
2ª	RONNY SANNY DA SILVA LOPES	5033671	10

## MUNICÍPIO: ESPERANTINA

### ÁREA: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MARIA APARECIDA SILVA LIRA	2252272	22
2ª	BRUNO DE ARAUJO LAGES	2216540	19

## ÁREA: MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO NASCIMENTO	1481110	47
2ª	MARIA ALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2423644	14
3ª	FRANCISCO MACHADO NUNES	2022445	04

## ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	LUIS HENRIQUE SILVA RODRIGUES	2447571	27
2ª	DAVISSON FRANCISCO TEIXEIRA MORAIS	4215379	14
3ª	PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA	2613717	14
4ª	JOHN HOBBY ALVES DE AGUIAR	2285374	08

## ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	AUGUSTO CESAR DE ARAUJO EVANGELISTA	39855674	40

2ª	ALINE MEDEIROS CHAVES	2447836	30
3ª	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO SILVA	1804865	22
4ª	IONE SILVA DOS SANTOS	2264460	19
5ª	ROBSON SENE DE BRITO	2337706	18
6ª	PAULO RAFAEL MARTILIANO DA SILVA	2304134	17
7ª	PATRICIA TEIXEIRA SILVA	2252357	12
8ª	ANGELA NAYSA DA SILVA OLIVEIRA	2609772	11
9ª	FERNANDO CARLOS CACAU DE SOUSA	856620	10
10ª	SAMUEL SOUSA LUSTOSA	1961281	10
11ª	NEYANE MARIA CASTRO BEVILAQUIA	2713230	10

## ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ANDRE MEDEIROS CHAVES	2745177	17

## MUNICÍPIO: FLORIANO

### ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	JONNHY CARVALHO ARRUDA MENDES	834646	31
2ª	EDUARDO CESAR BRITO DE SOUSA LIMA	1870433	30
3ª	WALTER DE OLIVEIRA ANDRADE	1166293	18
4ª	JOSEANE ALVES BARBOSA	1477998	18
5ª	MARCIO GLEDSON LIMA E SILVA	1478088	18
6ª	CLAUDIO MOURA DE LIMA	1446667	17
7ª	JEIEL DA SILVA BARROS	2610444	10
8ª	WALTON FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA	2213429	07
9ª	RAIMUNDO JOSE DE SANTANA	1258253	04

## ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ADELIANNA DE CASTRO SOARES	1639972	54
2ª	FRANCILENE BORGES COELHO	1440171	49
3ª	MARIA DO SOCORRO NOLETO	1147174	48
4ª	THAIS BRAGLIA DA MOTA	3871123	44
5ª	ANAILDA GRANJEIRA DE SOUSA	2150297	43
6ª	JONALBA MENDES PEREIRA	2383793	42
7ª	MARIA DO CARMO SOUSA	1473669	40
8ª	ROSEANE LUZ MOURA	2031349	38

9ª	FRANCINEIDE BORGES COELHO	1169016	34
10ª	HEUDYS CARVALHO PEREIRA	1628873	34
11ª	IRISNETH DUARTE SANTOS VIEIRA	1859060	34
12ª	BRENA LIMA DE CARVALHO	2189263	34
13ª	VICENÇA MARIA AZEVEDO DE CARVALHO GOMES	497196	30
14ª	JOILSON SILVA COSTA	1435573	30
15ª	SILVIA REGINA DA COSTA SOUSA	1654842	30
16ª	EDIJELSON GOMES RIBEIRO	1694826	30
17ª	LIANA DE SOUSA MONTEIRO	1975582	30
18ª	AMANDA DELMONDES DE BRITO FONTENELE	2215364	30
19ª	ANNE KAROLLYNE DE FREITAS BONFIM FIGUEIREDO	215174420022	30
20ª	SAMARA LEAL COELHO GUIMARAES	1825609	29
21ª	MARIA ISIS CARVALHO NEGREIROS	781030	28
22ª	RONDINELLI MOREIRA DA SILVA	1694817	28
23ª	AMANDA COIMBRA RIBEIRO	2689703	28
24ª	JANDRO GOES DE FREITAS	748247971	27
25ª	ADRIANA ALVES DE SANTANA	1895615	26
26ª	EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	1998670	26
27ª	JANAINE CARDOSO ROCHA	2184750	26
28ª	SAVIA JUREMA PENHA LOBO MATOS	1293550701	26
29ª	LETICIA FERREIRA DA SILVA	2257631	25
30ª	POLLYANA ROCHA DE ARAUJO	2088521	24
31ª	SÁTILA EVELY FIGUEIREDO DE SOUZA	2750955	24
32ª	ROSSANA GOMES	1915815	22
33ª	HILDELISA VELOSO COSTA	2155964	22
34ª	LAURA SABRINNA SILVA MOURA	2266574	22
35ª	KALINE SALES ELVAS NEGREIROS	2603757	22
36ª	LEONOR GARCIA MARIANO	2004034102721	22
37ª	CLEIDIANE VIEIRA SOARES CABRAL	2348900	22
38ª	GEYLIANNE LIMA DE SOUSA	2345398	22
39ª	FERNANDA LIMA DE ARAUJO	1896763	21
40ª	SORAYA SIQUEIRA DA SILVA LUZ	886306	18
41ª	LUISA JARDYLA ALVES PINTO	1852853	18
42ª	CAROL BESERRA DA PENHA DELMONDES FREITAS	2019545	18
43ª	ISLANY CUNHA MACEDO	2199965	18
44ª	MILENA DE LIMA SILVA	2378236	18
45ª	NADJA CARDOSO ROCHA	2337725	18
46ª	TAINARA DE MIRANDA CARDOSO	50250191	18
47ª	RENATA LEAL SILVA	50232720	16
48ª	ALESSANDRA REIS FEITOSA	2315132	16
49ª	MARIA DO SOCORRO FREIRE DE SOUZA	598306	15
50ª	MARIA JANIA RODRIGUES DOS SANTOS	1568217	14

51ª	ALCIONE RODRIGUES DA SILVA	2077003	14
52ª	CRISTINNA GARIBALDE DA FONSECA ROCHA BARBOSA	2063797	14
53ª	ALAYNE RESENDE SILVA CARVALHO	2262180	14
54ª	JOARA CESAR DE MORAIS	2007574	13
55ª	CLAUDIA RIANE DE SOUSA POLICARPO	1908063	13
56ª	ATANIA VAZ PESSOA	2264860	13
57ª	LIDIANE SARAIVA NUNES	50377280	13
58ª	TERTULIANA NETA XAVIER DE CARVALHO	2559530	13
59ª	MARCELO DO NASCIMENTO FERREIRA	2161119	12
60ª	LAIANE NUNES DE SOUSA	234038820021	11
61ª	ANA CELIA SOUZA	1125233	10
62ª	AURICELY MIRANDA FEITOSA TORRES	1275490	10
63ª	JUÇARA CESAR DE MORAIS	2070019	10
64ª	VALBERLENE MENESES LIMA	1623261	10
65ª	OLIVYA DI PAOLA ARAUJO REIS GONCALVES	2089290	10
66ª	ANA PAULA DA COSTA RESENDE CARVALHO	2224384	10
67ª	MARYNA RIBEIRO DE CARVALHO	2378966	10
68ª	RAILMA RODRIGUES DOS SANTOS	2322876	10
69ª	ROSIANNE GOMES CIPRIANO BRANDAO	2588376	10
70ª	JESSIKA DE MIRANDA FERREIRA	2611221	10
71ª	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	2423172	10
72ª	ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	2970850	10
73ª	ARIADINE DAMASCENO BORGES	2617915	10
74ª	ANA CELIA PIRES DOS REIS TOCANTINS	1777354	07
75ª	FLAVIA PATRICIA SOUZA	2224769	04
76ª	MIRIA ALMEIDA DE SOUSA	2409205	04

## ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	LAMARTINE LAVOZIE ABORGASAN BARRETO	2018475	18
2ª	EDNARDO GUERRA DA COSTA E SILVA	2257637	18
3ª	CHARLIANE DE HOLANDA PESSOA	2262093	11

## ÁREA: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	DANIEL DE MOURA BARROS	1899639	40
2ª	CAMILA MESQUITA CAVALCANTI ROCHA	2513970	34

## ÁREA: NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
---------------	------	---------------	-----------

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147

1ª	RUTE ARIANE FERREIRA COELHO	2719540	17
2ª	ARIENE CARVALHO DE ARAUJO	2613557	15
3ª	LUCIANA DA SILVA MACHADO	971578	13
4ª	ANA LUISA DOS SANTOS SILVA	175873420012	10
5ª	RAYSSA OLIVEIRA AMORIM DE SÁ	2202497	10
6ª	DENISE ALMEIDA DE SOUSA	2788000	10
7ª	ALLYNNY FEITOSA ROCHA	3013973	10

2ª	JOSÉ DE DEUS DE SOUSA CAMPOS	1437656	17
3ª	JOÃO PAULO DE ANDRADE	2245424	16
4ª	MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALENCAR SOBREIRA	692169	14
5ª	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	2380012	04
6ª	ANA PAULA DE SOUSA ALVES	3034175	04

## ÁREA: BIOMEDICINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	NICARIA ROSANE MESSIAS DA ROSA	2751224	12
2ª	CRISTIANE DA COSTA SOUZA	2423860	10
3ª	EMMANUEL VINICIUS MENDES PACHECO MARTINS	2440345	10
4ª	NAYRA PEREIRA DE CARVALHO	2809657	10

## ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	FABIANA ALVES DA SILVA	4045659	32
2ª	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS COSTA	1986437	30
3ª	GABRIELA REIS FEITOSA BATISTA	4680887	24
4ª	EMILENA DE CARVALHO LUZ	1911695	23
5ª	JOSÉ ROGERIO DA LUZ BARBOSA RIBEIRO	2203713	18
6ª	ÂNDERSON KÁSSIO LEAL RAMOS	2878047	14
7ª	REMÉDIOS LAÍS GOMES	2684181	11
8ª	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	2314534	10
9ª	ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA	2392523	10

## MUNICÍPIO: FRONTEIRAS

### ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	GEORGE ARRAIS ROCHA	98029018022	36
2ª	HALINE GOMES LEAL SOUSA	2346250	33
3ª	JACQUELINE DE MELO GOMES	2191122	30
4ª	ALINE RAQUEL DE SOUSA	2690317	28
5ª	THAMIRES RIBEIRO CARVALHO	2424016	27
6ª	MARCELO CORDEIRO DIAS	2385825	24
7ª	KAMILLA PARENTE DE ALENCAR AQUINO	99029323290	22
8ª	MARIA JULIA RODRIGUES CAVALCANTE	2329580	22
9ª	PLINIO DE BRITO GADÉLHA	1445635	18
10ª	ERICK BRUNO BARROS ALVES	2274607	18
11ª	ANTONIA NOSTRADAMIA DE LIMA VIEIRA	2296125	16
12ª	JAMELSON DOS SANTOS PEREIRA	7373139	14
13ª	HORTÊNCIA MARIA SILVA GOMES	2391968	10

## MUNICÍPIO: INHUMA

### ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MARCELO FERREIRA DE SOUSA	2143287	34
2ª	LEONARDO JOSÉ LEAL BARBOSA	1500969	16

### ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ELIVALDO LEAL DA ROCHA	1763668	30
2ª	MARIA DE LOURDES SILVA BORGES	1285356	24
3ª	JOÉDINA LEITE DE LIMA	360407961	10

### ÁREA: NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	JOSÉ FILHO DA SILVA	2739268	17
2ª	KEIVA MARIA SILVA GOMES	2709107	10

## MUNICÍPIO: JOSÉ DE FREITAS

### ÁREA: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	KEYLA LINEZ DE VASCONCELOS SANTANA	1366930	24
2ª	KAREN MARIA RODRIGUES DA COSTA	2636381	10

### ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ANA LIVIA DA SILVA ALMENDRA	2390619	23

### ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	DANILO MACEDO DE BRITO	2100894	07

## ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MARCUS VINICIUS GONÇALO DE SOUSA	2584052	10

## ÁREA: MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	IZAEL DA CUNHA SANTIAGO	1344642	40
2ª	HELTON DA SILVA LIMA	2042786	15
3ª	FRANCISCO ITALO AMARAL DOS SANTOS	2233679	12
4ª	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA BRITO	1173023	04

## ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MARCONI VICTOR FONTINELE DA COSTA	5017344	10
2ª	MARIA DO AMPARO BEZERRA DO NASCIMENTO	1331570	04

## ÁREA: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	LÍVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS	2240078	30
2ª	MARCUS VINÍCIUS FONTINELE DA COSTA	5016879	10

## MUNICÍPIO: LUIS CORREIA

### ÁREA: BIOMEDICINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	NAYARA ALVES DE SOUSA	2307988	10
2ª	RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA	2735942	04

### ÁREA: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MARIA DOS REMÉDIOS BRITO VIANA	2503870	30

### ÁREA: NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ELISANGELA MORAES BAPTISTA	1489157	18
2ª	NATALIA DA SILVA RESENDE	2102956	17
3ª	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TOMAZ	705472	10
4ª	VANHA SOUSA DE CARVALHO	191674420013	07

## ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MONIQUE DE AQUINO FERREIRA	1912243	26
2ª	THALITA DE MORAES CUNHA	2607791	22
3ª	ANAILDA ALVES DA SILVA	238155	21
4ª	SANDRA DA SILVA FONTENELE	1913695	20
5ª	EMANUELLE DE ANDRADE ARAUJO	2343018	14
6ª	MARLENE BRITO VERAS	971894	04

## MUNICÍPIO: NAZÁRIA

### ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	BENEDITO RODRIGUES BARBOSA FILHO	1449237	22
2ª	CARLA VIRGÍNIA RODRIGUES MAIA	1070119	14
3ª	RAFAEL DOUGLAS CORDEIRO AGUIAR	213614820021	10
4ª	CARLOS HENRIQUE DO REGO SILVA	1998648	08

## MUNICÍPIO: OEIRAS

### ÁREA: NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	KENIO KARLEY DA SILVA OLIVEIRA	2702946	10

## ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ROSEANE CARVALHO E SILVA	2118896	30
2ª	ROBERT SCHNEIDER ALVES ROCHA	2084395	26
3ª	MANOEL DA CONCEIÇÃO RUFINO NETO	2421972	25
4ª	MYLLENNE DAYANNE DE SOUSA	2321047	22
5ª	AMON JEFFERSON SILVA DE LIMA	2402464	19
6ª	ALEX DE CARVALHO MATOS	2489639	19
7ª	ERINALDO SILVESTRE DA SILVA	2489575	16

## ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	LAYLA RIANE VIEIRA DE SOUSA	2212429	44
2ª	ELIENE DE CARVALHO E SILVA	1477131	43
3ª	BIANCA LIMA E SILVA	2168563	37
4ª	ANNY SANNY MARIA DE MOURA SILVA	5015774	34
5ª	REINALDO FERREIRA DA SILVA	1775791	30
6ª	ALEXSANDRA DA ROCHA FONTES	2406649	30
7ª	RAYLANNE NUNES SILVA	3.013.643	28

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147

8ª	GEORGIA SALANNE RODRIGUES BENICIO ROCHA	2294573	26
9ª	PAULA FERNANDA DA COSTA FERRAZ VERAS	2257612	22
10ª	ERIELMA DIAS RODRIGUES	2119657	18
11ª	CAMILLA LEMOS MORAIS	2414395	18
12ª	FABIO LEAL DE BRITO	2490870	15
13ª	RAISSA ERIKA FERREIRA TORRES	2678831	14
14ª	JAIRO ANTONIO LOPES FILHO	2078630	10
15ª	SAMARA MARIA BORGES OSÓRIO	2703028	10

1ª	MOISÉS MAGNO BORGES DO NASCIMENTO	2543409	04
----	-----------------------------------	---------	----

## MUNICÍPIO: PARNAIBA

### ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	LUCELIA SOARES DA SILVA	1864115	49
2ª	PAULO RODRIGUES OLIVEIRA	2140795	48
3ª	MARIA NADJANAYARA VIEIRA GALENO	1188038	44
4ª	KATIANE MARIA MONTEIRO DE ARAUJO	1152410	42
5ª	KEYLA MARIA GOMES MOREIRA COELHO	1376085	42
6ª	KLACIRA THELMA HANATHASHA JERICO PINTO PORTELA	50473999	36
7ª	FRANCINALVA MARTINS SARAIVA ATTEM	1610000	34
8ª	ADRIANE SARAIVA NUNES	2423618	34
9ª	EDIRSOLANGE GONÇALVES DO NASCIMENTO	158825	26
10ª	GEANE XAVIER DE SANTANA FARIAS	2660371	26
11ª	LIVIA PEREIRA DE AGUIAR LOIOLA	2250958	26
12ª	FERNANDA MUALEM DE MORAES MENDES	2007234	25
13ª	ANA PAULA BRITO RODRIGUES	2911400	25
14ª	NILSA DOS SANTOS PEREIRA	1979437	18
15ª	LYANA MOUSINHO GOMES	1983002	18
16ª	LILIAN MARIA SANTOS SILVA	2505020	18
17ª	CARLA RENATA ARAUJO DE BRITO	2276551	18
18ª	VIRGINIA MATOS GOMES DOS SANTOS	2313555	18
19ª	IRANEIDE DA SILVA CASTILHO	2416206	13
20ª	ANA CAROLINA DE BRITO VERAS	2210690	10
21ª	SHIRLEY BASTOS SANTOS	2649767	10
22ª	DHIEGO DE SOUZA PAIXÃO	214054720028	10
23ª	THAÍS ALVES ARAUJO	2615188	10
24ª	ALINY CAMPELO MENDES	2633472	10
25ª	DIO LUAN PEREIRA DOS SANTOS	3054227	10
26ª	TAMARA OLIVEIRA LINHARES	3050615	10
27ª	MAILSON SILVA DE OLIVEIRA	2731874	10
28ª	DANIELLE SOUZA SILVA VARELA	002688721	07
29ª	VICTOR VINÍCIUS FONTENELE RABELO ARAUJO	2941819	04

### ÁREA: NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	CIBELLE MARIA DE ABREU IBIAPINA	2279190	22
2ª	SOFIA PÂMELA GOMES LIMA	2173628	22
3ª	PATRICIA MASCARENHA LUSTOSA DE AMORIM	2289451	22
4ª	CAMILLA DE OLIVEIRA FERREIRA	2089708	18
5ª	JOICE NERY CAVALCANTE DE SOUSA	1495780	16
6ª	MEIRYANGELA SOUSA DA SILVA	2611650	15
7ª	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	1110945	10
8ª	FLAVIANA SILVA DOS SANTOS	1667171	10
9ª	POLIANA DE MORAES MONTEIRO	2811007	10
10ª	MARYÁ FERNANDES SALVADOR	2709493	10
11ª	LUCIANA DE ARAUJO BRITO	2915965	10
12ª	GRASIELE COSTA DOS SANTOS	3076218	10
13ª	ANA CHRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	2307779	04

### ÁREA: BIOMEDICINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ANA CAROLINA MACHADO LEÓDIDO	2435632	25
2ª	MARIA ADELAIDE GUIMARÃES	2721072	18
3ª	YURI DIAS MACEDO CAMPELO	2576376	16
4ª	NAYLLA VERA DE MORAES	2741736	16
5ª	TARCISIO VIEIRA DE BRITO	2708451	15
6ª	PRISCYLA COUTO SILVA	2002009116726	13
7ª	MILENA REGINA BEZERRA BORGES	131006820005	13
8ª	EMANUELLE MORAIS SILVA	151276720001	12
9ª	PAULO HENRIQUE DE HOLANDA VELOSO JUNIOR	2695232	10
10ª	AYSLAN BATISTA BARROS	5003291	10

### ÁREA: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	LAYLA SOARES TELES	2642101	22
2ª	ELZALINA SANTOS DE SOUSA	2823158	13
3ª	MARCILENE LIMA DA SILVA	2000326	10
4ª	LIDYANE COISA FEITOSA	2211683	10
5ª	PEDRO VICTOR MODESTO BATISTA	2003032056112	10
6ª	ROBERTA ROMANA PORTELA DE MESQUITA	2977152	07

### ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
---------------	------	---------------	-----------

## MUNICÍPIO: PAULISTANA

### ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	KATIA PORTO DA SILVA	1322794	30
2ª	ALANY DE SOUSA MONTEIRO BELMONT	1397680	30
3ª	KLEBER JORGAN VIEIRA BELMONT	2210410	30
4ª	LUCIANE CAVALCANTE MARTINS	1480261	22
5ª	CLEBSON FERREIRA DE LIMA	1749537	22
6ª	ILMARA AIRAM DA COSTA	2395262	22
7ª	KEYTIUSCIA MOREIRA REIS	1723151	21
8ª	JOYCEIDE DE ARAUJO PEREIRA GADELHA	1969038	18
9ª	HORTENCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	1326768000	18
10ª	GISLANE DE SOUSA RODRIGUES	1382948280	13
11ª	HELOISA AMORIM XAVIER	2394577	10
12ª	MEIRIANE MERCES SANTANA RETRAO	50402056	10
13ª	MARTA CANDICE DE SÁ CARVALHO	2447370	04

6ª	NAIRA DENISE DE SOUSA SANTOS	2255278	22
7ª	NARA JULIETA FERREIRA DE MELO	2263209	22
8ª	ROMÉRIA BARROS E SILVA	2573789	18
9ª	JACIANE DOS SANTOS SILVA	556036219	17
10ª	ALINNE CAFÉ SOTERO	2298488	14
11ª	IRANEIDE ALENCAR CUNHA	720909	10
12ª	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO MARREIROS	1017729	10
13ª	MARLENE DA SILVA CUNHA	1393069	10
14ª	ADRIANA MENDES DA SILVA	1516793	10
15ª	FRANCISCO ALEXANDRE TEIXEIRA DE ARAUJO	2247918	10
16ª	THAMIRES ARCANGELO MELO	3006012	10
17ª	ALINE MARIA SILVA LIMA	2851537	10
18ª	MARCUS VINÍCIUS DE BRITO SILVA	2914834	10
19ª	ANNA CAROLINE DE CASTRO GALVÃO	2404487	10
20ª	ELIAS ALVES PEREIRA	557427009	04

## MUNICÍPIO: PEDRO II

### ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	JUVENAL FERREIRA DE LIMA JUNIOR	1641506	24
2ª	LUIZ ABIMAEI DE SOUSA OLIVEIRA	2741573	22

### ÁREA: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ISABEL FREIRE LEITE TEIXEIRA	2171043	15

### ÁREA: NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	RENATA LUIZA DA SILVA LIMA	50198017	10
2ª	PAULA EDUARDA OLIVEIRA HONORATO	2706714	10

### ÁREA: BIOMEDICINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	HELOÍSA DE SOUSA PEREIRA	2155317	26

### ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	LIVIA ANDRADE FRANCO DA SÁ	1337605	41
2ª	KADJA KARLA MAGALHAES BARRETO	2175902	35
3ª	CLEBER LOPES CAMPELO	2621659	33
4ª	LUCIMEIRE MARIA MENDES PACÍFICO	1393867	26
5ª	NADJA JANAYRA MORAES MONTE	2093575	26

## MUNICÍPIO: PICOS

### ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MARIA ILVANEY DO NASCIMENTO	1982000	43
2ª	JOSIVAN BERNARDES DE ARAUJO	2251685	37
3ª	NEILANY ARAUJO DE SOUSA	2487368	34
4ª	MIRVENIA PAULA MELO DE SOUSA	3179898	33
5ª	FERNANDO ANTONIO DA SILVA	2067356	22
6ª	NATALIA RODRIGUES SANTOS CARVALHO	2289472	22
7ª	TALES ANTÃO DE ALENCAR CARVALHO	1911627	20
8ª	DANIELLE MARIA FERREIRA SOARES	2204071	20
9ª	JOSE ODILON DA SILVA	1274702	19
10ª	FRANCISCO LUCLECIO DE SOUSA	2599092	18
11ª	FRANKLIN ROCHA OLIVEIRA LIMA	5886806	16
12ª	LUZIA RODRIGUES DE MACEDO	2266848	16
13ª	TATIANE MARINHO DA SILVA	2375733	14
14ª	LAIZA MINELLE DA SILVA	2390381	12
15ª	JANETE DIAS	20665442	11
16ª	ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	1961018	10
17ª	LEILA LUZ FONTES DE MOURA	2162756	10
18ª	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	2621416	10
19ª	ELAYNE RODRIGUES LEAL	50209027	10
20ª	ELIZETH LEAL DE SOUSA	2148829	08
21ª	AIKO BARROS BARBOSA	2064782	04

# Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147

## ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	LUCIMAR MARIA DA ROCHA	1463474	46
2ª	DELMARCIO DE MOURA SOUSA	2113125	37
3ª	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	2067352	26
4ª	ADJANIO REIS DA SILVA LIMA	2628599	26
5ª	ODIZA DO NASCIMENTO SOUZA	554820	23
6ª	LEIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	2681183	20
7ª	VANIA RODRIGUES DE SOUSA	2390595	19
8ª	ELISETE TERESA DE SOUSA	2589133	18
9ª	GEOVANA PEREIRA DE SOUSA LUZ	918212	18
10ª	CARLA MAYCLETE ANJOS POLICARPO	1668827	14
11ª	ROMARIO DOS SANTOS COIMBRA	2443352	10
12ª	EDWIN RICARDO LEAL GOIS	2899312	10
13ª	PAULO MURILO SANTOS LEAL	2390382	04

## ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ANTONIA LUCIMARY DE SOUSA LEAL	1392395	58
2ª	MARINALVA NAIR DA SILVA RAMOS	342467	38
3ª	WEVERNILSON FRANCISCO DE DEUS	2065882	38
4ª	TANIA MARIA SANTOS LUZ	1646589	34
5ª	ROSA DANTAS DA CONCEICAO	1092089	34
6ª	MICHELY SILVA SOUSA	3489850	34
7ª	ADELANE MARIA DA SILVA ROCHA	2242180	34
8ª	GERDANE CELENE NUNES CARVALHO	2215810	34
9ª	DEIDIANY DE SOUSA BARROS	2148541	33
10ª	ELVIRA MARQUES DE LUZ DIAS	801498	32
11ª	KELLYA RHAWYLLSSA BARROS LUZ	1347246	30
12ª	DANIEL GONCALVES DE MOURA	1915876	30
13ª	FERNANDO CARVALHO DA SILVA	2067360	30
14ª	ERNANDES DE SÁ BEZERRA	2251815	28
15ª	GABRIELLA SÁ CARVALHO SOUSA	2007508	26
16ª	NAYANA PATRÍCIA DE SOUSA RODRIGUES	2175413	26
17ª	JEVENYCY JESUS DE MOURA SANTOS ARAUJO	2396364	26
18ª	DELVANDIO OLIVEIRA DE CARVALHO	2622193	24
19ª	LOURENA KARLA RODRIGUES DE M E SILVA	1939457	22
20ª	MARCIA MONICA BORGES DOS SANTOS	1430338	21
21ª	LIVIA MARIA LEAL DE SOUZA	2007457	21
22ª	TANIA SILVA CARVALHO	2256144	21
23ª	SYONNY RODRIGUES PACHECO	2148800	19

24ª	NINA MARIA PIAULINO MATOS RODRIGUES	1947881	18
25ª	LEILIANE BEZERRA SANTOS	2202519	18
26ª	HAMILTON DA SILVA LACERDA	2295529	18
27ª	DENISE DE SOUSA LEAL	2192414	18
28ª	VIRGINIA LEYLA SANTOS COSTA	2250114	18
29ª	LEILANIA HIPOLITO LEAL	2768256	18
30ª	DANELLE DA SILVA NASCIMENTO	2377694	18
31ª	ALVANDETE MARIA DA SILVA LEAL	1202792	16
32ª	CELINA CESAR DANIEL	2671818	16
33ª	LILIAN LUZ FONTES DE MOURA	1933259	14
34ª	SAMMYRA ALENCAR COSTA	2385880	14
35ª	GIORGI BARBOSA FONSECA	2410873	14
36ª	NILEIDE LIMA ARAUJO	2680009	14
37ª	NAIRA LIGIA DE ARAUJO RODRIGUES	2480489	13
38ª	ROSEMILLI MAYARA DA SILVA REBELO	3872306	12
39ª	ROSANGELA LEAL BORGES DE MOURA	2092524	10
40ª	LUANA LUZ FONTES DE MOURA	2396381	10
41ª	LEILA MARIA DE ARAUJO LUZ	2252789	10
42ª	PAULA VALENTINA DE SOUSA VERA	2456304	10
43ª	ANA KLISSE SILVA ARAUJO	2865583	10
44ª	KAINA PEREIRA LOPES DA ROCHA MENDES	50343599	10
45ª	ROSSANA DE MOURA SANTOS	1466013	08
46ª	ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA	1397065	07
47ª	EVANIA SANTANA OLIVEIRA BANDEIRA	2740744	07

## ÁREA: MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MARIA ELANE FONTES FEITOSA	1522175	35
2ª	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	1735967	24
3ª	WASHINGTON DE MOURA RODRIGUES	2150264	22
4ª	CLECIO MONTEIRO DE CARVALHO	1910833	16
5ª	GEYFFRE MARQUES SANTOS	2003002003355	14
6ª	ANNE KAROLINE DE SOUSA SANTOS	2480610	12
7ª	MARIA ERINALVA DE SOUSA	2014239	04

## ÁREA: NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	NEIDE SHEYLA DE MELO ARAUJO	99001229779	26
2ª	FRANCILANY ANTONIA RODRIGUES MARTINS	50364235	21
3ª	GABRIELA DE MOURA ALENCAR	2591800	20
4ª	VANESSA DOS SANTOS ROCHA	2206413	18

5ª	EDENIA RAQUEL BARROS BEZERRA DE MOURA	2080352	18
6ª	MARIA AURELIA DA SILVA PAIVA	1622427	18
7ª	NATALIA SANTOS LUZ	2599511	18
8ª	PAULA FEITOSA DE ARAUJO MOURA	2589665	18
9ª	LUCIANA LEAL GOMES DE MACEDO	2599299	18
10ª	DEILANY DE SOUSA BARROS	50362194	18
11ª	JENNYFER MARQUES WENZEL	2950383	18
12ª	RAISA SANTOS LEAL	2624323	18
13ª	RAYARA ISABELLA PEREIRA	50196367	18
14ª	ALCIENE PACHECO DA SILVA	2456421	16
15ª	ADAILTON BEZERRA LEAL	3064083	14
16ª	KRIS NEIDE BRITO SANTOS	50392018	12
17ª	SABRINA ALMONDES TEIXEIRA	2711349	12
18ª	JUSSARA ISABEL DOS ANJOS	2326506	10
19ª	TAGIANE DA SILVA BARROS	2610445	10
20ª	MARILIA OLIVEIRA PAIVA DE VASCONCELOS	2275856	10
21ª	LIZIANE CORTEZ DE MOURA	2456225	10
22ª	OLIVIA MARIA DE OLIVEIRA NOLETO	2724111	10
23ª	LORENA DA ROCHA BARROS SOUSA	2633897	10
24ª	WERYNNA LAILA LEAL FONTES	2481358	10
25ª	ERIKA LEAL CAMPOS	2808326	10
26ª	MARINA MARIA DE OLIVEIRA	1633157	07

## ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	EDER JANIO FRANCISCO GOMES	2113121	33
2ª	MARCIO HENRIQUE DE VASCONCELOS SOUSA	1939438	25
3ª	CARLOS WILLIAMS NASCIMENTO SOUZA	50317377	24
4ª	ANA GLISSYA PESSOA PORTELA	181882689	22
5ª	MARICELMER PEREIRA	1950593	08
6ª	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	1202844	04

## ÁREA: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MARIA IRANEI LEAL BRITO	378381	35
2ª	EDELMA ANA DA SILVA MONTEIRO	91001009803	29
3ª	SILVANIRA HIPOLITO DA CONCEICAO CASTRO	20076246929	27
4ª	DANIELA DA SILVA LEITE BARROS	2176553	25
5ª	KLEYDONILDO DOS SANTOS E SILVA	1658371	24
6ª	EVANNA SANTOS DE ALMONDES LEAL	2248210	24
7ª	BEATRIZ ARAUJO BATISTA	347251067	22

8ª	VANDA MARIA DE SÁ	2190485	22
9ª	CAROLLINE PORTELA BATISTA	2007356	20
10ª	MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA	1960943	20
11ª	THAILA DALIA DE SOUSA LACERDA	2868372	18
12ª	ANA CHIRLES DE SOUSA NETA	860258	14
13ª	JANAINA SARAIVA VARAO	1350819	14
14ª	RITA DE KACIA GONCALVES DE ARAUJO RODRIGUES	1574427	14
15ª	FERNANDA SINARA PINHEIRO RODRIGUES	2247461	14
16ª	NONAELTON GONCALVES DA SILVA	2441135	10
17ª	VANDA ALMONDES NASCIMENTO	2417296	10
18ª	GEYSA LUZ VELOSO	5004347	10
19ª	ELZA HOLANDA GONCALVES	5038290	07

## ÁREA: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	JAIRA MARIA PACHECO LOPES	2191457	22
2ª	LEYSE BARROSO DANTAS MARTINS	2749484	10

## MUNICIPIO: PIMENTEIRAS

### ÁREA: NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	NIVALDA NUNES SOARES	94002138903	26
2ª	ADELAYNE RODRIGUES ALVES	2103764	10
3ª	MARIA DOS MILAGRES FARIAS DA SILVA	2580840	10

### ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	JEYRLA SOARES DE SEPULVIDA	2086980	30
2ª	GEYSA SOARES DE SEPULVIDA	2277440	30
3ª	GICELY KALINY RODRIGUES DE AMORIM	1949143	28
4ª	ANTONIA FLAVIA LIMA LOPES PASSOS	2296183	18
5ª	BRUNA LUZ RIBEIRO DIAS	2001012003890	16
6ª	ADUARDO CARVALHO DE SOUZA	2613954	16
7ª	AQUILAS GABRIEL DO NASCIMENTO	2931677	10
8ª	MAYRA SILVA LIMA	2389403	10
9ª	ROZILAN DOS ANJOS ALENCAR	2389145	10
10ª	ADRIANA MARIA DE CARVALHO ROSA	2389200	04

### ÁREA: BIOMEDICINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ROZINEIDE DOS ANJOS ALENCAR	2389144	04

# Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147

## MUNICÍPIO: PIRIPIRI

### ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	RAIMUNDO NONATO CARDOSO	1347390	54
2ª	CARLOS HENRIQUE LEITE DO NASCIMENTO	2079424	41
3ª	MARCELO DE CASTRO MOREIRA	2263046	25
4ª	RENATO JOSÉ DUARTE DOS SANTOS	2325829	22
5ª	EDILANE DE SOUSA COSTA OLIVEIRA	3587505	18
6ª	LIANA DA SILVA SAMPAIO	2243596	17
7ª	EUGÊNIO PEREIRA OLIVEIRA	50411578	14
8ª	CARLOS VANDRÉ PACHECO BORGES	226406672	10
9ª	VERA LUCIA FERREIRA SANTIAGO	2255186	04

### ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ROSEMARY BARBOSA DA SILVA MOURA	8286921	30
2ª	SEVERINO AMANCIO DE ASSUNÇÃO FILHO	2122921	10
3ª	GILVANA DA ROCHA SILVA FREIRE	2215143	07
4ª	PATRÍCIO HONORATO DE ARAUJO	2705343	07
5ª	ERICA SANDRA FERNANDES BARBOSA	0721163238	04

## MUNICÍPIO: REGENERAÇÃO

### ÁREA: BIOMEDICINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	LUIZ FERNANDO LOPES TEIXEIRA	2554295	10

### ÁREA: NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	LAURICYE RAQUEL BRANDÃO MOUSINHO	104338	18
2ª	AMILTON FEITOSA DA SILVA	1950409	18
3ª	TAHIS CRISTINE DE VASCONCELOS LEAL	5023132	14
4ª	VENICIUS SIQUEIRA BRITO	2241896	10

### ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	IRISMAR MAIA DA SILVA	1633843	43
2ª	KELLY BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	1543093	36
3ª	ELINETE ALVES BRANDÃO	1572406	30

4ª	JOSEFA LILIA BARBOSA DE MOURA	2335982	30
5ª	VIRGINIA BEZERRA COELHO SOUSA	2239415	29
6ª	TERESINHA DE OLIVEIRA RAMOS	404652	28
7ª	AVANETE BARBOSA DE SOUSA COUTINHO	933941	26
8ª	ANTONIA DA DORES PEREIRA LEAL CHAVES	1565254	25
9ª	CACILDA MARIA DOS SANTOS LEAL	969465	18
10ª	OSIRA PATRICIA SOARES VILARINHO	1033491	18
11ª	SUSIANE LIMA BRAGA	2295147	18
12ª	JOSYENNE AMORIM VIANA	0208607820024	18
13ª	SABRINA VIANA AZEVEDO	175892320010	18
14ª	DENISE RIVANIA VIEIRA DOS PASSOS SILVA	5018705	18
15ª	RENAN SOARES TAVARES	5038069	17
16ª	FERNANDA PRUDENCIO DE MORAIS CAVALCANTE	3043434	16
17ª	FRANCILENE DE SOUSA BRANDÃO	2579445	15
18ª	KADYDJA WANDERLEY DE ALMEIDA	2577752	14
19ª	MARIA IZABEL CRISTINA	2433930	10
20ª	CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES DE SOUSA	1237409	04
21ª	MARIA IRANEIDE PEREIRA LIMA	363244402	04

### ÁREA: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	SELMA SOARES NUNES DA SILVA	2003230	22

## MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO PIAUI

### ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	JANAINA PAES DE SOUSA	2255570	36
2ª	GISELIA DE SOUSA RODRIGUES	2211812	17
3ª	TIAGO ALVES RIBEIRO	2042666	10
4ª	HERLANDIO ANDRADE SILVA	2055054	04

### ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MARCELO PEREIRA BARBOSA	2459149	20
2ª	ROGÉRIO MOURA SOUSA	2345178	18
3ª	BRUNO RAFAEL RODRIGUES DIAS	789187	16
4ª	LUCÉLIA ASSIS MOURA	2458544	14

### ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	EMANUELA LAVÔR DE MIRANDA	2225550	22
2ª	MARCELA VIEIRA SOARES	2364524	21

3ª	MARILENE DE SOUSA SANTOS	1425292	20
4ª	ADRIANA RODRIGUES GUIMARÃES	2234600	19
5ª	VALERIA GOMES ALVES	1915715	18
6ª	DANIELE SOARES DE OLIVEIRA	421350969	14
7ª	MAYARA LINO DOS SANTOS	5008519	13
8ª	ELIZABETH DE CASTRO OLIVEIRA	891836	10
9ª	KELLYN DE SOUSA FERRAZ	2119180	10
10ª	ALÉRCIO DOS SANTOS SILVA	2764423	10
11ª	ANA CAROLINE DE SOUSA	3168088	10

## ÁREA: NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MAIZA DA SILVA REIS	2458673	24
2ª	JULIANA OLIVEIRA DE AGUIAR SANTOS	2463182	10
3ª	CLEIDIANE DE SOUSA	2745836	07

## ÁREA: BIOMEDICINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	RAFAEL MONTEIRO PEREIRA	2855035	16

## ÁREA: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	VANESSA DE SOUSA OLIVEIRA BARBOSA	2423099	10

## ÁREA: MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	OSMAR LOPES JUNIOR	672983	16

## MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TAPUIO

### ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	BRUNO IZIDRO FERNANDES DE CASTRO	5007424	33
2ª	LAYSE DE SOUSA LOPES	2630053	10

### ÁREA: MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MARTA SEBASTIANA LOPES	2388338	41

### ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ADNA TAMARES MONTE	2404445	18

2ª	ANANIAS MENDE DE SOUSA NETO	2238921	16
3ª	JANILSON RODRIGUES ALVES	2433475	11

## ÁREA: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ANDRE LUIS DE CARVALHO	2316204	26
2ª	ALAN JHAIME SOARES	2404552	07
3ª	MARIO BRAULIO PONTES LOPES	5006740	04

## MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO NONATO

### ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	DILSON RUBEN DE MACEDO FILHO	2201262	48
2ª	NILVANIA DA SILVA NASCIMENTO	2002017	44
3ª	ADELSINO MESQUITA DE MOURA NETO	1495125	44
4ª	SHEILA MARA SILVA DIAS	1706347	43
5ª	HINDIRA VIEIRA CARVALHO	1827306	36
6ª	GIOVANNA MACEDO BELO	2503184	26
7ª	JUSSARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2064249	22
8ª	RAIMUNDA MILANNE SANTOS FERREIRA	1991454	14
9ª	ITALO ARAO PEREIRA RIBEIRO	2463747	14
10ª	GIRLENE RIBEIRO DA COSTA	2757473	13
11ª	KACILIA BASTOS DE CASTRO	0856765350	10
12ª	VANESSA PEREIRA DAMASCENO CRUZ	2465980	10
13ª	JENIFFER DE MIRANDA FERREIRA	2293901	10
14ª	ARIELLY DE OLIVEIRA PAES	2464571	10
15ª	ELAINNE MARIA RODRIGUES BELO DO VALE	2572827	10
16ª	LUCAS DE SOUZA SANTOS	2684042	10
17ª	MARCOS RAMON RIBEIRO DOS SANTOS MENDES	2989265	10
18ª	JAERTON BRAGA DE MIRANDA	2464277	07
19ª	MARIA PEREIRA LOPES SILVA	10191968	04

### ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	VALTERES VELOSO DOS SANTOS	1457158	40
2ª	RAFAEL PEREIRA LIMA	2445551	21
3ª	FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO	2238618	18
4ª	FRANCINALDO DA COSTA PEREIRA	2224536	04
5ª	FERLANDIA ALVES SOUSA	43280504	04

# Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147

## ÁREA: NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	PAULA RENATA RIBEIRO COSTA	2243089	16
2ª	JESSIKA DA SILVA FERNANDES	3192806	10
3ª	PATRICIA DE PAULA DE SANTANA NEGREIROS	2300438	07

## ÁREA: BIOMEDICINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	CASIMIRO MENDES CRONEMBERGER FILHO	2327930	15
2ª	PEDRO AGNEL DIAS MIRANDA NETO	2468581	14

## ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	PAULO OLIVEIRA SILVA	2465606	38
2ª	JOAO EUDES DE ALMEIDA CASTRO	566152	28
3ª	NATANAEL DA SILVA SOARES	2445283	19
4ª	RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2113865	16
5ª	POLYANA BARRETO RIBEIRO DOUDEMANT	1640173	10
6ª	FRANCINARA SOUSA ARAUJO	2406881	07
7ª	ARICLAUDIO DE OLIVEIRA SOARES	1457858	04

## ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MARCELO SIQUEIRA DIAS DE OLIVEIRA	2201293	28

## ÁREA: ECONOMIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	JOSE ROBERTO SILVA COSTA	847703	18

## ÁREA: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	JOAQUIM LIRA LEAL	2023356	14
2ª	CICERO BATISTA DOS SANTOS FILHO	2300244	10
3ª	MARCELO ONOFRE ARAUJO RODRIGUES	2364146	10
4ª	NATANAEL MONTEIRO PEREIRA	2764427	10

## ÁREA: MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	LIRAN DA SILVA SOUSA	1622561	40

2ª	FRANCINETE PAES LANDIN DE SANTANA COQUEIRO	1435224	28
3ª	IVO DA SILVA SOARES	1404229	24
4ª	LUCIANO DA SILVA GOMES	2470759	04

## MUNICÍPIO: SIMPLICIO MENDES

### ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	VANIA RODRIGUES VERAS RAMOS	504050722	20

### ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	THIAGO RAFAEL RODRIGUES MENDES	2460893	33
2ª	MARCILIA CRISTINA VIEIRA DE MORAIS COSTA	2647101	20
3ª	EDIVAN CARVALHO REIS	2289641	16
4ª	JEAN RIBEIRO DE SOUZA	2386764	10
5ª	VANDERLEY GONÇALVES LUZ	2184711	10
6ª	KELSON DA SILVA LIMA	2460455	07
7ª	WALTER DOS SANTOS DIAS	1554875	04

## MUNICÍPIO: TERESINA

### ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIAS	633938	35
2ª	GLENDA SANTOS DE ALMEIDA BORGES	1097340	35
3ª	PAULO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA	1194707	34
4ª	CHRISTIANE CARVALHO VELOSO	1969247	34
5ª	LEDA MARIA GOMES CAVALCANTE	177825	32
6ª	ELANNY TAISA HILL ARAUJO	2577912	32
7ª	MARIA DAS DORES E SILVA PINHEIRO II	2297613	30
8ª	ALDENIR GOMES DE OLIVEIRA L SENA ROSA	1113407131	29
9ª	ANDRÉ DO NASCIMENTO SOUSA	2369686	29
10ª	SIMONE MARIA BANDEIRA SOUSA	722189	27
11ª	MARIA STELA PINHEIRO DA ROCHA	983785	27
12ª	ILMAR TEIXEIRA LINARD JUNIOR	1649509	27
13ª	MARCIA FERNANDA DE MORAIS SANTOS	1340082	26
14ª	AECIO FRANCISCO SANTOS BORGES	2351087	26
15ª	LEIDIANE DA CRUZ SILVA RIBEIRO	2576543	25
16ª	JACQUELINE DAISY VALES	1715742	24

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147

57

17 <sup>a</sup>	LOANA AMORIM SÁ COELHO	1885511	23
18 <sup>a</sup>	MARIA ZELIA BARROS DE MOURA SOUSA	572910	22
19 <sup>a</sup>	ANDRÉ FLOR DE LIMA	2097590	22
20 <sup>a</sup>	ROSANA DE MATOS SOUSA	2278002	22
21 <sup>a</sup>	FRANSIVON DE AGUIAR VIEIRA	809115	21
22 <sup>a</sup>	FRANCISCO DE BRITO PAZ	1120645	21
23 <sup>a</sup>	SANDRA BARROSO DE CARVALHO LIMA	1717498	20
24 <sup>a</sup>	PAULO SETTE MESQUITA MARTINS	278753863	18
25 <sup>a</sup>	LILIAN DE SOUSA DA SILVA	1557914	18
26 <sup>a</sup>	GEORGE ANTONIO PAIVA E SOUSA	818367	18
27 <sup>a</sup>	ANA ERIKA FEITOSA RIOS	1555440	18
28 <sup>a</sup>	ADSANDRO DE SOUSA CAMPELO	1975973	18
29 <sup>a</sup>	FERNANDA BORGES VENTURA	1864306	18
30 <sup>a</sup>	VANESSA LEAL DOS SANTOS C RODRIGUES	2100835	18
31 <sup>a</sup>	ELISANDRA ARAUJO NASCIMENTO	2278455	18
32 <sup>a</sup>	ATAYTA BRUNA GONCALVES ALVES	2502582	18
33 <sup>a</sup>	MARIA DE FATIMA DE ANDRADE MACHADO	521949	16
34 <sup>a</sup>	MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA	900747	16
35 <sup>a</sup>	GERLENE SOARES MINEIRO	1300239	16
36 <sup>a</sup>	RODRIGO DANTAS LAGO	1332921	15
37 <sup>a</sup>	THÁIS SILVA PIRES DE MOURA NOGUEIRA	2171971	15
38 <sup>a</sup>	ERLANE OLIVEIRA LIMA	2002942	15
39 <sup>a</sup>	JUSTINIVALDO ARAUJO LEAL	987567	14
40 <sup>a</sup>	SOLANGE MARIA BANDEIRA DE SOUSA	1042422	14
41 <sup>a</sup>	MARCOS MELO LIMA	1554674	14
42 <sup>a</sup>	ANDREIA ALVES LEMOS	2276498	14
43 <sup>a</sup>	PAULO ROBERTO DE SOUSA GOMES	2276923	14
44 <sup>a</sup>	VANESSA GONCALO DE SOUSA	2210503	14
45 <sup>a</sup>	DARLENE TAVARES GONCALVES	2558239	14
46 <sup>a</sup>	SAVIO ADRIANO RODRIGUES DA COSTA	2636258	14
47 <sup>a</sup>	MANOEL LUCIANO DE SOUZA MARQUES	277039	13
48 <sup>a</sup>	JOAO PINHEIRO DOS SANTOS FILHO	2808325	13
49 <sup>a</sup>	JOSE DE ARIMATEIA NEVES DA SILVA	423411	12
50 <sup>a</sup>	MARINALVA SILVA ALMEIDA	774229	12
51 <sup>a</sup>	ODILANIR DE OLIVEIRA LEO	1371714	12
52 <sup>a</sup>	LUCILANA FERNANDES DA SILVA	1611574	12
53 <sup>a</sup>	FABRICIO RUBENS COIMBRA VILARINHO	2101755	12
54 <sup>a</sup>	CIRO GUSTAVO DA SILVA DUMONT VIEIRA	2208424	12
55 <sup>a</sup>	ADELAINE DE ARAUJO NASCIMENTO	2584557	12
56 <sup>a</sup>	DENIS DA SILVA COSTA	2569351	12
57 <sup>a</sup>	WESLEY LINDBERGH ROCHA DE ARAUJO	2363182	12
58 <sup>a</sup>	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA	677805	10

59 <sup>a</sup>	MARIA DE JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA	704291	10
60 <sup>a</sup>	MARIA DO SOCORRO AQUINO COSTA	1256564	10
61 <sup>a</sup>	JOSIANA CAMPOS RIBEIRO	1341701	10
62 <sup>a</sup>	ANTONIEL BARROS DO NASCIMENTO	1420604	10
63 <sup>a</sup>	ALIDIANE ABREU ALMENDRA	1648794	10
64 <sup>a</sup>	ANTONIA FRANCISCA DE SOUSA LIMA	2102354	10
65 <sup>a</sup>	EDUARDO BEZERRA PIAULINO MOTA	2051995	10
66 <sup>a</sup>	ANTONIO ASSUNÇÃO ARAÚJO OLIVEIRA FILHO	2100966	10
67 <sup>a</sup>	KARYANA KELLY DEUSDARÁ MARQUES	2293692	10
68 <sup>a</sup>	RAIMUNDA NONATA PACHECO DA SILVA	2424193	10
69 <sup>a</sup>	NAIZA ALVES DA SILVA SOUSA	2570271	10
70 <sup>a</sup>	VANESSA PIEROT MELO	2428515	10
71 <sup>a</sup>	FABIANA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	932004	08
72 <sup>a</sup>	NATAN CARRERA DE MOURA	1649532	08
73 <sup>a</sup>	KELLYN JESIETA ALEXANDRE VIEIRA	1942921	07
74 <sup>a</sup>	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	2127676	07
75 <sup>a</sup>	JANIRA LUANA DE SOUSA LIMA	2046200	07
76 <sup>a</sup>	ANA MARCIA DA COSTA SANTOS	2105342	07
77 <sup>a</sup>	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA PAIVA	2099768	07
78 <sup>a</sup>	CACILDA OLIVEIRA SILVA	2432536	07
79 <sup>a</sup>	GERLANE SANTIAGO NUNES	2583852	07
80 <sup>a</sup>	MIRVALDA PAULA MELO DE SOUSA	2210523	07
81 <sup>a</sup>	RAFAEL LIRA DE SOUSA	2575329	07
82 <sup>a</sup>	ITALO VILANDER DE NEGREIROS RIBEIRO	1198269	07
83 <sup>a</sup>	JULIANNE ROCHA SÉRVULO	2674954	07
84 <sup>a</sup>	MARIA SOLIMAR DOS SANTOS	632405	04
85 <sup>a</sup>	ANTONIA DE OLIVEIRA LACERDA	707173	04
86 <sup>a</sup>	MARINALVA DE OLIVEIRA	908686	04
87 <sup>a</sup>	MARIA NANCY GOMES DE CARVALHO	2945301	04
88 <sup>a</sup>	JEORGE LUIS DA SILVA	986746	04
89 <sup>a</sup>	REJANE MENDES DA SILVA	1454679	04
90 <sup>a</sup>	DANIELA MORAIS E SILVA	1646163	04
91 <sup>a</sup>	SANMYA ROBERTA E SILVA RIBEIRO	1555380	04
92 <sup>a</sup>	ANTONIO WILLIAM VIEIRA	1554387	04
93 <sup>a</sup>	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO	2101322	04
94 <sup>a</sup>	UIATAN URSULINO FALCAO COIMBRA	1869794	04
95 <sup>a</sup>	JAQUELINE PIRES ROCHA SILVA	2094578	04
96 <sup>a</sup>	FRANCISCA LEIDE ALEXANDRE DE SOUSA	2041872	04
97 <sup>a</sup>	KAMILLA APARECIDA REGO OLIVEIRA	2270946	04
98 <sup>a</sup>	MARKUS EMANUEL OLIVEIRA SOUSA	2041133	04
99 <sup>a</sup>	FREDERICO GUILHERME SAMPAIO FORTE	99002310430	04
100 <sup>a</sup>	LAYANE LIMA DOS SANTOS	2292267	04

# Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147

101 <sup>a</sup>	MARYNA CHRISTIANS WERCKLOSE DE ARAUJO	2129125	04
102 <sup>a</sup>	RAPHAEL TEIXEIRA DE ARAUJO LIMA	2340443	04
103 <sup>a</sup>	ITALO SILVA VAZ	2577376	04
104 <sup>a</sup>	PAULA GRAZIELLE PEREIRA DE MELO	2637437	04
105 <sup>a</sup>	ADERSON FERREIRA PASSOS FILHO	2437780	04
106 <sup>a</sup>	IGOR MORORÓ DE SANTANA	2633868	04
107 <sup>a</sup>	CARLOS BATISTA SANTOS JUNIOR	5024184	04

32 <sup>a</sup>	MAGNOELDA GOMES DA COSTA	1496374	10
33 <sup>a</sup>	KRISALVI ESCORCIO DE BRITO FRAZÃO	1553373	10
34 <sup>a</sup>	LEIDIANE BORGES FAUSTINO	1710211	10
35 <sup>a</sup>	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA	1604780	10
36 <sup>a</sup>	DENISE DE ANDRADE	1650520	10
37 <sup>a</sup>	MARIA DA CRUZ MOURA E SILVA	2005937	10
38 <sup>a</sup>	JARDIANE MARTINS DA MOTA	2278390	10
39 <sup>a</sup>	JOYCE AIRES COSTA	2044613	10
40 <sup>a</sup>	NAIRANY PAULA BATISTA DE CARVALHO	356673704	10
41 <sup>a</sup>	LENIER CAMPELO SANTOS	2232513	10
42 <sup>a</sup>	PRISCILLA FACUNDO FIGUEIREDO	135914920009	10
43 <sup>a</sup>	ERIVALDO ARAGAO PEREIRA DOS SANTOS	2436433	10
44 <sup>a</sup>	LILIAN SAMARA BRAGA MEIRELES	2570634	10
45 <sup>a</sup>	FLAVIA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	50286153	10
46 <sup>a</sup>	THAMYRES PINHEIRO DE ARAUJO	392974563	10
47 <sup>a</sup>	LUDMILLA GONCALVES DE CARVALHO	2587383	10
48 <sup>a</sup>	CAROLINE PIRES DE SOUSA	2577335	10
49 <sup>a</sup>	ANANDA ANDRESSA COSTA CAMPELO	2297624	10
50 <sup>a</sup>	LOUISE DE MOURA MONTEIRO	2575475	10
51 <sup>a</sup>	ENNYA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS DUARTE	2737382	10
52 <sup>a</sup>	NAYLLAN ALMEIDA LINHARES	2620719	10
53 <sup>a</sup>	ANANDA BRITO DOS SANTOS	2632011	10
54 <sup>a</sup>	RAILSON PEREIRA SOUZA	2632478	10
55 <sup>a</sup>	ROGERIO BARROS MENDES	173879620012	10
56 <sup>a</sup>	NAYANE REGINA ARAUJO PIEROTE	2578359	10
57 <sup>a</sup>	SANSO LOPES DE MORAES NETO	2636179	10
58 <sup>a</sup>	LUANA KELLY SILVA BORGES	2634533	10
59 <sup>a</sup>	DENISE RODRIGUES BORGES	5041880	10
60 <sup>a</sup>	LAYSSE SILVA MORAIS	2708419	10
61 <sup>a</sup>	RAFAELA MOURA ROCHA SANTOS	2362514	10
62 <sup>a</sup>	CIARA ALVES BRAGA	2636664	10
63 <sup>a</sup>	ANDRESSA VIANA MENESES	2729601	10
64 <sup>a</sup>	LINE RACQUEL MONTEIRO COSTA	2726415	10
65 <sup>a</sup>	LAYSNA MICHELLY DOS REIS SILVA	2631865	10
66 <sup>a</sup>	CRISLANE DE MOURA COSTA	5035037	10
67 <sup>a</sup>	FERNANDA LINA DA SILVA LIMA	2070000	10
68 <sup>a</sup>	RAYSSA HELCIAS CAVALCANTE	5025409	10
69 <sup>a</sup>	ANGELA CATARINA MIRANDA LEITE	2922732	10
70 <sup>a</sup>	NAIARA SOUSA ANDRADE	2918436	10
71 <sup>a</sup>	LANNA WANESSA MACEDO FARIAS	2740439	10
72 <sup>a</sup>	JOSE MAILSON DE SOUSA SILVA	2780301	10
73 <sup>a</sup>	RITA LARISSA COUTINHO DA SILVEIRA	2050390	07

## ÁREA: NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1 <sup>a</sup>	MARTA REJANE RIBEIRO DOS SANTOS	1200633	30
2 <sup>a</sup>	LAYANA RODRIGUES CHAGAS	2301219	30
3 <sup>a</sup>	MARCIA LUIZA DOS SANTOS BESERRA PESSOA	2002536	27
4 <sup>a</sup>	NADIA MARIA FRANÇA COSTA	1555814	26
5 <sup>a</sup>	HUMBELINA SOARES DE MORAIS NETA	641058	22
6 <sup>a</sup>	CINTHYA ANDREYA DA SILVA COSTA CAVALCANTE	2163939	22
7 <sup>a</sup>	JULIANA ANISIA SILVA	2039542	22
8 <sup>a</sup>	INÉS DO AMPARO PIEROTE DE MELO	648209	21
9 <sup>a</sup>	MONICA DOS SANTOS FEITOSA	1410629	20
10 <sup>a</sup>	KYRIA JAYANNE CLIMACO CRUZ	2427439	20
11 <sup>a</sup>	JOANIEL BETANIA E SILVA	1538475	18
12 <sup>a</sup>	SULANDIA MARIA DE SOUSA MELO CORREIA	1945488	18
13 <sup>a</sup>	ANA MARIA BARRADAS	2279012	18
14 <sup>a</sup>	LARISSA RODRIGUES LEAL	2315333	18
15 <sup>a</sup>	ANAEL QUEIROZ SILVA	2584279	18
16 <sup>a</sup>	ROSEANE MENDES SILVA	1239249990	18
17 <sup>a</sup>	CLEONICE FONTENELE CAVALCANTE	2637613	18
18 <sup>a</sup>	MAIRA SORAIA QUEIROZ CABRAL	252199120038	18
19 <sup>a</sup>	MARIA REJANE SOARES DA SILVA	401235	17
20 <sup>a</sup>	TALITA LAIANE MENDES DOS SANTOS	2634795	17
21 <sup>a</sup>	DEBORA LIDIANE CASTRO DE MOURA	1716631	16
22 <sup>a</sup>	LUCIA CASTRO SANTOS DE OLIVEIRA	247014940	16
23 <sup>a</sup>	JUCIELLY ALVES GOMES	2092788	16
24 <sup>a</sup>	IZANEIDE DE AQUINO SILVA FERREIRA	2038084	15
25 <sup>a</sup>	ANA HERCILIA CLEMENTINO SOARES SANTOS	2057593	15
26 <sup>a</sup>	LUANA ALGARVES SOARES	2635973	15
27 <sup>a</sup>	JAYSSICA LORENA PAIVA TABATINGA	5001150	14
28 <sup>a</sup>	MARIANA RODRIGUES DE ALENCAR	2165374	14
29 <sup>a</sup>	ELIZABETE MACIEL DE SOUSA	2040071	13
30 <sup>a</sup>	ÁLVARO LEAL DA SILVA	5017567	13
31 <sup>a</sup>	CINTIA RAQUEL DE MORAES SOARES	1263929	10

74 <sup>a</sup>	CAROLINA LORENA DE LIMA SILVA	2364775	07
75 <sup>a</sup>	LAISE CRISTINA DE BRITO ALMEIDA	2427195	07
76 <sup>a</sup>	LAISA BORGES TEIXEIRA	2578326	07
77 <sup>a</sup>	DELFINA MARIA BEZERRA DE MOURA	2740620	07
78 <sup>a</sup>	JOSILENE SALVINO MARQUES	3104354	07
79 <sup>a</sup>	ENEIDA SARAIVA SOUSA	2634512	07
80 <sup>a</sup>	JAYNARA FERREIRA DOS SANTOS	2711288	07
81 <sup>a</sup>	ANA LUIZA VIEIRA LOPES	2049404	04
82 <sup>a</sup>	POULIANA KESLY DE OLIVEIRA BARROS	2094272	04

## ÁREA: MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1 <sup>a</sup>	LIANA CRISTINA CARVALHO BELLO	510578	39
2 <sup>a</sup>	ROGERIO OLIVEIRA DE CARVALHO	1984739	32
3 <sup>a</sup>	NAISIS CASTELO BRANCO ANDRADE FARIAS	892113	32
4 <sup>a</sup>	JUSCELINO CLAIRTON AZEVEDO E SILVA JUNIOR	2303751	30
5 <sup>a</sup>	MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA NUNES	2447749	27
6 <sup>a</sup>	MIRIAN ARAUJO DA SILVA	2002299	24
7 <sup>a</sup>	VALDECIRA MARIA SOBRINHO	2041261	22
8 <sup>a</sup>	DELANY RAMOS DE SOUSA	2097827	22
9 <sup>a</sup>	FRANCISCO JOSE DA SILVA FRANÇA	2233675	22
10 <sup>a</sup>	JULIANA MARTINS SOUSA	2125943	21
11 <sup>a</sup>	OCIENE BARROS DA SILVA	2629726	21
12 <sup>a</sup>	RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO SILVA	406096	20
13 <sup>a</sup>	CLEBER PEREIRA DE SOUSA	1969556	20
14 <sup>a</sup>	MARIANE DUARTE LUSTOSA	2728101	20
15 <sup>a</sup>	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	246951	19
16 <sup>a</sup>	CARLOS GEOVANNI DE OLIVEIRA ARAUJO	1615835	19
17 <sup>a</sup>	SIDINEI RAMOS COELHO	1370229	17
18 <sup>a</sup>	KENIA MARIA DA SILVA NUNES CARDOSO	1595481	17
19 <sup>a</sup>	LUIS NOGUEIRA DANTAS FILHO	1377425	16
20 <sup>a</sup>	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	1545477	16
21 <sup>a</sup>	LUCIDIO GOMES DA SILVA	1947988	15
22 <sup>a</sup>	VALLINETE GOMES DE MELO	999768	14
23 <sup>a</sup>	GEMILSON JOSE DE SOUSA	2089606	14
24 <sup>a</sup>	JOAO GOMES DOS SANTOS	1983965	14
25 <sup>a</sup>	ARINALDO AMANCIO DE ASSUNÇÃO	1155105	13
26 <sup>a</sup>	JOSE DE RIBAMAR CASTRO CHAVES	374584	12
27 <sup>a</sup>	ALDADI BARBOSA DA SILVA	419745	12
28 <sup>a</sup>	MARIA LELIA DE REZENDE LIMA	421065	12
29 <sup>a</sup>	FERDINAND AGUIDO PINTO SANTOS	122660	12
30 <sup>a</sup>	ELILENICE REIS LIMA	2041025	12

31 <sup>a</sup>	THIAGO ALISSON PAZ LIMA	2208243	12
32 <sup>a</sup>	JANIEL DE OLIVEIRA SENA	2302247	12
33 <sup>a</sup>	JHEMYSON FRANCISCO COSTA SILVA	2479407	12
34 <sup>a</sup>	DEUSANIRA GOMES DA SILVA	1382787	10
35 <sup>a</sup>	GLAYDSON DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO	1632480	10
36 <sup>a</sup>	RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS	0196471620016	10
37 <sup>a</sup>	GERVASIO ALVES MEDEIROS FILHO	2378848	10
38 <sup>a</sup>	FRANCISCA ROSANA ARAUJO TEIXEIRA	2339545	10
39 <sup>a</sup>	FRANCISCO WAGNER DE SOUSA FERREIRA	2633703	10
40 <sup>a</sup>	EDVALDO LEANDRO LIMA MONTE	2302149	09
41 <sup>a</sup>	MARIA DO DESTERO MONTEIRO DA SILVA ALVES	1159785	08
42 <sup>a</sup>	ANTONIO JOSE PAULINO	1674170	07
43 <sup>a</sup>	JORDANA RIBEIRO MARQUES DE SOUZA	5037875	07
44 <sup>a</sup>	ROBERT FRANCISCO SANTANA LEITAO	124455	04
45 <sup>a</sup>	ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA	598022	04
46 <sup>a</sup>	IVALDO SOARES NEVES	930647	04
47 <sup>a</sup>	ALEXSON DE CARVALHO SOUSA	1495750	04
48 <sup>a</sup>	JANILSON CLETO OLIVEIRA DE SOUSA	1942337	04
49 <sup>a</sup>	ANDRE LUIS ALMEIDA SAMPAIO	195570820024	04
50 <sup>a</sup>	IGOR MORORÓ DE SANTANA	2633868	04

## ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1 <sup>a</sup>	JADER VASCONCELOS DE SOUSA LIMA	1870928	58
2 <sup>a</sup>	LUIZ FILHO E SILVA	674096	38
3 <sup>a</sup>	MARCELLO ANDERSON MELO BUONAFINA	1010817441	37
4 <sup>a</sup>	RENATO DE SOUSA FARIAS	1109696	37
5 <sup>a</sup>	CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANTOS	1512235	37
6 <sup>a</sup>	LUCIANE LIMA RODRIGUES	2104443	36
7 <sup>a</sup>	MAWRO KLINGER	1197775	34
8 <sup>a</sup>	LUCIANO DE AGUIAR MONTEIRO	1645996	34
9 <sup>a</sup>	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA PAIVA JUNIOR	1306244	32
10 <sup>a</sup>	JOSE ELISEIO SOUZA DAMASCENA	1539498	30
11 <sup>a</sup>	FRANCISCO DAS CHAGAS IMPERES FILHO	602526	29
12 <sup>a</sup>	JOVENNILTON SOARES DE SOUSA	2102084	28
13 <sup>a</sup>	ATHOS DENIS EULALIO	1643086	26
14 <sup>a</sup>	EDUARDO BEZERRA MAGALHAES LIMA	1871057	25
15 <sup>a</sup>	ILLANA LIMA DE OLIVEIRA	2501395	25
16 <sup>a</sup>	GLEICE MARIA MAIA VERAS FREITAS	768454	24
17 <sup>a</sup>	JOSE LIMA TELES JUNIOR	2044918	24
18 <sup>a</sup>	RICARDO ANDERSON DO NASCIMENTO REIS	2132157	24
19 <sup>a</sup>	WANDERSON LUIS DA ROCHA SILVA	2402518	24

# Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147

20ª	FRANCISCO LOUREIRO GONCALVES NETO	1109037	22
21ª	ADENILSON BEZERRA DA SILVA	1676751	22
22ª	ANAILZA CRISTINA MOURA SOARES	1946729	22
23ª	VIRGINIA FREITAS FERREIRA	1997346	22
24ª	ANCELMO PAULO DA SILVA	1560281	22
25ª	HILARIO MATOS SANTOS	2504321	22
26ª	JOSENILTON DE ARAGO LIMA	5044844	22
27ª	RAFAEL FERREIRA DA COSTA	1968763	20
28ª	MARA REYJANE TEIXEIRA	1108103	18
29ª	SAMARA MAGALHAES DE SÁ RUFINO	1678050	18
30ª	GILLIARD CARDOSO LEDA	1868445	18
31ª	FELIPE SANTOS BARBOSA	1926668	18
32ª	JOSE SOARES DA SILVA NETO	2040387	18
33ª	MAYCON FRANCIS DA COSTA SILVA	2302931	18
34ª	THIAGO MOTA MONTEIRO	2432632	18
35ª	PABLO DE ABREU VIEIRA	2576119	18
36ª	RILDO DA SILVA OLIVEIRA	8611201	17
37ª	JOSE BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	628559	16
38ª	JENNER DE MEDEIROS FERNANDES	2057848	16
39ª	ALMIR WAGNER ARAUJO LOPES	106078	15
40ª	MARIA DO SOCORRO MAGALHAES DOS SANTOS	599524	15
41ª	MARCUS CESAR TABATINGA SILVA	712965	15
42ª	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	1876360	15
43ª	ISABEL DO NASCIMENTO SILVA	2452236	15
44ª	ALBERTO DIAS FIGUEIREDO	635703	14
45ª	MARIA DO CARMO CARVALHO ALVES	54694775X	14
46ª	MARLAN FERNANDES LEAL	1945820	14
47ª	JULIO CESAR DOS SANTOS	2051693	14
48ª	ATLAS RODRIGUES BEZERRA	2107391	14
49ª	JURANDI ASSUNÇÃO DO VALE	505383969	13
50ª	CLEITON RODRIGUES SOUSA	1602597	13
51ª	JOSE FRANCISCO PATRASANA FILHO	1875715	13
52ª	JADERSON EMANUEL DA ROCHA COSTA	2304328	13
53ª	RAMON GOMES DE SOUSA	2611153	13
54ª	LUIZ PAULO DE ARAUJO FREITAS	1434833	12
55ª	JOSE GARCIA PEREIRA JUNIOR	1980230	12
56ª	ANDRE DE MORAIS COSTA	2090923	12
57ª	SERGIO SOARES DOS REIS	2503270	12
58ª	NATANAEL RIBEIRO DA SILVA	2363769	12
59ª	CARLOS PEREIRA XAVIER JUNIOR	1409000	11
60ª	GIL EANNES VIEIRA ROCHA	2297815	11
61ª	DIEGO FERREIRA DA SILVA	2301623	11

62ª	SUZANA GLEBBY FERREIRA SOARES	454057	10
63ª	RAIMUNDO NUNES CAMPOS	1154748	10
64ª	WENDELL BENECLAUDIO PASSOS MODESTO	1104589	10
65ª	CELIANE CAVALCANTE DE AMORIM	1611387	10
66ª	ALEXANDRE MONTEIRO RODRIGUES COELHO	3410015	10
67ª	CARLOS EDUARDO CARVALHO SOUSA	1652291	10
68ª	RAQUEL ALVES MIRANDA	2048596	10
69ª	SOLIMAR DE OLIVEIRA CARDOSO	1981091	10
70ª	HEULEM VERAS BARROS	2052237	10
71ª	DAVI SAMUEL DE OLIVEIRA ROCHA	1969216	10
72ª	VALDIANO SILVA SOUSA	1969089	10
73ª	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2239668	10
74ª	MARCIO VINICIUS ARAUJO RODRIGUES	2040549	10
75ª	MATEUS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	2358644	10
76ª	NAYRON ALVES DA COSTA SILVA	2274541	10
77ª	FABRICIO GOMES FELIX	2501652	10
78ª	ALEX KAUE BARBOSA MACEDO	2427027	10
79ª	JOABE DE JUDA ARAUJO CARVALHO	2554871	10
80ª	ALLAN JHEYSON RAMOS GONCALVES	1385400	10
81ª	RAIMUNDO JOSE CARDOSO MAGALHAES	1222066	08
82ª	JOSEMÁRIO FERREIRA RAMOS	2239398	08
83ª	SALOMAO LOPES DE SOUSA	2100255	08
84ª	VANIELLE LOPES LIMA	2110043	08
85ª	JOSE WILLIAMS RODRIGUES DA COSTA	2448624	08
86ª	VALDENIA KAROLINE COSTA NASCIMENTO	5027852	08
87ª	KANNYA LEAL ARAUJO	1925582	07
88ª	LUCAS CASTELO BRANCO DE FARIAS	2335974	07
89ª	EDISNALDO MARCELO MOURAO SILVA	1189700	04
90ª	ALBERTO TEIXEIRA E SILVA	1945717	04
91ª	CARLOS HENRIQUE FARIAS DA SILVEIRA MACHADO	1944491	04
92ª	CARLEIDE MARIA DA CONCEICAO	2239549	04
93ª	LEANDRO NUNES DO NASCIMENTO	1870562	04
94ª	JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA	1764058	04
95ª	ANTONIO CONRADO DA SILVA	2335675	04
96ª	MARCUS FERNANDO SOUSA ADRIANO	2285750	04
97ª	JOAO CARDOSO DOS SANTOS NETO	2586849	04

MUNICIPIO: TERESINA

ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
---------------	------	---------------	-----------

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147

61

1ª	MILENA FRANCE ALVES CAVALCANTE	881342980	59
2ª	MARCELO PRADO SANTIAGO	1514526	52
3ª	LIVIA MARA MELLO VIANA	2204236	50
4ª	AURILENE DE MACEDO ALVES BONA	738302	48
5ª	LIDIANE MAYRA LOPES CAMPELO	1818162	48
6ª	ALAN CARVALHO LEANDRO	2004316	45
7ª	MARIA OLIVIA DE MOURA	1786084	44
8ª	JOSYLEIA MARTINS SALES DE SOUSA	1850639	44
9ª	LUCIANA STANFORD BALDOINO	1230881	42
10ª	ROSIMEIRE MUNIZ DE ARAUJO	1300395	42
11ª	LIVIA MARIA NUNES DE ALMEIDA	1529261	42
12ª	ELIEL DOS SANTOS PEREIRA	2179222	42
13ª	NATALIA PEREIRA MARINELLI	2240620	42
14ª	LAYANE MAYARA GOMES CASTELO BRANCO	2336549	42
15ª	CONCEICAO DE MARIA PORTELA CARVALHO	1114799	41
16ª	MARIA NAUSIDE PESSOA DA SILVA	577787	40
17ª	JAQUELINA GOMES SOARES SANSO	1199765	40
18ª	MANOEL ANGELO CANABRAVA JUNIOR	2124212	40
19ª	MARIA DAS GRACAS MATEUS DE SOUSA	1183412	39
20ª	PATRICIA DE AZEVEDO LEMOS CAVALCANTI	3591178	39
21ª	DIANA MONTEIRO DE ARAUJO BORGES	1040103	38
22ª	EMILIA VIEIRA DE HOLANDA LIRA	1334700	37
23ª	ANA PAULA RIBEIRO DE MELO MENESES	1265511	36
24ª	ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES	2211980	36
25ª	EMANUELLE MIRANDA LEAL	257122820030	36
26ª	MARIA ALEXANDRA FONTINELLE PEREIRA	1253360	34
27ª	NAIANA LUSTOSA DE ARAUJO SOUSA	2314965	34
28ª	LYON RICHARDSON DA SILVA NASCIMENTO	2428666	34
29ª	KYLIVIA MARIA LAGO DOS SANTOS	847574	33
30ª	LEILA LEAL LEITE	2003235	33
31ª	NARA MAGALHAES CARVALHO	2059142	33
32ª	MARCELINA GOMES BRANDAO	1555229	32
33ª	MARCIA BEATRIZ VIANA DE SOUSA	1928838	32
34ª	MARIZA MARCIA RODRIGUES GOMES	5022299	31
35ª	ELIZABETE DE ABREU SOARES	989773	30
36ª	EDNEUSA MARIA DE SOUSA	1459773	30
37ª	CIBELE SILVA LIMA DOS SANTOS	204962820024	30
38ª	DEUSEANE PEREIRA DA CRUZ	1454287	30
39ª	DANIELA GOMES LACERDA CAVALCANTE	1927436	30
40ª	ERISONVAL SARAIVA DA SILVA	2012705	30
41ª	JAINARA GOMES DA SILVA DANIEL	1643640	30
42ª	ANA HELENA LOPES DE ALENCAR VILARINHO	2119244	30

43ª	SHYRLEY PEREIRA SOARES	2094341	30
44ª	LIA RAQUEL MOURA LAGO	2110093	30
45ª	LAYANA PACHECO DE ARAUJO	2094913	30
46ª	ADRIANA SOUSA CARVALHO DE AGUIAR	97002616354	30
47ª	KERCIA VITORIA DE MOURA REGO	2119629	30
48ª	GISLEIDE BARBOSA LIMA	2294878	30
49ª	ERIKA URSULA DA SILVA SANTOS	2168705	30
50ª	AIKA BARROS BARBOSA	2262923	30
51ª	MAURA POLLYANA RIBEIRO DE ARAUJO	2268941	30
52ª	MARIA DO SOCORRO MARQUES DO NASCIMENTO FILHA	821751	29
53ª	SOLANGE DE SOUSA MELO	1374558	29
54ª	LARICE EMANUELLY DIAS LOPES	1944047	29
55ª	ZENEIDE RODRIGUES PINTO	1153165	28
56ª	DEBORA COSTA DE SOUSA	1370107	28
57ª	PATRICIA MARIA PARAIBA IBIAPINA	1708965	28
58ª	GISLENE MARIANA PEREIRA DA SILVA	2126261	28
59ª	GISLENE BANDEIRA GOMES DA SILVA	2276342	28
60ª	JOYCE NAYLA VIANA LIRA	2269144	28
61ª	KALLYNE THAIS ALVES DE CASTRO SAMPAIO	2277500	28
62ª	FRANCISCA JESSYANE DOS SANTOS SÁ	240176620032	28
63ª	DHEYMI WILMA RAMOS SILVA	0302334120051	28
64ª	CARMEM LEIDE VIANA DA SILVA	821866	27
65ª	LIDIA MARIA OLIVEIRA DO VALE	495896	26
66ª	HILDAMAR NEPOMUCENO DA SILVA	1115040	26
67ª	AIRTON SANSO SOUSA	GIP 10/12117	26
68ª	MARLE ARAUJO LUZ	1567601	26
69ª	DANIEL CAMPELO RODRIGUES	1600065	26
70ª	ERICA DE ALENCAR RODRIGUES NERI	2009096	26
71ª	YONESCO DO BRASIL MARQUES CARVALHO	1978283	26
72ª	KELENE RIBEIRO DA SILVA	164705220010	26
73ª	MYRELLA DE ARAUJO CORREA	2364877	26
74ª	DANIEL GALENO MACHADO	5021154	26
75ª	IVONE VENANCIO DE MELO	991946	25
76ª	ADRIANA MARA MEIRA FERREIRA	1336519	25
77ª	ELMARENE DE CASSIA BACELAR LIMEIRA	1643645	25
78ª	LARIANA DOS SANTOS FEITOSA	1547902	25
79ª	MARCIA ALVES FERREIRA	2364148	25
80ª	REIJANE DE AQUINO VELOSO	2314494	25
81ª	CRISTHYENE IBIAPINA CARVALHO NEIVA	1064556	24
82ª	TÁIS DANTAS NOGUEIRA GONÇALVES	1555114	24
83ª	VANIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	2040117	24
84ª	EMANOELA CRISTINA DE SOUSA SILVA	2294112	24

# Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147

85 <sup>a</sup>	LARISSA VANESSA FERREIRA MEMORIA	2364508	24
86 <sup>a</sup>	JULYARA QUARESMA CORREIA	2279265	24
87 <sup>a</sup>	REBECA MENDES MONTEIRO	2579831	24
88 <sup>a</sup>	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS SILVA LEMOS	821615	23
89 <sup>a</sup>	JAQUELINE DE BARROS E SILVA	1455326	23
90 <sup>a</sup>	RAIMUNDA DA SILVA MACEDO	861055	22
91 <sup>a</sup>	JOSILENE DE CARVALHO MIRANDA	721673	22
92 <sup>a</sup>	MARIA DE JESUS MONTEIRO DA SILVA	1200459	22
93 <sup>a</sup>	MERCIA LUANIA SOARES DE SOUZA	1258352	22
94 <sup>a</sup>	LUIZA MAGALHAES DE ARAUJO MEDEIROS	297518379	22
95 <sup>a</sup>	LUCIANNE PEREIRA DE ANDRADE	1924297	22
96 <sup>a</sup>	CATIANE RAQUEL SOUSA FERNANDES	1041638	22
97 <sup>a</sup>	EDNOLIA LOPES DA SILVA	1920955	22
98 <sup>a</sup>	IOLANDA LETICIA DE MOURA FEITOSA	2325936	22
99 <sup>a</sup>	MARIA TERESA DA SILVA CARVALHO	2503868	22
100 <sup>a</sup>	LEONARDO SABOIA PAZ	2574709	22
101 <sup>a</sup>	FLAVIA CAMILA DE ALMEIDA RIBEIRO	2577029	22
102 <sup>a</sup>	KARYNNE LUSTOSA ARAUJO	2574343	22
103 <sup>a</sup>	MAYLA CRISTINNE MUNIZ COSTA	1000042356	22
104 <sup>a</sup>	AMANDA NUNES LIMA FRANCO	5048200	22
105 <sup>a</sup>	RYCHELLA TRYCIA MENESES MARTINS	1220806	21
106 <sup>a</sup>	LUCIANA SAMPAIO MOURA VIANA	1451979	21
107 <sup>a</sup>	FATHYHELLEN LEMOS E SILVA	1873286	21
108 <sup>a</sup>	MICHELLINE BRAYNER PEREIRA ROXO	1999320	21
109 <sup>a</sup>	NILDENE SILVA ANDRADE	2264966	21
110 <sup>a</sup>	VILANE ADALGISA DA ROCHA TOLENTINO	2171455	21
111 <sup>a</sup>	POLIANA ANDRADE PEREIRA DE MELO	2101876	21
112 <sup>a</sup>	DIRLLYE NAIRA DE SOUSA FREITAS	2093744	21
113 <sup>a</sup>	MIKAELLA RODRIGUES DE SOUSA	2277466	21
114 <sup>a</sup>	SONALY MAYANA CARDOSO SOUSA SILVA	2403681	21
115 <sup>a</sup>	LIVIA CARVALHO PEREIRA	2504030	21
116 <sup>a</sup>	CAMILA RUBIA VISGUEIRA E SILVA	2587921	21
117 <sup>a</sup>	SOLANGE MARIA DA SILVA BRITO	551112	20
118 <sup>a</sup>	CARLEIDY BORGES GUIMARAES	2279270	20
119 <sup>a</sup>	SHANNA MACHADO DE SOUSA	2205543	20
120 <sup>a</sup>	CELESTE MARIA DE SOUSA CARDOSO	980063	19
121 <sup>a</sup>	CANDIDA MARIA DIAS	461100	18
122 <sup>a</sup>	MARIA DA PAZ ALVES SILVA BARROS	602368	18
123 <sup>a</sup>	VANDINALVA CARDOSO PACHECO	725416	18
124 <sup>a</sup>	MARIA DE FATIMA DA FONSECA CASTELO BRANCO	891381	18
125 <sup>a</sup>	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES CARVALHO	1032446	18
126 <sup>a</sup>	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	1137379	18

127 <sup>a</sup>	SILVIA DOS SANTOS SOUSA	1196896	18
128 <sup>a</sup>	SILVANA KELMA SANTANA DE OLIVEIRA	548508968	18
129 <sup>a</sup>	EMILENE PAZ FREITAS	1645930	18
130 <sup>a</sup>	LINDIA KALLIANA DA COSTA ARAUJO ALVES CARVALHO	1326600	18
131 <sup>a</sup>	VERUSKA BARROS DA COSTA SANTOS	1917846	18
132 <sup>a</sup>	TARCYANA SOUSA MAGALHAES	1477000	18
133 <sup>a</sup>	JACKELENE DOS SANTOS LIMA DE MENEZES	1818752	18
134 <sup>a</sup>	KARLA EMANUELA PAZ SANTOS	1873146	18
135 <sup>a</sup>	DELMA SARAIVA MARTINS	1904895	18
136 <sup>a</sup>	LARISSA OLIVEIRA DIAS	1946332	18
137 <sup>a</sup>	SUELEN ARAUJO DE OLIVEIRA	2186194	18
138 <sup>a</sup>	RAFAEL VICTOR FERREIRA VIEIRA	2040832	18
139 <sup>a</sup>	CINTIA DE OLIVEIRA SEABRA	2170108	18
140 <sup>a</sup>	DAVYD TELES BASILIO	3501005/2000	18
141 <sup>a</sup>	BRENA LUTHE VIANA DO NASCIMENTO	2261799	18
142 <sup>a</sup>	CRISTINA FEITOSA DE CARVALHO	2294844	18
143 <sup>a</sup>	LEONARDO WANDERLEY CAVALCANTE	2124245	18
144 <sup>a</sup>	SAMARA LAIS CARVALHO BEZERRA	2424159	18
145 <sup>a</sup>	LIGIA MARIA CABEDO RODRIGUES	2287496	18
146 <sup>a</sup>	GILMARA RAKEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE	2364990	18
147 <sup>a</sup>	LARISSA MATOS LIMA	2504312	18
148 <sup>a</sup>	SIMONE GOMES VELOSO	2279036	18
149 <sup>a</sup>	MAYZA CARVALHO PEREIRA	2369775	18
150 <sup>a</sup>	KARLA KELMA ALMEIDA ROCHA	1232170990	18
151 <sup>a</sup>	ISABELA BASTOS JÁCOME DE SOUZA	200585420029	18
152 <sup>a</sup>	LIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	2575649	18
153 <sup>a</sup>	FELIPE AUGUSTO DE SOUSA SILVA	2355794	18
154 <sup>a</sup>	SARA SIMONE SOARES DE BRITO	2339745	18
155 <sup>a</sup>	LIVIA AUGUSTA CESAR DA SILVA PEREIRA	2303262	18
156 <sup>a</sup>	KATHYHELLEN LEMOS E SILVA	2305312	18
157 <sup>a</sup>	DAIANE DOS SANTOS BISPO PESSOA	2575591	18
158 <sup>a</sup>	TAMYRES TAMARA DE SOUSA MAGALHAES	2446006	18
159 <sup>a</sup>	MIZIARA COELHO DE SOUSA E SILVA	534651	18
160 <sup>a</sup>	RUBIA HELENA SILVA FONTENELE	2978919	18
161 <sup>a</sup>	KELLYNNE LUSTOSA ARAUJO	2574344	18
162 <sup>a</sup>	JEORGIANNA KARUSA LIRA COSTA	2137537	18
163 <sup>a</sup>	JULIANA BRUNA MOREIRA	2268204	18
164 <sup>a</sup>	JESSICA SAMIA SILVA TORRES	5009143	18
165 <sup>a</sup>	ANA CAROLINE SILVA SOARES LIMA	2847826	18
166 <sup>a</sup>	ANDRESSA MOURA DAMASCENA	2859227	18
167 <sup>a</sup>	LUDENIRA RIBEIRO COSTA	1450325	17
168 <sup>a</sup>	LEILIANE DE CARVALHO ROCHA	1535104	17

169 <sup>a</sup>	RAIMUNDA CARVALHO VALE	2227567	17
170 <sup>a</sup>	LORENNA BEATRIZ RIOS SOUSA	5021808	17
171 <sup>a</sup>	LARISSA LAIS DA SILVA ASSUNÇÃO	0267509020030	17
172 <sup>a</sup>	RAIANA DANTAS LEOPOLDINO ROCHA	2738564	17
173 <sup>a</sup>	MONICA MARTINS DA SILVA	938936	16
174 <sup>a</sup>	CLEMILDA RODRIGUES PORTO	1532263	16
175 <sup>a</sup>	SOLANGE SOUSA SANTOS	1868376	16
176 <sup>a</sup>	VIVIANY MAGALHAES SILVA	2340327	16
177 <sup>a</sup>	FRANCIMARA SOUSA SILVA	163825020018	16
178 <sup>a</sup>	VIANNIKA EDIWLDA COSTA LEAL	2156038	16
179 <sup>a</sup>	ROSELENE PACHECO DA SILVA	2294472	16
180 <sup>a</sup>	NAGELA NADYA DA COSTA ROCHA	2478538	16
181 <sup>a</sup>	ISABELLA PRISCILLA LEAL CUNHA	5021706	16
182 <sup>a</sup>	JARDLLA YSIS SOARES PIO	5021352	16
183 <sup>a</sup>	SUELLEN OLIVEIRA LEOPOLDO FEITOSA	5021704	16
184 <sup>a</sup>	THIEGO RAMON SOARES	2733414	16
185 <sup>a</sup>	CLEANTO FURTADO BEZERRA	2993514	16
186 <sup>a</sup>	JEANE PATRICIA DOS SANTOS SOUSA	1253449	15
187 <sup>a</sup>	KATIANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	2203554	15
188 <sup>a</sup>	JEANE ARAUJO DE BRITO	2275702	15
189 <sup>a</sup>	RENATA SALES ABREU	5019857	15
190 <sup>a</sup>	TERESINHA DE JESUS SEPULVEDA SALES	2629240	15
191 <sup>a</sup>	RINAURIA MARQUES LIMA	1068967	14
192 <sup>a</sup>	KATIA SIMONE PARENTE MAZZA MALTA	1196728	14
193 <sup>a</sup>	IZAURA DE SOUSA E SILVA	1644386	14
194 <sup>a</sup>	THABADA DE ARAUJO QUEIROZ	1669584	14
195 <sup>a</sup>	KILVIA KATIUSCIA SILVA CONRADO	215178791	14
196 <sup>a</sup>	ELIANA SILVA LEITE	2104639	14
197 <sup>a</sup>	LIVIA FLORENCIO DE BRITO	2044376	14
198 <sup>a</sup>	ANA KELLY DA COSTA SILVA	2206667	14
199 <sup>a</sup>	ADRIELLE BIZERRA DE OLIVEIRA	2632046	14
200 <sup>a</sup>	TIAGO MARQUES DO NASCIMENTO	0000959845984	14
201 <sup>a</sup>	MOACIRA LOPES CARVALHO	2607572	14
202 <sup>a</sup>	JOILSA MENDES MORORO	2413042	14
203 <sup>a</sup>	EVELLYN DOS SANTOS PENHA	2363740	14
204 <sup>a</sup>	CYNTHIA ROBERTA DIAS TORRES	2575143	14
205 <sup>a</sup>	NILSON RAFAEL LOPES REGO	5006439	14
206 <sup>a</sup>	WAGNAR SILVA MORAIS NASCIMENTO	2633887	14
207 <sup>a</sup>	TAYANNE BRITO ELOI	5009824	14
208 <sup>a</sup>	CECILIA PASSOS VAZ DA COSTA	5049161	14
209 <sup>a</sup>	GEISA CLEA DE CARVALHO	462513	13
210 <sup>a</sup>	JOSILENE RIBEIRO DE SOUSA MACHADO	932707	13

211 <sup>a</sup>	BERNADETE VIEIRA DA SILVA SOUSA	1154489	13
212 <sup>a</sup>	KALINY RODRIGUES DE ARAUJO LIMA COSTA	1507217	13
213 <sup>a</sup>	PIETRO RODRIGO ALMEIDA E SOUSA	1637533	13
214 <sup>a</sup>	ELEONETH DA SILVA SOUSA LOPES	2359680	13
215 <sup>a</sup>	MARIA CRISTINA DE SOUSA E SILVA	2096399	13
216 <sup>a</sup>	ANA MARIA LEAL CARVALHO DE ALMEIDA	2092476	13
217 <sup>a</sup>	ANA TERESA CASTELLO BRANCO CORDEIRO	2087216	13
218 <sup>a</sup>	LUZIENCE FERNANDES DA SILVA	1980480	13
219 <sup>a</sup>	FABRICIA OLIVEIRA RODRIGUES	2092191	13
220 <sup>a</sup>	FABBIO KLEYTON DE SOUSA	2041289	13
221 <sup>a</sup>	NAJARA MELO ANTUNES MASCARENHAS	381623907	13
222 <sup>a</sup>	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO NUNES SAMPAIO	3037886	13
223 <sup>a</sup>	FABIOLA ALVES DE MENESES	2304833	13
224 <sup>a</sup>	LIVIA RAISSA CARVALHO BEZERRA	2424161	13
225 <sup>a</sup>	SARAH MARIA MELO CORDEIRO	1976273	13
226 <sup>a</sup>	MEYRIANNY NUNES DE OLIVEIRA	2410936	13
227 <sup>a</sup>	CRISLANIA ALVES NERES	2374931	13
228 <sup>a</sup>	HYALINE MOURA BARBOSA	2615841	13
229 <sup>a</sup>	CLAUDIA MARQUES VIANA	2734744	13
230 <sup>a</sup>	VALLONE LUIZ PAES DE OLIVEIRA ROCHA	1937220	13
231 <sup>a</sup>	ELIZABETH MONTEIRO DE SOUZA BISPO	140608	12
232 <sup>a</sup>	IMAY PEREIRA TORRES	1871333	12
233 <sup>a</sup>	ARTANHA MATOS DE ARAUJO	2094881	12
234 <sup>a</sup>	SINARA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO	2578245	12
235 <sup>a</sup>	KEDIMA ALVES REGO	50168681	11
236 <sup>a</sup>	VANESSA GONCALVES DA SILVA ALVES	1923730	11
237 <sup>a</sup>	LAIANE CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	2094361	11
238 <sup>a</sup>	ARCANGELA BATISTA ARAUJO CARDOSO	2506017	11
239 <sup>a</sup>	CARMELITA SOARES BRANDAO	630069	10
240 <sup>a</sup>	MARIA LUCILENE DOS SANTOS	807759	10
241 <sup>a</sup>	WANDA DE OLIVEIRA BEZERRA	1070400	10
242 <sup>a</sup>	JANE YERY DE JESUS DA SILVA CARDOSO	815373	10
243 <sup>a</sup>	VERA LUCIA DE SOUSA SILVA	1216655	10
244 <sup>a</sup>	MARIA HELENITA ALVES VILARINHO	1159156	10
245 <sup>a</sup>	MARIA JOSE MENESES DE SOUSA ROCHA	1200978	10
246 <sup>a</sup>	KARLA TANANDRA DA PAZ FREITAS SANTOS	1300315	10
247 <sup>a</sup>	JOSELENA DE SOUZA FURTADO	1754692	10
248 <sup>a</sup>	KATIANE RESENDE LIMA	1157645	10
249 <sup>a</sup>	ROSA ALVES DE MACEDO	2963142	10
250 <sup>a</sup>	VIRGINIA CELIA OLIVEIRA LOPES	1452111	10
251 <sup>a</sup>	JUREMIL RIOS DE SOUSA	1456021	10
252 <sup>a</sup>	ELYSSANDRA SILVA VAZ	1637969	10

# Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147

253 <sup>a</sup>	ELIANE VIANA VIEIRA DO NASCIMENTO	0342411720070	10
254 <sup>a</sup>	MARIA IRAIDE MENDONÇA DO NASCIMENTO	1564707	10
255 <sup>a</sup>	VALDITE BARROS DA COSTA	1918580	10
256 <sup>a</sup>	ISIDIO MARQUES DE SOUSA	1568631	10
257 <sup>a</sup>	SUZY DOS SANTOS SOUSA	1949091	10
258 <sup>a</sup>	HOSANA TORRES DE CARVALHO NETA	1617593	10
259 <sup>a</sup>	IVONILDE SOUSA FEITOSA CAVALCANTE	1649330	10
260 <sup>a</sup>	MARCIA MILANA RODRIGUES DE LIMA	97006038428	10
261 <sup>a</sup>	SILVANETE ARAUJO DE OLIVEIRA	1562694	10
262 <sup>a</sup>	OZILENE FERREIRA DE SÁ	1865076	10
263 <sup>a</sup>	DEUSILENE SOUSA FEITOSA	1945777	10
264 <sup>a</sup>	FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS SOARES	1651443	10
265 <sup>a</sup>	ROSEANE OLIVEIRA MACHADO	2043591	10
266 <sup>a</sup>	GARDENIA ARAUJO SOUSA PORTELA	1652010	10
267 <sup>a</sup>	POLYANA AGUIAR FARIAS BEZERRA	1985961	10
268 <sup>a</sup>	ANA KELLY ALEXANDRE MARTINS SOARES	2003014019120	10
269 <sup>a</sup>	KEYLA CYBELLY RODRIGUES BEZERRA	2000825	10
270 <sup>a</sup>	NÓRDMAN ALVES SOARES	1999432	10
271 <sup>a</sup>	AMANDA CARNEIRO DE CARVALHO	2006010159371	10
272 <sup>a</sup>	EURIDECE SÁ RODRIGUES	1958193	10
273 <sup>a</sup>	SAVIO OLIVEIRA GIL	1952359	10
274 <sup>a</sup>	ERIKA RIBEIRO DA SILVA	2240890	10
275 <sup>a</sup>	REJANE LOPES DE MACEDO	1951565	10
276 <sup>a</sup>	EDIELC FABRICIA OLIVEIRA CONTO ARAUJO	2297831	10
277 <sup>a</sup>	SHIRLEY DA LUZ GOMES	2102546	10
278 <sup>a</sup>	ARIADNA DE SOUZA SOARES	158201320006	10
279 <sup>a</sup>	LIA RAKEL ROCHA DE OLIVEIRA	2199442	10
280 <sup>a</sup>	KASSIA CRISTINA RODRIGUES MOREIRA	2278668	10
281 <sup>a</sup>	CRISTINA GOMES SIQUEIRA CARDOSO	2101856	10
282 <sup>a</sup>	DEBORA BRANDIM FERREIRA	2102959	10
283 <sup>a</sup>	ROBSPERRY DE OLIVEIRA FERNANDES	2362382	10
284 <sup>a</sup>	ELIS REGINA CHAVES DOS REIS	2379930	10
285 <sup>a</sup>	SANDRA ALVES MENDES NOLETO VELOZO	2279960	10
286 <sup>a</sup>	DANIELLI FERANANDA FERREIRA DE MELO	2234479	10
287 <sup>a</sup>	SAMANTHA LARA DA SILVA TORRES ANAÏSSÉ	2276668	10
288 <sup>a</sup>	KALYANNE EVELYN BEZERRA PITOMBEIRA	256708520032	10
289 <sup>a</sup>	EURICLEIA FERREIRA ARAUJO MENDES	2293668	10
290 <sup>a</sup>	ANDREIA ALVES DIAS	2208411	10
291 <sup>a</sup>	RUTH SOARES DE SOUZA	2293585	10
292 <sup>a</sup>	REBECA ALVES LEAL SOARES	2204556	10
293 <sup>a</sup>	MAX FELIX EVANGELISTA	2173143	10
294 <sup>a</sup>	NATALIA DE SENA MONTEIRO	2275199	10

295 <sup>a</sup>	LUCIANA FONSECA DO NASCIMENTO	1000425551	10
296 <sup>a</sup>	REBECA SILVA DE CASTRO	50207660	10
297 <sup>a</sup>	ELIS INES ALVES CARDOSO DE CARVALHO	3796336	10
298 <sup>a</sup>	MARA WANESSA LIMA E SILVA	2302409	10
299 <sup>a</sup>	LYKYANE LIRA RODRIGUES	2402994	10
300 <sup>a</sup>	YVANISE CLEISIANE COSTA DOS SANTOS	2362085	10
301 <sup>a</sup>	LEYDIANNE LIMA FARIAS	2294493	10
302 <sup>a</sup>	NAYANE FORMIGA DOS SANTOS	0001146149996	10
303 <sup>a</sup>	KILMA DANIELLE VISGUEIRA E SILVA	2357209	10
304 <sup>a</sup>	MORGANA BOAVENTURA CUNHA	2364446	10
305 <sup>a</sup>	JOUSY RODRIGUES DE SOUSA	2630395	10
306 <sup>a</sup>	RITA DE CASSIA GOMES SANTOS	3301354	10
307 <sup>a</sup>	KELLY DE SOUSA MACIEL	2369374	10
308 <sup>a</sup>	DYCELENE FRAZAO DE VASCONCELOS	2573264	10
309 <sup>a</sup>	VALERIA BOSON CASTRO	2588778	10
310 <sup>a</sup>	LIZIA CARREIRO TOMAZ	2419774	10
311 <sup>a</sup>	ADRIELLY CAROLINE OLIVEIRA	2577959	10
312 <sup>a</sup>	DANIELLE SOUZA MOURA	50226185	10
313 <sup>a</sup>	MARIA GABRIELA GOMES CAVALCANTE	5007153	10
314 <sup>a</sup>	HELLEN TYCIANE DE SANTANA GOMES	2655289	10
315 <sup>a</sup>	VANESSA FALCAO PRADO	5049361	10
316 <sup>a</sup>	MARCELA PORTELA REZENDE RUFINO	2427840	10
317 <sup>a</sup>	JOSE DE SOUSA JUNIOR	5022386	10
318 <sup>a</sup>	IANNA GABRIELA DO NASCIMENTO MOURA	2618772	10
319 <sup>a</sup>	DEYLANE DE MELO BARROS	269266720034	10
320 <sup>a</sup>	THAYSE ALMEIDA VILANOVA SOUSA	0244130420034	10
321 <sup>a</sup>	DIEGO INACIO DE MORAES NASCIMENTO	5040432	10
322 <sup>a</sup>	FELIPE CARVALHO MOREIRA DE SANTANA	2579163	10
323 <sup>a</sup>	KAREN MICKAELE VALE DE QUEIROGA SARMENTO	5019283	10
324 <sup>a</sup>	ANA PAULA RIBEIRO DE CARVALHO	2503155	10
325 <sup>a</sup>	MARCELA REJANE SOARES BRITO MIRANDA	5025640	10
326 <sup>a</sup>	FABRICIA CRYSTINA DA CUNHA RIBEIRO	171721220011	10
327 <sup>a</sup>	HERILANE DE SOUSA CAVALCANTE	5021364	10
328 <sup>a</sup>	RAVENNNA DE MELO VALADARES CAVALCANTE	2740276	10
329 <sup>a</sup>	HALYNI MAYARA SOARES COSTA	5033699	10
330 <sup>a</sup>	PATRICIA VIANA CARVALHEDO LIMA	5003931	10
331 <sup>a</sup>	WESLLANY SOUSA SANTANA	2739779	10
332 <sup>a</sup>	LAURICE ALVES DOS SANTOS	5037076	10
333 <sup>a</sup>	EMMANUELLSON OLIVEIRA SOARES	2703637	10
334 <sup>a</sup>	NADIA ALESSA VENCAO DE MOURA	5047586	10
335 <sup>a</sup>	YRIANA RODRIGUES LEAL	2767339	10
336 <sup>a</sup>	SARA GABRIELLY DE SOUSA COSTA SOARES	2718267	10

337 <sup>a</sup>	INARA VIVIANE DE OLIVEIRA SENA	5019534	10
338 <sup>a</sup>	THALYTA PORTELA DE OLIVEIRA	2736049	10
339 <sup>a</sup>	THAWANA SANTOS FIGUEIREDO	208601120020	10
340 <sup>a</sup>	ANGLESIA RAFAYANNY BARROS DA SILVA	2768285	10
341 <sup>a</sup>	MILENA MARTINS DE FRANÇA	0439905620128	10
342 <sup>a</sup>	RENATA SOARES DO NASCIMENTO	2915344	10
343 <sup>a</sup>	GABRIELLY PEREIRA MEIRELES	2919271	10
344 <sup>a</sup>	GLEICIANE LUCENA PAZ BRASIL	5028948	10
345 <sup>a</sup>	MILENA SOARES DE CARVALHO	3205508	10
346 <sup>a</sup>	MARIA DELNIDES DE SOUSA AZEVEDO	2635981	10
347 <sup>a</sup>	VIRLANDIA RAQUEL MACEDO DOS SANTOS	2429812	08
348 <sup>a</sup>	JOSEANE CLEIA OLIVEIRA DE SOUSA	2096106	08
349 <sup>a</sup>	RENILDA DE LIMA DA SILVA	1871708	07
350 <sup>a</sup>	DEBORA SOUSA LEITE RIBEIRO	2005788	07
351 <sup>a</sup>	GRACE PATRICIA MENDES DE OLIVEIRA	2268267	07
352 <sup>a</sup>	ANGELICA VIEIRA LIMA	2304680	07
353 <sup>a</sup>	LENITA HELENA PEREIRA MOUSINHO	1383401	04
354 <sup>a</sup>	JACIONE CARMEM OLIVEIRA SANTOS	1300232	04
355 <sup>a</sup>	IRACEMA BARROSO DE SOUSA	1631380	04
356 <sup>a</sup>	GILSON RODRIGUES VIANA JUNIOR	1779922	04
357 <sup>a</sup>	CAROLINE SAMPAIO FRANCO	1070432	04
358 <sup>a</sup>	SIARA NOLETO FERREIRA SOARES	3875491	04
359 <sup>a</sup>	NAIRICELIA ALVES DA COSTA SILVA	2274539	04
360 <sup>a</sup>	MANOEL PEREIRA SOARES LEAL	2305179	04
361 <sup>a</sup>	GABRIEL DE SOUSA LIMA	2630543	04
362 <sup>a</sup>	ILANA PRISCILA DA CUNHA MOURA	2969727	04

13 <sup>a</sup>	DANIELLA DE CARVALHO COSTA	1804000	28
14 <sup>a</sup>	ANA CAROLINA PINTO SOARES	1870177	27
15 <sup>a</sup>	KATIA CILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	1565682	26
16 <sup>a</sup>	NAYARA PEREIRA DA PAZ	2169372	25
17 <sup>a</sup>	JARDELINA MARIA MARQUES DA SILVA	828892	24
18 <sup>a</sup>	DEBORAH PAULO VIEIRA	1621940	24
19 <sup>a</sup>	LORENA BRITO GONCALVES SOUSA	2130662	23
20 <sup>a</sup>	ADRIANA PEREIRA DE ARAUJO	1118179	22
21 <sup>a</sup>	LEILA MARIA ALMEIDA ROCHA	1452026	22
22 <sup>a</sup>	DENISE MARTINS DA COSTA E SILVA	2279124	22
23 <sup>a</sup>	MARTA MARIA DE BRITO SOARES	1651221	21
24 <sup>a</sup>	FABIANE GOUVEIA DA SILVA BRUM	2134984	21
25 <sup>a</sup>	DAYANNE BATISTA SAMPAIO	220811420023	21
26 <sup>a</sup>	REGINALVA DE CARVALHO QUEIROZ	1645330	20
27 <sup>a</sup>	POLLYANA TEIXEIRA BARROS MENEZES	2089425	20
28 <sup>a</sup>	ALBERTINA RODRIGUES DE SOUSA	1020191	18
29 <sup>a</sup>	ANA CLEIDE DA SILVA VASCONCELOS MOURA	990890	18
30 <sup>a</sup>	LUCICLEIDIA RIBEIRO SOARES	1298750	18
31 <sup>a</sup>	SANDRA MARA BARBOSA SOUSA	1374244	18
32 <sup>a</sup>	KELVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA	1650048	18
33 <sup>a</sup>	AURILENE SALES FERREIRA	1969712	18
34 <sup>a</sup>	VANESSA DO REGO MONTEIRO FREITAS LAVOR	1921022	18
35 <sup>a</sup>	DIANA RAQUEL CARVALHO SOUSA	1784154	18
36 <sup>a</sup>	SHARDANNE MARIA DE FREITAS REIS	2033812	18
37 <sup>a</sup>	EMANUELA CASTRO DE MELO REIS	2049992	18
38 <sup>a</sup>	VALERIA MACEDO DE SOUSA BEZERRA	2277228	18
39 <sup>a</sup>	MAURA SANTOS SALOMAO MARTINS	2297870	18
40 <sup>a</sup>	SARA CASTRO DE SOUZA	2279808	18
41 <sup>a</sup>	ALLINE HAVENNYA SILVA NASCIMENTO	2097426	18
42 <sup>a</sup>	LUDMARA MOURA MIRANDA	797000	18
43 <sup>a</sup>	NATALIA DA SILVA LIMA	2445767	18
44 <sup>a</sup>	ANA GABRIELA SOUSA REBELO	2273775	17
45 <sup>a</sup>	ALEXANDRA SANTOS LEAL OLIVEIRA	1416386	16
46 <sup>a</sup>	NANCY NAYRA COUTINHO FREITAS MARQUES	2043246	16
47 <sup>a</sup>	FABIA CRISTINA SANTANA GOMES	2088461	16
48 <sup>a</sup>	LUCIANE SOARES RIBEIRO BEZERRA	2051140	16
49 <sup>a</sup>	CELY ROSA PINHEIRO	2091104	16
50 <sup>a</sup>	BRUNA BEZERRA MARQUES	2256942	16
51 <sup>a</sup>	LIANA LEITE BRASILEIRO DE SOUSA	1916635	15
52 <sup>a</sup>	FRANCILENE ALVES DA SILVA FERREIRA	1970162	15
53 <sup>a</sup>	THATILA LAYANE ALVES BRITO	2168579	15
54 <sup>a</sup>	BRUNA MARIA LIMA LOPES	1671351	14

## ÁREA: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1 <sup>a</sup>	VANESSA FERRY SOARES ALBUQUERQUE	1674135	39
2 <sup>a</sup>	ALJUCY MARTINS DA ROCHA AGUIAR NASCIMENTO	1997357	38
3 <sup>a</sup>	CLAUDETE MACHADO VIEIRA	1378700	36
4 <sup>a</sup>	LISA MINERVA DA ROCHA BARROS	1922431	35
5 <sup>a</sup>	MARIA DE JESUS E SILVA	791879	34
6 <sup>a</sup>	SILVIMEIRE ARAUJO SARAIVA	1585598	34
7 <sup>a</sup>	SAMIA MARIA DOS REIS CAMARA	1512270	33
8 <sup>a</sup>	MARINEIDE MARTINS DA COSTA E SILVA	512843	30
9 <sup>a</sup>	ELIDA DA COSTA MONCAO	2275907	30
10 <sup>a</sup>	ALEXANDRO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	2362956	30
11 <sup>a</sup>	CLAUDIO HERMES GIMENEZ RIBAS	301353256	28
12 <sup>a</sup>	RAIMUNDO NONATO VIEIRA FILHO	1265301	28

# Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147

55 <sup>a</sup>	JARLENI DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	2103804	14
56 <sup>a</sup>	DARLENNE MARIA FURTADO LIMA	2336878	14
57 <sup>a</sup>	ESTER ISABEL PINHEIRO GALVAO	2237338	14
58 <sup>a</sup>	ANA RAQUEL MELLO LIMA	1420800	13
59 <sup>a</sup>	RANYELLE DOS SANTOS LOPES	2418811	13
60 <sup>a</sup>	CAIO EDUARDO COSTA E SILVA	2725061	13
61 <sup>a</sup>	CLAUDIA FERNANDA E SILVA	1255122	12
62 <sup>a</sup>	CLEYNE SONGELA LIMA DE ALMEIDA	276830726	12
63 <sup>a</sup>	ALINE DA SILVA BITU	326828098	12
64 <sup>a</sup>	PEDRO WILSON RAMOS DA CONCEICAO	2435282	11
65 <sup>a</sup>	CRISTINA SANTANA CRUZ	1301711	10
66 <sup>a</sup>	MARIA JOSE FELIX DA SILVA	1215737	10
67 <sup>a</sup>	KATIANA OLIVEIRA DIAS	1680247	10
68 <sup>a</sup>	GARDENIA MARIA FEITOSA MENDES	1555053	10
69 <sup>a</sup>	IVONEIDE SILVA DE SOUSA	1818032	10
70 <sup>a</sup>	ALINE LEMOS DE FRANCA	1976344	10
71 <sup>a</sup>	KARLETH COSTA SPINDOLA RODRIGUES	1986049	10
72 <sup>a</sup>	KATYUSCIA HOLANDA DE ARAUJO OLIVEIRA	1556701	10
73 <sup>a</sup>	HYAGO CHARLES DE ARAUJO SILVA	1181436998	10
74 <sup>a</sup>	ROSALIA LIMA OLIVEIRA DE SOUSA	2045631	10
75 <sup>a</sup>	RAFAEL LOPES DA ROCHA	2102082	10
76 <sup>a</sup>	INDIANARA MARIA ALVES SILVA	2293288	10
77 <sup>a</sup>	ISABEL MARIA ROCHA GALVAO	2231651	10
78 <sup>a</sup>	LIDIANE MARIA CARVALHO MENDES	2216715	10
79 <sup>a</sup>	HELY CHRISTINNA CERQUEIRA TORCATO	2284216	10
80 <sup>a</sup>	LUANA VICTORIA OLIVEIRA FERREIRA	2504320	10
81 <sup>a</sup>	FABIANE RUBIA COIMBRA VILARINHO	2277567	10
82 <sup>a</sup>	MARINALVA DE ARAUJO LUSTOSA	5021703	10
83 <sup>a</sup>	JULIANA NERES MOURA	238779920035	10
84 <sup>a</sup>	THAYANA DE MORAIS COSTA	2587366	10
85 <sup>a</sup>	MARIA TERESA BEZERRA	895380	07
86 <sup>a</sup>	GISELIA RAMOS SOUZA	2447577	07
87 <sup>a</sup>	SUELI OLIVEIRA DE MESQUITA	1196241	04
88 <sup>a</sup>	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	2173941	04
89 <sup>a</sup>	KAROLLYNNE MASCARENHAS DE SOUSA ABSALAO	2094684	04
90 <sup>a</sup>	MARILIA GABRIELA MENDES DO CHANTAL NUNES	2211485	04

3 <sup>a</sup>	MARIA GORETTI GOMES DE NEGREIROS	669081	39
4 <sup>a</sup>	JOAO HONORATO DE SOUSA NETO	300652	36
5 <sup>a</sup>	HAROLDO AURELIO NUNES AMORIM	1968807	34
6 <sup>a</sup>	FRANCISCA DAS CHAGAS ROSA DA CRUZ	1676717	34
7 <sup>a</sup>	DANIEL ALVES MIRANDA	2434583	34
8 <sup>a</sup>	RAFAEL FERNANDES DE MESQUITA	2363993	34
9 <sup>a</sup>	WELLINGTON ARAUJO SILVA	939274	33
10 <sup>a</sup>	TIAGO SOARES DA SILVA	1645630	33
11 <sup>a</sup>	IGOR SILVA PINTO	2006012	32
12 <sup>a</sup>	MARCONDES GOMES DE ARAUJO	299662	29
13 <sup>a</sup>	FRANCISCO LEONCIO SARAIVA DE LIMA	2336890	28
14 <sup>a</sup>	GEORGIA DO MONTE MAGALHAES	2001478	27
15 <sup>a</sup>	ANTONIA CARDOSO DA SILVA	1381285	26
16 <sup>a</sup>	ALINE CARLA DE MELO COELHO	1555588	26
17 <sup>a</sup>	JOAO RODRIGUES SANTOS	2052269	26
18 <sup>a</sup>	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO COELHO	2235316	26
19 <sup>a</sup>	JAYLLON DE JESUS SOARES DA SILVA BRASIL	1542202	25
20 <sup>a</sup>	DEIANE MARIA DE SOUSA FEITOSA GOMES	722101	24
21 <sup>a</sup>	ÁUREA REGIA CORREIA GONÇALVES	1372039	24
22 <sup>a</sup>	ELANE FERREIRA DA SILVA	2330664	24
23 <sup>a</sup>	VENANCIO BORGES ANCHIETA DA SILVA FILHO	2089710	23
24 <sup>a</sup>	IVANICY KELMA BARBOSA DE SOUZA	2206302	23
25 <sup>a</sup>	KEILA MARREIROS DOS SANTOS	1421862	22
26 <sup>a</sup>	ORISVALDO RODRIGUES DE CASTRO	1914105	22
27 <sup>a</sup>	ANA VICENÇA DO MONTE SANTOS	1511312	21
28 <sup>a</sup>	REGINALDO DA MATA ALMEIDA	1868833	21
29 <sup>a</sup>	NUBIA FLANNIA SOARES DO REIS	2208332	21
30 <sup>a</sup>	FERNANDO DE SOUSA RIBEIRO	2694005	21
31 <sup>a</sup>	JOAO CARLOS DA SILVA SOUZA	500914	20
32 <sup>a</sup>	ALVENISA FERNANDES COSTA SOARES LEAL	0737202242	19
33 <sup>a</sup>	MARIA DO CARMO DE CARVALHO MATOS SANTOS	251460	18
34 <sup>a</sup>	FRANCISCO MARTINS RAMEIRO	590854	18
35 <sup>a</sup>	PAULO ROBERTO FERREIRA DA TRINDADE	985741	18
36 <sup>a</sup>	ANTONIA VANIA BORGES DE OLIVEIRA	1651503	18
37 <sup>a</sup>	SERGIO LOPES DA SILVA	1107336	18
38 <sup>a</sup>	THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ARAUJO	2002664	18
39 <sup>a</sup>	JANAYNA SOUSA DOS ANJOS LEMOS	2232053	18
40 <sup>a</sup>	SABRINA GOMES DE ALCANTARA	2363464	18
41 <sup>a</sup>	AECIO VENICIO DA SILVA MIRANDA	2506375	18
42 <sup>a</sup>	RYCHELLA TRYCIA MENESES MARTINS	1220806	17
43 <sup>a</sup>	THIAGO SOARES DOS SANTOS	1864243	16
44 <sup>a</sup>	MARIA DAS DORES PAZ	2279866	16

## ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1 <sup>a</sup>	MARCIO SERGIO OLIMPIO DE MELO	763500	48
2 <sup>a</sup>	BRISDETE SEPULVEDA COELHO BRITO	77309	40

45 <sup>a</sup>	EDENILZA PEREIRA DOS SANTOS	502783	15
46 <sup>a</sup>	IRISMAR RODRIGUES DOS SANTOS	540650	15
47 <sup>a</sup>	FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO CASTRO	766010	15
48 <sup>a</sup>	DIONATAS FACUNDES DA SILVA	2090224	15
49 <sup>a</sup>	VALTEIR PAULINO DA SILVA	940132	14
50 <sup>a</sup>	MARIA ADRIANA PEREIRA MARQUES SANTOS	1927873	14
51 <sup>a</sup>	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	2041341	14
52 <sup>a</sup>	SAMUEL BEZERRA DE MENEZES DA SILVA	2296530	14
53 <sup>a</sup>	RAFAEL ALVES MIRANDA	2432179	14
54 <sup>a</sup>	KAMILA CHRISTINE DE ARAUJO ARAGAO AQUINOS	2853852	14
55 <sup>a</sup>	STANLEY LAGO DOS SANTOS	992117	12
56 <sup>a</sup>	BARTIRA ARAUJO SANTOS	116385840	12
57 <sup>a</sup>	RAFAEL DE SOUSA FRANCO	2345303	12
58 <sup>a</sup>	ITALA RODRIGUES PROBO	2428090	12
59 <sup>a</sup>	ERIKA APARECIDA ALVES SANCHES	2453822	12
60 <sup>a</sup>	KARY EMANUELLE REIS COIMBRA	2427412	12
61 <sup>a</sup>	MARIA ALICE ABREU DOS SANTOS	5029167	11
62 <sup>a</sup>	JOSIAS FRANCISCO ABREU DA SILVA	359942933	10
63 <sup>a</sup>	MYCHELINE MENESES PIMENTEL	1570305	10
64 <sup>a</sup>	KELLYNE ALVES DOS SANTOS BELEM SILVA	1673556	10
65 <sup>a</sup>	HILDEGARD COSTA SALES	1634711	10
66 <sup>a</sup>	THIAGO CASTELO BRANCO VASCONCELOS MIRANDA	1904000	10
67 <sup>a</sup>	MAX JEAN ARAUJO CARVALHO	1917054	10
68 <sup>a</sup>	KANNYA LEAL ARAUJO	1925582	10
69 <sup>a</sup>	KELLY KEDMA HOLANDA ARAUJO	1604850	10
70 <sup>a</sup>	GRAZIELA ALVES DE OLIVEIRA	1955144	10
71 <sup>a</sup>	MARINA DE JESUS CARVALHO SIMAO	2045659	10
72 <sup>a</sup>	HELINALDA ALVES DE SOUSA	2883255	10
73 <sup>a</sup>	REUBER CARVALHO DE MESQUITA	2043596	10
74 <sup>a</sup>	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO ALMEIDA	3375388	10
75 <sup>a</sup>	RAVENA PEREIRA LEITE	2362859	10
76 <sup>a</sup>	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ALVES DA SILVA	2430964	10
77 <sup>a</sup>	JERUSA LAIANE LOPES DE OLIVEIRA	2252003	10
78 <sup>a</sup>	MARIA DO SOCORRO JANAINA DO NASCIMENTO SILVA	134983620003	10
79 <sup>a</sup>	KEYLIANE SANTOS DA SILVA	2503484	10
80 <sup>a</sup>	MARIA DA CONCEICAO LIMA DE SOUSA	2427057	10
81 <sup>a</sup>	MARIA SIQUEIRA SILVA	2709205	10
82 <sup>a</sup>	KAREN MENESES DAMASCENO	2721789	10
83 <sup>a</sup>	AMANDA RODRIGUES PINHO	2686109	10
84 <sup>a</sup>	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE MELO	0280454620043	10
85 <sup>a</sup>	THAYS DA SILVA LIMA	2630453	10
86 <sup>a</sup>	NEY CLEMENTE DIAS BRITO	2727798	10

87 <sup>a</sup>	AECIO DA SILVA MARTINS	2906829	10
88 <sup>a</sup>	BRUNO BATISTA DE CARVALHO LUZ	2310784	10
89 <sup>a</sup>	JOSE PALMIERE DA SILVA	2875180	10
90 <sup>a</sup>	JOSEANE ALVES DA ROCHA SIQUEIRA	2775900	10
91 <sup>a</sup>	MARIA DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA	177866	07
92 <sup>a</sup>	FRANCISCA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	1506364	07
93 <sup>a</sup>	VANIA MARIA CARDOSO	2110724	07
94 <sup>a</sup>	ALBERONE RODRIGUES DO NASCIMENTO	2124809	07
95 <sup>a</sup>	ADILSON ELIZEU FERREIRA SANTOS	2277934	07
96 <sup>a</sup>	ROBERTA HELCIAS FERREIRA	2279824	07
97 <sup>a</sup>	MAURICIO ANDRE VELOSO DE OLIVEIRA	2304169	07
98 <sup>a</sup>	GUSTAVO HENRIQUE DE MIRANDA E SILVA	2275855	07
99 <sup>a</sup>	NAYRA GLEISA LIRA SILVA	2362733	07
100 <sup>a</sup>	MARIA DE JESUS FREITAS LEAL	901891	06
101 <sup>a</sup>	ISMENIA DE FREITAS SOUSA	2040100	06
102 <sup>a</sup>	PEDRO PAULO AVELINO DE SOUSA	520081	04
103 <sup>a</sup>	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO SANCHES	1053887	04
104 <sup>a</sup>	LUZIA MARIA SOUSA DAMASCENO	1160104	04
105 <sup>a</sup>	CELIA MARIA ALVES FERREIRA	1105729	04
106 <sup>a</sup>	JANAINA MORAIS E SILVA	1153495	04
107 <sup>a</sup>	INES FORTES RIBEIRO	1225457	04
108 <sup>a</sup>	ALINE RODRIGUES PEREIRA	541450451	04
109 <sup>a</sup>	RAIMUNDO JOSE CARDOSO MAGALHAES	1222066	04
110 <sup>a</sup>	ROCIELLE GOMES DE SOUSA	2040513	04
111 <sup>a</sup>	FRANCISCO DOMINGOS DE SOUSA FILHO	1867465	04
112 <sup>a</sup>	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	2089927	04
113 <sup>a</sup>	MARTA PEREIRA VASCONCELOS	2095747	04
114 <sup>a</sup>	MARCELO SILVA CAVALCANTE	1944532	04
115 <sup>a</sup>	THIAGO MOURA CUNHA	2370180	04
116 <sup>a</sup>	ALINE ALVES PEREIRA COSTA	2336373	04
117 <sup>a</sup>	TULIO BRUNO REIS PIRES	1976461	04
118 <sup>a</sup>	ALDIANA RIBEIRO GOMES DA SILVA	2340103	04
119 <sup>a</sup>	ALLAN JHEYSON RAMOS GONCALVES	1385400	04
120 <sup>a</sup>	SIMONE DOS SANTOS SILVA	5031983	04

## ÁREA: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1 <sup>a</sup>	GENILDA VEIRA RODRIGUES	1241154	46
2 <sup>a</sup>	IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR	1947926	44
3 <sup>a</sup>	DAISE BEZERRA DE PONTES	1718307	40
4 <sup>a</sup>	RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA NETO	1592234	38
5 <sup>a</sup>	MARCONDES GOMES DE ARAUJO	299662	36

# Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147

6ª	LOURDINAN HEVELLYN GOMES BARBOSA	2033853	35
7ª	ERNANI UCHOA LEAL	632756	34
8ª	EDMEIA PAIXAO DE ARAUJO FEITOSA	1189305	33
9ª	MOISES MARCIUS DE MOURA ANDRADE	101015392	32
10ª	LEYDE RENE NOGUEIRA CHAVES DE CASTRO	498322	31
11ª	ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS	1409041	30
12ª	RAMON PATRESE VELOSO E SILVA	2506149	30
13ª	JANETE PIMENTEL DE SOUSA	522017	28
14ª	AELTON BORGES MAURIZ	1742180	28
15ª	GLENDA SANTOS DE ALMEIDA BORGES	1097340	27
16ª	WENDELL DANTAS NOGUEIRA BARBOSA	1594607	26
17ª	FRANCISCO TEODORO DA COSTA JUNIOR	1512823	26
18ª	ARIELMA DENISE DE OLIVEIRA SILVA	2228075	26
19ª	TIAGO DE MELO LIMA	2229574	26
20ª	JOCILENE GONCALVES SANTANA	719910	25
21ª	ADRIANA DE SOUSA ALVES	1409662	25
22ª	NOELIA CASTRO DE SAMPAIO	2051863	24
23ª	NELIO ALVES DE OLIVEIRA	2279652	24
24ª	YLANNA MARA XAVIER LUSTOSA VARGAS	2278181	24
25ª	ANA RITA LUZ PEREIRA	2338799	24
26ª	IVAMARA SANTOS DE HOLANDA	1616160	23
27ª	CLARISSA DA COSTA CARVALHO	2629720	23
28ª	JARBY S BRAGA DE MIRANDA	1633311	22
29ª	GLAUCO DE OLIVEIRA CASTRO	1457241	22
30ª	SAMYA WALERIA DE SOUSA MELO	1508854	22
31ª	LUCIANA BATISTA DE SOUSA AGUIAR	1553625	22
32ª	CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO	1926891	22
33ª	ROMULO TAVARES DA SILVA	2173998	22
34ª	VANIA RODRIGUES DE SOUSA	1643134	21
35ª	POLIANA DOS SANTOS AGUIAR	2298355	21
36ª	MALU FLAVIA PORTO AMORIM	2427284	21
37ª	GABRIEL DE ANDRADE PIEROT	50211420	21
38ª	JOSEANE MOURA PINTO	1796460	20
39ª	SEBASTIAO SOUSA DIAS NETO	1944007	20
40ª	FRANCISCA DE OLIVEIRA	521146	19
41ª	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA BRITO	2060134	19
42ª	EUGENIA ROCHA LIMA SANTOS	2272973	19
43ª	ROBERTA MOURA ROCHA SANTOS	2362519	19
44ª	FRANCISCO ELIMAR PEIXOTO DA CUNHA	182435	18
45ª	JACINTO TELES COUTINHO	637815	18
46ª	GUSTAVO HENRIQUE LOPES DIAS	2126753	18
47ª	LAERCIO WELLTON LUSTOSA BRASIL	2501613	18

48ª	MARCUS VINICIUS CHAVES OLIVEIRA	2363375	18
49ª	LUISA CRUZ DE MELO	2666206	18
50ª	ANA AMELIA SOARES LIMA	1553446	16
51ª	RICARDO AUGUSTO AMORIM FRANCO DE SÁ	1410628	16
52ª	LUCIANO HENRIQUE SOUSA BENIGNO	2088050	16
53ª	IONA MARIA DAS CHAGAS SOUSA	1200841	15
54ª	ADRIANO CLEYTON DA SILVA PEREIRA	1193505	15
55ª	ELSON FELIPE LIMA LOPES	2302296	15
56ª	PATRICIA MARIA DE SENA MUNIZ MEIRELES	1153339	14
57ª	ALMIRLENE FONTES DA SILVA	572558961	14
58ª	ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS	2557939	14
59ª	CARLOS EDUARDO SILVA BANGOIM	2577454	14
60ª	MANOEL DE SOUSA SILVA JUNIOR	2003028109762	14
61ª	MAIZE ALVES VIANA	257800420031	14
62ª	RENATA BARBOSA TORRES	5020061	14
63ª	ANNA LIGIA GUEDES DE ARAUJO	2610695	14
64ª	JAMILSON SALVINO MARQUES	8978200	13
65ª	DANILO PINHEIRO SOUSA	2506598	13
66ª	GEYSA VICTORIA COSTA SILVA	2303128	13
67ª	JOSE AUGUSTO DA SILVA NETO	2402580	13
68ª	PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	2788856	13
69ª	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	2578123	13
70ª	EMIDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR	2633628	13
71ª	VANESSA DE OLIVEIRA AMORIM	5021309	13
72ª	MANOEL RAIMUNDO DA SILVA NETO	5006125	13
73ª	ELIZEU FERNANDES MONTEIRO FILHO	150080	12
74ª	MARIA ADRIANA FONTENELE PEREIRA	1253362	12
75ª	FRANCISCO ARRHENIUS BARROS DA ROCHA	1264520	12
76ª	ADRIANA GOMES NORONHA	1263791	12
77ª	SEFORA RODRIGUES RIBEIRO	1866047	12
78ª	LILIAN REGO DE CARVALHO NASCIMENTO	1972718	12
79ª	JUSCIELE ANCHIETA DE BRITO	2088546	12
80ª	ANIBAL CEZAR ROMULO DE CARVALHO COELHO FILHO	1872574	12
81ª	NORTON CARRERA DE MOURA	1649531	12
82ª	MARILIA FLORIANO MOREIRA RAMOS	2278238	12
83ª	SAMARA MARTINS MARQUES VERAS	5043564	12
84ª	ADRIANA MORENO DA SILVA	2003568	11
85ª	MARIA DAS GRACAS DA SILVA TORRES ANAISSE	222262	10
86ª	BENEDITO DOS SANTOS NETO	677342	10
87ª	CRISTIANE OSORIO DOS SANTOS	1331473	10
88ª	KUENNDY BRUNO TEIXEIRA	1825136	10
89ª	ANA SANTILIA DA COSTA AGUIAR FEITOSA	1970504	10

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147

69

90 <sup>a</sup>	EMANUELLE DE SOUSA MOREIRA	2285768	10
91 <sup>a</sup>	MARDONIO RODRIGUES DE SOUSA	2581032	10
92 <sup>a</sup>	MARCOS VINICIOS REBELO BARBOSA	2275902	10
93 <sup>a</sup>	ROSELANE PACHECO DA SILVA	2294470	10
94 <sup>a</sup>	JOELMA ARAUJO TEIXEIRA	2209576	10
95 <sup>a</sup>	LEONICA CARREIRO COSTA	3644799	10
96 <sup>a</sup>	LAICE RODRIGUES BATISTA SILVA	5011676	10
97 <sup>a</sup>	SAMANTHA JAKELL GOMES COSTA	2275557	10
98 <sup>a</sup>	JOSIMAR LIMA FEITOSA	2502728	10
99 <sup>a</sup>	KALLYNNE SYNARA SILVA SAMPAIO	2303496	10
100 <sup>a</sup>	JANAINA RODRIGUES OLIVEIRA	2270019	10
101 <sup>a</sup>	ROSA MARIA DIAS DE ALMEIDA TAVARES SILVA	2576949	10
102 <sup>a</sup>	ELENILZA DOS SANTOS SILVA	23623652002	10
103 <sup>a</sup>	LUANA ELAINY ROCHA MAGALHAES	2573023	10
104 <sup>a</sup>	JOSE FRANCISCO DE SOUSA AVELINO JUNIOR	2610891	10
105 <sup>a</sup>	ELANO COSTA MARQUES	2574765	10
106 <sup>a</sup>	HAMILTON MADEIRA DA CRUZ	2584255	10
107 <sup>a</sup>	LIVIA MARIA LIMA DE CARVALHO	2585025	10
108 <sup>a</sup>	THAIS ROSAL LEMOS	2578552	10
109 <sup>a</sup>	HENRIQUE BATISTA SOUSA	33911910X	10
110 <sup>a</sup>	NATIELLE DE FREITAS ROCHA	2736078	10
111 <sup>a</sup>	EMANUELE GOMES DA SILVA	5033140	10
112 <sup>a</sup>	MARINA DE CARVALHO MOURA	2739542	10
113 <sup>a</sup>	JHON KENNEDY TEIXEIRA LISBINO	0289336620050	10
114 <sup>a</sup>	HAVANA FREITAS ANTUNES	2741269	10
115 <sup>a</sup>	LUIS PAULO DO MONTE ALMONDES	2735958	10
116 <sup>a</sup>	MAGNA DYECA SOARES ARAUJO	1455280	08
117 <sup>a</sup>	ROMULO DE SOUSA MENDES	2089550	08
118 <sup>a</sup>	MARISOL DANTAS MOREIRA	2294281	08
119 <sup>a</sup>	NIVIA MARIA SOARES DA SILVA	1452878	07
120 <sup>a</sup>	LAYSA DE JESUS TOMAZ DA SILVA	2504306	07
121 <sup>a</sup>	LUIZ HUMBERTO GOMES CAVALCANTE	2579786	07
122 <sup>a</sup>	DIANA MARIA RODRIGUES SANTOS	2276658	07
123 <sup>a</sup>	RAPHAEL ADDAN DA SILVA SOUSA	5041358	07
124 <sup>a</sup>	AMANDA JESSICA DE ARAUJO BATISTA E SOUSA	2577197	07
125 <sup>a</sup>	FRANCIVALDO BARBOSA MORAES	630901	04
126 <sup>a</sup>	MADILEILA SOUSA OLIVEIRA VIDIGAL	791851	04
127 <sup>a</sup>	FRANKLIN TAVARES LIMA E SILVA	2427849	04
128 <sup>a</sup>	GEORGE NEY MENDES	1190242	04
129 <sup>a</sup>	MARCELO AZEREDO BRUM	1052939517	04
130 <sup>a</sup>	ERONILDO PEREIRA DA SILVA	2044207	04
131 <sup>a</sup>	FERNANDA LUSTOSA NOGUEIRA CAVALCANTE ROCHA	1459902	04

132 <sup>a</sup>	ANTONIO JOSE RODRIGUES DE MENESES	1706307	04
133 <sup>a</sup>	INGRID MOURA CORREIA	1510483	04
134 <sup>a</sup>	SANDRA RAQUEL DA COSTA GOMES	2000525	04
135 <sup>a</sup>	SILVIO MARQUES MEIRELES NETO	2055056	04
136 <sup>a</sup>	MARCEL THIAGO DO NASCIMENTO LIMA	1669936	04
137 <sup>a</sup>	LIVIA MARQUES PIRES SOARES	2124202	04
138 <sup>a</sup>	SARA MABEL LACERDA CHAVES	552197543	04
139 <sup>a</sup>	LIDIANE SOARES DOS SANTOS	2277116	04
140 <sup>a</sup>	MANOEL ANTONIO GOMES DA COSTA NETO	2209978	04
141 <sup>a</sup>	MAYZA DE SENA MARTINS SOARES	2341521	04
142 <sup>a</sup>	SHIRLEY VELOSO DE ALENCAR	2504138	04
143 <sup>a</sup>	AMANDA FONSECA DE OLIVEIRA BEZERRA	2611510	04
144 <sup>a</sup>	NADIA CARVALHO AMORIM	2577938	04
145 <sup>a</sup>	HAYALA GLENDA TORRES DA SILVA	5040018	04

## ÁREA: BIOMEDICINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1 <sup>a</sup>	BRUNO ALVES ARAGAO E SILVA	2676140	32
2 <sup>a</sup>	KARINA DE SOUSA LEITE	1379250	22
3 <sup>a</sup>	FABRICIO JOSE DA SILVA QUEIROZ	2040980	22
4 <sup>a</sup>	PAULO ROBERTO DE SOUSA ARAUJO	2301985	22
5 <sup>a</sup>	ANGELA MARIA DE SOUSA CONCEICAO	1555217	20
6 <sup>a</sup>	ROSELANE ANGELICA BENTO DE OLIVEIRA	2296954	20
7 <sup>a</sup>	MARIA JAQUELINE MESQUITA	2294357	18
8 <sup>a</sup>	THALLITA CASTELO BRANCO DE ANDRADE	2256949	18
9 <sup>a</sup>	ANA FLAVIA SERAINE CUSTODIO VIANA	2414926	18
10 <sup>a</sup>	KAITHA CRISTINA ARAUJO CHAVES	2426820	14
11 <sup>a</sup>	MICHELY LAIANY VIEIRA MOURA	2739813	14
12 <sup>a</sup>	NATRICIO VALE ALMEIDA	2636132	13
13 <sup>a</sup>	DECIO TAVARES VILANTE	5023161	12
14 <sup>a</sup>	HERCYLIANNA PAMPLONNA HELYSAROMMA ROSSA	5020269	12
15 <sup>a</sup>	JANSYCLEID PEREIRA GONCALVES	5021513	12
16 <sup>a</sup>	FABIANA DE MOURA SOUZA	2919108	11
17 <sup>a</sup>	FABIANO GOMES DA SILVA	2033857	10
18 <sup>a</sup>	LAIS DA SILVA COELHO	2576653	10
19 <sup>a</sup>	ERIK VINICIUS DE SOUSA REIS	2274142	10
20 <sup>a</sup>	NATHALIA DE MELO BEZERRA	5021516	10
21 <sup>a</sup>	LAIS ROCHA LIMA	2725462	10
22 <sup>a</sup>	RICARDO MELO DE CARVALHO	2920684	10
23 <sup>a</sup>	DADJA MARIA OLIVEIRA DA PAZ	205853020028	10
24 <sup>a</sup>	KATE HELEN DE MELO MAGALHAES GOMES	1950756	07
25 <sup>a</sup>	FRANCISCA GOMES DE CARVALHO	2099924	07

# Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de agosto de 2013 • Nº 147

26ª	ALINE MOURA ARAUJO	2504303	07
27ª	JOSE IZABEL DA SILVA	2373717	07
28ª	NATALIA LEITE BASTOS LUSTOSA	5002509	07
29ª	ANTONIO RAFAEL CORREIA LIMA PEREIRA	2632491	07
30ª	JEHAN CARLOS DA SILVA	1458220	04
31ª	ALEXANDRA SILVA PEREIRA MUNIZ	5719421	04
32ª	ABILIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	2503540	04
33ª	MARLYTON DE SOUSA MARQUES	2293691	04
34ª	JOANELMIRA SOARES DOS SANTOS	2741637	04
35ª	RITA DE CASSIA VIANA DE CARVALHO	2900282	04

## ÁREA: ECONOMIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MARTA EMANUELLY ARAUJO DA SILVA	2279688	30
2ª	EZICLEI CASTRO DA COSTA	1061333	22
3ª	PATRICIA MARIA DE SENA MUNIZ MEIRES	1153339	18
4ª	SELMA MARIA DA SILVA	18977948	07
5ª	ARNALDO MENDES DE CARVALHO	1933323	04

## ÁREA: GESTÃO AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	SABRINA MARIA VIEIRA MENDES	2091147	26
2ª	IONE MARIA DA SILVA	2274877	18
3ª	LUIS FERNANDO SANTOS	5030741	18
4ª	WESLEY MAYCON NERIS BATISTA	2364528	15
5ª	ACACIO DE ANDRADE PACHECO	2677301	15
6ª	IZABEL DE LOURDES DANTAS PINHEIRO	1962658	12
7ª	ARYANE HOLANDA BARROS	2277357	12
8ª	YARA LYS LOPES DE SOUSA CARVALHO	0168536220013	10
9ª	ANDREA GINO DE SOUSA	505144220	04
10ª	AMANNDIA MENEZES DE OLIVEIRA	2583674	04

## ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIRA	1051108536	22

## ÁREA: RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MILTON BORGES NEVES	1916059	24
2ª	SHIRLEY DE MACEDO PAZ MACHADO DE ALMEIDA	1521236	18
3ª	BARBARA LUANA DE SOUSA SANTOS	2570102	18
4ª	GRACILENE DOS SANTOS VILLELA	027204094	14
5ª	ALEXANDRA RESENDE MOUSINHO	2038315	14
6ª	JOSE GEOVANI GOMES FILHO	2204465	14
7ª	INGRID RODRIGUES DE AGUIAR	2605094	10
8ª	JANYELSON LUTHYANE DE OLIVEIRA LIMA	2338026	07
9ª	NATALIA SHERMANN SOARES BRITO	2575567	07
10ª	CARMEM LOIOLA DE SOUSA	2051485	04

## ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	KELSON DE FRANCA SOUSA	2302981	18
2ª	GILBERTO CORTEZ BITAR	48430660	12
3ª	FRANCISCO DE JESUS CASTELO BRANCO	1554682	12
4ª	LINARDY DE MOURA SOUSA	2387885	12
5ª	FREDERICO PINTO MARQUES	1553301	10
6ª	JOSE FRANCISCO PATRASANA FILHO	1875715	07
7ª	EMERSON PAZ RIBEIRO	2015092	04
8ª	EDUARDO CHEZARY DA SILVA ALMEIDA	2318630	04
9ª	JOAO LEITE SOARES DE MELO	2300063	04

## ÁREA: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	LILIA VIRGINIA DIAS BRAGA	1969374	32
2ª	RAIMUNDO CHAVES NETO	934419	26
3ª	VICTOR OLIVEIRA LIRA DE CARVALHO	1952585	22
4ª	ERALDO LOPES DOS SANTOS	299262	21
5ª	DIEUDES LAENIO DE SOUSA	2479495	19
6ª	MARCOS FERNANDES RODRIGUES SILVA FILHO	2132096	17
7ª	RANILDO LOPES DE SOUSA PENHA	1594503	16
8ª	DANISON D JOHNSON ALVES DA SILVA	2304040	16

## MUNICÍPIO: UNIÃO

### ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO MORAIS	2208444	36
2ª	FABRICIO ALMEIDA MELO DE MENESES	2096808	14
3ª	VANDHIRTON VIANA ALVES	2318241	10
4ª	LUIS FELIPE DUTRA MARINHO	5022207	07

### ÁREA: MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ALOÍSIO FERREIRA LOPES JUNIOR	2092113	19
2ª	AMAURY RACHID DA CUNHA SILVA	1673402	16
3ª	PAULO HENRIQUE DA CUNHA COUTINHO	2638476	10

### ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MARINETE MAFIZA RODRIGUES GOMES	2075332	22
2ª	VIVIANE ROCHA LIMA	2093897	12
3ª	ANTONIO LUIS CARVALHO NEVES JUNIOR	2268011	07

### ÁREA: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ANA CECÍLIA SARAIVA DE ALEXANDRIA	2293764	10
2ª	WEDERSON JEFFREY SILVA COSTA	2634928	04

## ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	WELLINGTON JEFFERSON SILVA COSTA	2208995	14
2ª	ANTONIO DA SILVA MIRANDA NETO	5000940	10

## MUNICÍPIO: URUÇUI

### ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	SUZANNY TAVARES DOS SANTOS	1806904	18
2ª	FRANCISCO NORMAN COSTA SANTOS	1623940	17
3ª	JOELSON DA CONCEICAO FEITOSA	2493580	14
4ª	FRANCISLENE DA SILVA NUNES	2730271	14
5ª	TUPIRACY PIRES DE ARAUJO	369226240	04

### ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MARIA DOS ANJOS GOMES LIMA	1623405	17
2ª	RONALDO ROCHA E SILVA	747654	14

### ÁREA: RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	RAVENA FERREIRA DA SILVA	191968920013	10

### ÁREA: MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	DAYONNE SOARES DOS SANTOS	2094785	32
2ª	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	535262	22
3ª	DEIBID FERREIRA RIBEIRO	2492875	13
4ª	JUCELIA MENESES DE SOUSA	1590997	10

### ÁREA: CIENCIAS CONTABEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	MAYANNE LIMA DOS SANTOS	2380849	20
2ª	LEONARDO CARVALHO CAMPOS	1378639	12

### ÁREA: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	GEORGIA RAQUEL SOARES BARBOSA LIMA	1200983	31
2ª	SHANDALLYE JANDRE PINHEIRO ARAUJO	2004098	10

### ÁREA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	JOISYANA FERNANDES IBIAPINA	2153691	30
2ª	THAIS MELO E SILVA	2135865	25
3ª	NEUSA MARIA RODRIGUES PEREIRA	2309425	24
4ª	ZENIVAN VIEIRA DOS SANTOS	1489051	21
5ª	VERA LUCIA DE SOUSA NEIVA	2103466	20

6ª	CYNTHIA RIBEIRO MENDES	22242142002	16
7ª	LUIS FERNANDO BESERRA MAGALHAES	2755153	14
8ª	ELISIANNE MARIA BRAGA DE SOUSA AQUINO	2155967	10
9ª	KASSIANY REGINA ALENCAR ROCHA	2493021	10
10ª	LIZIANE MOTA DE ARAUJO	2668970	10
11ª	KAMILLA MAGALHAES TORRES LIMA	2986463	10
12ª	NAIRA RAQUEL PEREIRA DE ARAUJO	944909	10
13ª	HERBELCHIOR PEREIRA GOMES	0343656320076	10

### ÁREA: BIOMEDICINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	VINNIE CASTRO AMORIM E ALBURQUERQUE	2577730	07

### ÁREA: NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	LAENE VERUCCI DE SOUSA SANTOS	2289497	18
2ª	SHEILA PALOMA DE SOUSA BRITO	2420716	12

## MUNICÍPIO: VALENÇA

### ÁREA: INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	ANNE SOCORRO NERES DE MENESES	1916497	37
2ª	JANDIEL SOARES BARBOSA	4091057	24
3ª	LUCAS GOMES IBIAPINO	2377706	11
4ª	MARCO ANTONIO MARQUES LIMA FILHO	50250582	10
5ª	FRANCISCO NATANNAEL BARBOSA MOURA	2388775	10

### ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	NEYDIANE PEREIRA LOPES	2339353	18
2ª	VINICIUS DE OLIVEIRA CORTEZ	2223284	18

TOTAL: 1.928

Teresina, 02 de Agosto de 2013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

## ERRATA I

**EDITAL Nº. 001/2013/CEDROGAS** – Edital para seleção e credenciamento no ano de 2013 de entidades não governamentais, sem fins lucrativos, prestadores de serviços especializados para tratamento ao usuário de álcool e outras drogas. PUBLICADO NO DOE/PI Nº146, do dia 02 de Agosto de 2013, pag.23. ONDE SE LÊ:

O presente edital será regido em obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Decreto nº 12.440/06 (que dispõe sobre a celebração e prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos) e Resolução da Vigilância Sanitária – RDC nº 101/01 de 30/05/01 (que estabelece as exigências técnicas mínimas para o funcionamento das comunidades terapêuticas).

### LEIA-SE:

O presente edital será regido em obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Decreto nº 12.440/06 (que dispõe sobre a celebração e prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos) e Resolução da Vigilância Sanitária – RDC nº 29/2011 de 30/06/2011 (que estabelece as exigências técnicas mínimas para o funcionamento das comunidades terapêuticas).

Teresina (PI), 05 de Agosto de 2013.

## ERRATA II

**EDITAL Nº. 001/2013/CEDROGAS** – Edital para seleção e credenciamento no ano de 2013 de entidades não governamentais, sem fins lucrativos, prestadores de serviços especializados para tratamento ao usuário de álcool e outras drogas. PUBLICADO NO DOE/PI Nº146, do dia 02 de Agosto de 2013, pag.23. ONDE SE LÊ:

### 1. DOS DOCUMENTOS:

1.1 A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

- a. Comprovante de inscrição nos Conselhos Estadual e Municipal de Assistência Social;

### LEIA-SE:

### 1. DOS DOCUMENTOS:

1.1 A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

- a. Comprovante de inscrição nos Conselhos Estadual e/ou Municipal de Assistência Social;

Teresina (PI), 05 de Agosto de 2013.

## ERRATA III

**EDITAL Nº. 001/2013/CEDROGAS** – Edital para seleção e credenciamento no ano de 2013 de entidades não governamentais, sem fins lucrativos, prestadores de serviços especializados para tratamento ao usuário de álcool e outras drogas. PUBLICADO NO DOE/PI Nº146, do dia 02 de Agosto de 2013, pag.23. ONDE SE LÊ:

**1.1.** O atendimento a cada usuário será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

### LEIA-SE:

- 1.1 O atendimento a cada usuário será conforme o Projeto/ Programa das Entidades, respeitando a vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Teresina (PI), 05 de Agosto de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

## PROJETO BÁSICO REFERÊNCIA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013

### 1. IDENTIFICAÇÃO

- **Nome do Projeto:** CUIDANDO INTEGRALMENTE DO SUJEITO: O ATENDIMENTO AO USUÁRIO ABUSIVO DE DROGAS SOB UM NOVO OLHAR

- **Instituição Proponente:** Governo do Estado do Piauí

- **Responsável pela Instituição Proponente:** Wilson Nunes Martins

- **Endereço:** Av. Antonino Freire, 1440, Palácio do Kamak, Teresina, Piauí, CEP 64001-040.

- **Instituição Responsável pela Execução:** Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas – CEDROGAS

- **Nome do Responsável:** Zita Alves Vilar

- **Endereço:** Av. Antonino Freire, 1473 – 1º andar, Teresina, Piauí, CEP 64001-040 – Telefone Fixo: (86) 3216-5004 – Telefone Celular: (86) 8858-5380, Email: cedrogas@cedrogas.pi.gov.br

### 2. RESUMO DO PROJETO

O presente Projeto consiste no acolhimento e cuidado de usuários abusivos de substâncias psicoativas e seus familiares, bem como, financiamento de vagas para tratamento em Comunidades Terapêuticas.

Para a execução de tão necessário cuidado para estas pessoas, levando em consideração o contexto atual em nosso estado e em todo território brasileiro, se prevê a contratação de entidades locais de notória especialidade na área de atendimento e tratamento da pessoa abusiva de drogas e de seus familiares.

### 3. JUSTIFICATIVA

O uso e abuso de substâncias psicoativas na atualidade corresponde a um problema proeminente e abrangente, a nível municipal, estadual, federal e mundial, envolvendo diversas instâncias, uma vez que este não diz respeito apenas ao usuário, caracterizando-se, portanto, como um grave problema social e de saúde pública. Com esta expansão, os usuários de drogas deixaram de ser considerados como um tipo marginal no contexto social para serem identificados como nossos amigos, irmãos, vizinhos, colegas de trabalho (SILVEIRA FILHO, 1995). Entretanto, apesar desta notoriedade assumida pelo uso de drogas nos dias atuais, é necessário ressaltar que o uso de substâncias psicoativas, ao contrário do que se pensa, não é um evento novo no repertório humano (TOSCANO JR., 2001), e sim uma prática milenar e universal (TAVARES, BÉRIA, & LIMA, 2001), não sendo, portanto, um fenômeno exclusivo da época em que vivemos (ALVES & KOSSOBUDZKY, 2002; CARRANZA & PEDRAO, 2005).

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a dependência de drogas é considerada como uma doença que requer cuidados específicos. Como qualquer outra doença, ela pode ser tratada e controlada, devendo ser encarada, simultaneamente, como uma doença médica crônica e um problema social. Corresponde a um estado mental, e muitas vezes, físico, que resulta da interação entre um organismo vivo e uma droga. Caracteriza-se por comportamento que sempre inclui uma compulsão de tomar a droga para experimentar seu efeito psíquico e evitar o desconforto provocado por sua ausência (SILVEIRA FILHO, 1995). Ressalta-se ainda que a dependência pode ser considerada como uma doença fatal, uma vez que a droga destrói diretamente o organismo, afetando a saúde do indivíduo, podendo provocar danos irreversíveis e até mesmo a morte por overdose. Além disso, o indivíduo dependente, estando sob o efeito da droga, pode envolver a si mesmo e aos outros em situações de risco (DRUMMOND & DRUMMOND FILHO, 1998).

Nesse contexto, o consumo abusivo de drogas tem se mostrado um dos mais complexos e inquietantes fenômenos de nossos tempos, exigindo que o Estado e a sociedade partilhem a responsabilidade na busca de alternativas que levem à sua melhor compreensão e abordagem. Vale salientar que há uma série de estudos feitos no país com destaque para os estudos epidemiológicos de grande abrangência (I e II Levantamento Domiciliar sobre o Uso de Drogas Psicotrópicas), os quais criam uma espécie de “mosaico” de conhecimento da questão demonstrando dados que sustentam a necessidade de um maior acesso ao tratamento.

O Brasil e, especificamente o Piauí, conta com alguns serviços públicos de referência, porém ainda são encontradas algumas deficiências, principalmente no que se referem ao acolhimento destes dependentes químicos, ficando deste modo, muitos ainda desassistidos. Nesse sentido, considerando a necessidade de intensificar, ampliar e diversificar as ações orientadas para prevenção, promoção da saúde, tratamento e redução dos riscos e danos

associados ao consumo de substâncias psicoativas, a CEDrogas propõe um financiamento / convênio com as comunidades terapêuticas, uma vez que as mesmas configuram-se como um dispositivo de cuidado e tratamento para pessoas com necessidades decorrentes do abuso de Crack, Alcool e Outras Drogas em situação de vulnerabilidade social e/ou familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e protetivo, caracterizando-se como componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Estas são unidades que têm por função fornecer suporte e tratamento em um ambiente protegido, técnica e eticamente orientado aos usuários abusivos de substâncias psicoativas, articulando-se intersetorialmente a garantia dos direitos de moradia, educação, convivência familiar e social. A convivência entre os pares é o principal instrumento terapêutico que tem por finalidade, resgatar a cidadania de seus usuários, através de reabilitação física e psicológica, bem como de reinserção social.

A contratação estará beneficiando diretamente os dependentes químicos em tratamento nas Comunidades Terapêuticas e a estas Instituições do Estado do Piauí que se dedicam com esmero para a reabilitação daqueles que os procuram. Indiretamente, a Contratação estará beneficiando as famílias dos dependentes químicos e a sociedade, em geral, pois se considera que alguém no uso abusivo de drogas compromete o bem estar da comunidade.

## 4. OBJETIVO

O que se pretende alcançar com a Contratação dos serviços das Comunidades Terapêuticas é que estas instituições ofereçam as vagas prescritas para as pessoas encaminhadas pela Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas a fim de que participem de processo terapêutico conforme regimento interno particular e Normas Específicas das Comunidades Terapêuticas, cuja natureza dos serviços é disponibilizada de forma indeterminada, ou seja, continuada.

## 5. OBJETODACONTRATAÇÃO

O objeto da contratação é a prestação de serviços na área de cuidados para com pessoas que desenvolveram problemas pelo abuso de drogas através de um tratamento digno, humanizado, com respeito, e que atenda às demandas de desintoxicação, acompanhamento básico na área da saúde, acompanhamento psicológico, social, oficinas terapêuticas, lazer e trabalho, bem como preparo para sua ressocialização.

## 6. HISTÓRICODAINSTITUIÇÃO

A Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas foi criada pela Lei Complementar nº 179, de 23 de novembro de 2011, vinculada ao Governador, como órgão central das atividades do Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas. Tem por finalidade a execução, a coordenação e o controle das ações relacionadas à redução da demanda de drogas no território do Estado.

Constituem atividades de redução da demanda de drogas, todas as ações referentes à prevenção do uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas lícitas e ilícitas que causem dependência física ou psíquica, bem como aquelas relacionadas com o cuidado, atenção, tratamento, a redução de danos e a reinserção social de dependentes.

A Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas tem por missão ser referência na implantação de políticas públicas de enfrentamento às drogas no Estado do Piauí, contribuir para o fortalecimento de ações articuladas entre órgãos públicos federais, estaduais e municipais bem como sociedade civil organizada, promover cuidado integral humanizado às pessoas que desenvolvem problemas com o consumo abusivo de drogas e disseminar um novo olhar sobre o enfrentamento às drogas, substituindo a postura proibitiva de "Guerra às Drogas" por uma cultura preventiva, focada no bem-estar do usuário e da sociedade como um todo.

## 7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O Governo do Estado do Piauí, através da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CEDROGAS colocará à disposição do público que demanda atendimento pelo uso e abuso de substâncias psicoativas a possibilidade de internação nas Comunidades Terapêuticas através de 150 (cento e cinquenta) vagas.

## 8. METODOLOGIA

### 8.1 DO CREDENCIAMENTO

Será lançado pela CEDrogas um edital para o credenciamento das comunidades terapêuticas. Deste modo, as instituições a serem contratadas deverão atender a todas as determinações e atividades propostas na metodologia deste projeto, melhor descritas no edital. Além disso, no ato da

inscrição deverá ser apresentando uma declaração da rotina institucional, a qual deve conter a descrição de todas as atividades realizadas, comprovação dos recursos humanos que a compõem, além de fotos comprobatórias da estrutura física do local.

### 8.2 DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E METODOLOGIAS DE TRABALHO

Baseando-se também nos modelos de Unidades de Acolhimento, as comunidades devem contar com estrutura física mínima, na seguinte configuração:

- Sala de acolhimento de residentes, familiares e visitantes;
- Quartos coletivo com acomodações individuais e espaço para guarda de roupas;
- Refeitório;
- Cozinha;
- Banheiros com chuveiros, adaptados para pessoa com deficiência;
- Banheiros (vestuário) para funcionários;
- Lavanderia;
- Abrigo externo de resíduos sólidos;
- Sala Administrativa (Escritório);
- Almoxarifado;
- Área para práticas recreativas (esportivas / artísticas / culturais) e de capacitação / profissionalização;
- Sala(s) de atendimento (individuais e em grupo).

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), órgão responsável por proteger e promover a saúde da população, garantindo a segurança sanitária de produtos e de serviços, estabeleceu o regulamento técnico para o funcionamento de comunidades terapêuticas por meio da Resolução Diretora Colegiada (RDC) nº 029 publicada, em 30 junho de 2011. Esta resolução aplica-se a pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, envolvidas direta e indiretamente na atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas.

Nesse sentido, as instalações prediais devem estar regularizadas perante o Poder Público local, e as instalações físicas dos ambientes externos e internos devem se encontrar em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza. É válido ressaltar que todas as portas dos ambientes de uso dos residentes devem ser instaladas com travamento simples, sem o uso de tranças ou chaves.

A renovação do Alvará Sanitário deverá ser feita, anualmente, mediante a apresentação dos documentos solicitados no Alvará Sanitário Inicial, acrescentado da cópia do Alvará Sanitário do exercício anterior. O Alvará Sanitário deverá permanecer afixado no Estabelecimento em local visível e de acesso a todos os interessados.

No que se refere à metodologia de trabalho e a construção do Projeto Terapêutico Singular, as comunidades terapêuticas devem desenvolver as seguintes ações:

- Acolhimento e acompanhamento psicossocial ao usuário e à respectiva família;
- Atendimento psicoterápico (individual e em grupo) aos usuários;
- **Palestras informativas que promovam o conhecimento sobre a dependência de substâncias psicoativas e outros temas transversais ao uso abusivo de drogas;**
- Desenvolvimento de intervenções que favoreçam a adesão ao tratamento, visando à interrupção ou redução do uso de crack, álcool e outras drogas;
- Desenvolvimento de intervenções que favoreçam a construção de vínculos entre os usuários e destes com a equipe de trabalho;
- Articulação com a Rede intersetorial e desenvolvimento de oficinas terapêuticas quem envolvam programas / atividades **esportivas, artísticas e culturais;**
- Articulação com a Rede intersetorial e desenvolvimento **oficinas que envolvam com programas / cursos educacionais de alfabetização, profissionalizantes, de moradia e de geração de emprego e renda;**
- **Atendimento e acompanhamento familiar que favoreça o processo de reinserção dos usuários nos seus respectivos contextos familiares;**

As instituições devem explicitar e orientar de maneira clara ao usuário e seu responsável suas normas, rotinas e o tempo máximo de permanência do residente na instituição, incluindo critérios relativos a visitas e comunicação



com familiares e amigos, devendo a pessoa, ao ser admitido, declarar por escrito sua concordância (voluntária), mesmo em caso de mandado judicial. É válido ressaltar que as instituições devem garantir respeito à pessoa e à família, independentemente da etnia, credo religioso, ideologia, nacionalidade, orientação sexual, antecedentes criminais ou situação financeira.

Cada residente deve possuir ficha individual em que se registre periodicamente o atendimento dispensado, bem como as eventuais intercorrências clínicas observadas. Além disso, as comunidades terapêuticas conveniadas devem proporcionar como garantias aos usuários acolhidos: todo o material de higiene pessoal e alimentação balanceada (composta por seis refeições diárias).

Caberá ao responsável técnico da instituição a responsabilidade pelos medicamentos em uso pelos residentes, sendo vedado o estoque de medicamentos sem prescrição médica.

No que se referem aos recursos humanos, cada comunidade terapêutica deve ter composta como equipe mínima para atendimento de até 30 residentes conveniados:

- 1 (um) responsável técnico de nível superior legalmente habilitado, bem como um substituto com a mesma qualificação.
- 1 (um) Coordenador Administrativo;
- 3 (três) Agentes Comunitários / Monitores ou Conselheiros capacitados em dependência química, com experiência de trabalho de pelo menos 3 anos em comunidade terapêutica ou no serviço da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.
- O serviço deve garantir a presença de, do responsável técnico no estabelecimento no período noturno, bem como manter recursos humanos em período integral, em número compatível com as atividades desenvolvidas.
- Recomenda-se a inclusão de Curso de Primeiros Socorros no curso de capacitação.

### 8.3 DOSENCAMINHAMENTOS

As pessoas interessadas deverão apresentar-se nas dependências da CEDROGAS que será a porta de entrada do processo, onde serão acolhidas e orientadas por um corpo técnico que informará sobre os diversos serviços existentes na área de atenção e cuidado às pessoas que abusam de drogas no Estado do Piauí;

Todos os atendidos (as) passarão por um processo de Triagem na CEDROGAS, que consistirá em escuta qualificada e estudo do perfil sócio-econômico, familiar e padrão de uso.

Aqueles que decidirem pela internação em Comunidades Terapêuticas serão devidamente orientados e informados sobre as Instituições conveniadas, com seus respectivos endereços e contatos telefônicos para que possam conhecê-las e fazer sua escolha, devendo retornar à CEDROGAS para os procedimentos de encaminhamento.

Os encaminhamentos para as comunidades terapêuticas ocorrerão somente durante o período de vigência do contrato. Ao término do contrato, os usuários atendidos serão encaminhados para os demais serviços de saúde da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.

### 8.4 AVALIAÇÃO

Como instrumento de avaliação da prestação de serviços, serão realizadas visitas mensais nas comunidades terapêuticas, com o objetivo de monitorar e verificar se o serviço esta sendo oferecido conforme foi acordado no contrato.

As visitas deverão ser realizadas por no mínimo 1 (um) técnico da Gerência de Prevenção, Acolhimento e Redução de Danos e 1 (um) técnico da Gerência Financeira da CEDrogas, estas não serão agendadas, porém respeitando os horários de atividades nas instituições. A equipe CEDrogas deverá ter acesso aos documentos e prontuários dos usuários em acolhimento através do convênio, de modo a examinar o acompanhamento feito pelos profissionais.

Nas visitas de monitoramento serão utilizados instrumentais (Anexo D) tanto de verificação nos serviços oferecidos, como de satisfação dos usuários encaminhados através do convênio (Anexo II).

### 9. DAINEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal estabelece como regra geral a condição básica do dever de licitar para compra de bens e serviços, quando realizadas pela Administração Pública, (art. 37, XXI, da CF/88)

É o que vê do art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, "litteris":

Art. 37. A administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

**XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**” (grifo nosso)

A lei 8.666/93, no seu art. 25, caput, estabelece que é “inexigível” a licitação quando houver a inviabilidade de competição. O objeto do presente Projeto consiste em acolher as pessoas que são usuárias de álcool e outras drogas mediante atendimento especializado, na modalidade de acolhimento, através da prestação de serviços pelas Comunidades Terapêuticas que estejam aptas a se qualificarem e bem desempenharem aquele objeto. A modalidade inviabiliza a competição por contratação de todos, o que se enquadra perfeitamente na figura do credenciamento.

### 10. DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS

Através de levantamento, constatou-se que as Comunidades Terapêuticas do Estado do Piauí cobram um salário mínimo mensal por internação e que a SENAD – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas estipulou entre R\$ 800,00 (oitocentos reais) e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), também, por internação, conforme Edital de chamamento nº 01/2012 publicado no Diário da União nº 216 de 08 de novembro de 2012. O artigo 14, XII, b, da Lei nº 14.483/2011, assevera o custo estimado da contratação que pode ser através de valores oficiais de referência. Levando em consideração os valores referenciados, a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas propõe custear o tratamento de cada pessoa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com custo mensal no importe de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e anual R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).

### 11. FONTE DE RECURSO:

**Unidade Orçamentária: 110114**

**Elemento de despesa: 339039**

**Programa/Atividade: 1318**

### REFERÊNCIAS

ALVES, R., & KOSSOBUDZKY, L. A. (2002). Caracterização dos adolescentes internados por álcool e outras drogas na cidade de Curitiba. **Interação em Psicologia**, 6(1), 65-79.

BRASIL, **Resolução - RDC nº 29, de 30 de junho de 2011**, ANVISA.

CARRANZA, D. V. V., & PEDRÃO, L. J. (2005). Satisfacción personal del adolescente adicto a drogas en el ambiente familiar durante la fase de tratamiento en um instituto de salud mental. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, 13, 836-844.

DRUMMOND, M., & DRUMMOND FILHO, H. (1998). Drogas: a busca de respostas. São Paulo: Loyola.

SILVEIRA FILHO, D. X. (1995). **Drogas: uma compreensão psicodinâmica das Fármaco dependências**. São Paulo: Casa do Psicólogo.

TOSCANO JR., A. (2001a). Um breve histórico sobre o uso de drogas. In S. D. Seibel & A. Toscano Jr. (Orgs.), **Dependência de drogas** (pp. 7-23). São Paulo: Atheneu.

TAVARES, B. F., BÉRIA, J. U., & LIMA, M. S. (2001). Prevalência do uso de drogas e desempenho escolar entre adolescentes. **Revista de Saúde Pública**, 35(2), 150-158.